

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 02
CPADI/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 215-16.2013.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, procedi à abertura do anexo 10, à fl. 02.

Eu, Maria Alice Amaral Madeira, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Técnico Judiciário
Tribunal Superior Eleitoral

10

Junho

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000003
CRAD/ICND

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jun-12	Saldo INICIAL ref. Mês Junho/2012	R$ 62.978,29
4-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (21,90)
5-jun-12	Pagto Telefonia Vivo - DOC 60504	R$ (80,82)
5-jun-12	Pagto Telefonia Vivo - DOC 60503	R$ (723,94)
5-jun-12	Pagto Telefonia Claro - DOC 60502	R$ (52,99)
5-jun-12	Pagto FGTS - REF: 05/2012	R$ (352,00)
8-jun-12	Pagto Copiadora Scala NFE 17	R$ (2.799,00)
8-jun-12	Pagto Copiadora Scala NFE 18	R$ (2.686,20)
11-jun-12	Pagto Marquezani Informática NF 1397	R$ (1.358,00)
11-jun-12	Pagto Net Brasilia - NF 61103	R$ (135,78)
11-jun-12	Pagto Iduo - NF 59	R$ (3.090,00)
15-jun-12	Pagto Secretaria de estado de fazenda DAR - vencimento 15/06/2012	R$ (404,53)
15-jun-12	Pagto Class Tour - FT 88614	R$ (9.942,15)
19-jun-12	Pagto AP Taxi - DOC 2833	R$ (625,90)
21-jun-12	Pagto Totvs - NF 679748	R$ (6.466,14)
21-jun-12	Pagto Totvs - NF 685045	R$ (400,77)
25-jun-12	Pagto Marca Brasil - Aluguel REF: 06/2012	R$ (9.408,00)
25-jun-12	Pagto Embratel 21 - FT 200157403369	R$ (139,71)
25-jun-12	Pagto ministerio da Fazenda DARF ref 05/2012	R$ (37,40)
26-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
26-jun-12	Pagto 23° Vara da Justiça Federal Proc. 2004.61.00.010478-0 - Parcela 14/15	R$ (4.500,00)
26-jun-12	Pagto Marcelo Almeida - Parcela 5/6	R$ (10.000,00)
27-jun-12	Pagto Fernando Ignacio - NF 107	R$ (35.000,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (38,50)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
28-jun-12	Pagto Vale Transporte Adrielly Andrade - REF: 06/2012	R$ (126,00)
28-jun-12	Pagto Vale Alimentação Adrielly Andrade - REF: 06/2012	R$ (150,00)
28-jun-12	Pagto Salário Adrielly Andrade - REF: 06/2012	R$ (304,00)
28-jun-12	Pagto Vale Alimentação Adrielly Andrade - REF: 07/2012	R$ (330,00)
28-jun-12	Pagto Salário Adrielly Andrade - REF: 06/2012	R$ (60,00)
28-jun-12	Pagto Salário Fernando Krug - REF: 06/2012	R$ (1.200,00)
28-jun-12	Pagto Salário Sonia Maria - REF: 06/2012	R$ (3.000,00)
28-jun-12	Pagto Salário Geralda Fernandes - REF: 06/2012	R$ (195,30)
28-jun-12	Pagto Salário Geralda Fernandes - REF: 06/2012	R$ (688,00)
28-jun-12	Pagto Vale Alimentação Geralda Fernandes - REF: 07/2012	R$ (330,00)
28-jun-12	Repasse Financeiro para Fundação Trabalhista Nacional - REF: 06/2012	R$ (24.762,39)
28-jun-12	Pagto Wan San - NF 67358	R$ (787,84)
28-jun-12	Pagto Salário Renato Carvalho - REF: 06/2012	R$ (1.530,00)
28-jun-12	Pagto Salário Renato Carvalho - REF: 06/2012	R$ (312,90)

28-jun-12	Pagto Vale Alimentação Renato Carvalho - REF: 07/2012	R$ (330,00)
28-jun-12	Pagto Salário Geralda Fernandes - REF: 06/2012	R$ (221,00)
28-jun-12	Transferência Bancária p/ Conta 25961-6 PTN MULHER - REF: 06/2012	R$ (6.190,59)
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**
27-jun-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 06/2012	R$ 29.968,86
27-jun-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 06/2012	R$ 93.843,11
30-jun-12	Saldo Final	R$ 57.944,51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000004
CPADI / SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.1.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.1.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3			SALDO ANTERIOR:		62.978,29 D
04/06/2012						
008850001000001015	COMISSOES E TAXAS BANCARIAS - TAR. MANUT EN CONTA ATIVA 841.560.700.035.075	3.1.1.04.0101	0101		21,90	62.956,39 D
05/06/2012						
008850001000001003	PAGTO. TIT. : ADM 09062012 - -TELEFONIC A		0101		80,82	62.875,57 D
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 30052012 - -TELEFONIC A		0101		723,94	62.151,63 D
008850001000001014	PAGTO. TIT. : ADM 404532 - -EMBRATEL		0101		52,99	62.098,64 D
008850001000001016	PAGTO. TIT. : GPE 07062012 - -CAIXA		0101		352,00	61.746,64 D
08/06/2012						
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 17 - -COPIADORA SCALA S/C		0101		2.799,00	58.947,64 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 18 - -COPIADORA SCALA S/C		0101		2.686,20	56.261,44 D
11/06/2012						
008850001000001007	PAGTO. TIT. : ADM 001397 - -MARQUEZANI& GALHARDI		0101		1.358,00	54.903,44 D
008850001000001010	PAGTO. TIT. : ADM 46502 - -NET BRASILIA		0101		135,78	54.767,66 D
008850001000001012	PAGTO. TIT. : ADM 59 - -IDUO		0101		3.090,00	51.677,66 D
15/06/2012						
008850001000001017	PAGTO. TIT. : ADM 2012 B - -GOVERN O DO DF		0101		404,53	51.273,13 D
008[illegible]000001020	PAGTO. TIT. : ADM 88614 - -CLASS TOUR		0101		9.942,15	41.330,98 D
19/06/2012						
008850001000001010	PAGTO. TIT. : ADM 2833 - -AP TAXI		0101		625,90	40.705,08 D
21/06/2012						
008850001000001014	PAGTO. TIT. : ADM 679748 - -MICROSIGA		0101		6.466,14	34.238,94 D
008850001000001016	PAGTO. TIT. : ADM 685045 - -MICROSIGA		0101		400,77	33.838,17 D
25/06/2012						
008850001000001026	PAGTO. TIT. : ADM 062012 - -MARCA BRASI L		0101		9.408,00	24.430,17 D
008850001000001029	PAGTO. TIT. : ADM 403369 - -EMBRATEL		0101		139,71	24.290,46 D
008850001000001032	PAGTO. TIT. : GPE 25062012 - -MINISTERI O FAZENDA		0101		37,40	24.253,06 D
26/06/2012						
008850001000001011	COMISSOES E TAXAS BANCARIAS - TAR DOC TE D ELETRONICO 841.781.200.104.697	3.1.1.04.0101	0101		8,00	24.245,06 D
008850001000001017	PAGTO. TIT. : ADM 010478-0 N - -23ª VA RA DA JUSTICA		0101		4.500,00	19.745,06 D
008850001000001025	PAGTO. TIT. : ADM 16022012 E - -MARCEL O ALMEIDA ALVE		0101		10.000,00	9.745,06 D
27/06/2012						
008850001000001032	RECEB. ADM 26062012 / DE TSE		0101	29.968,86		39.713,92 D
008850001000001034	RECEB. ADM 27062012 / DE TSE		0101	93.843,11		133.557,03 D
008850001000001042	PAGTO. TIT. : ADM 107 - -FERNANDO I. VI EIRA		0101		35.000,00	98.557,03 D
28/06/2012						
00885[illegible]000001027	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TARIF ADI C CHQ COMPE 811.800.700.065.268	3.1.1.04.0101	0101		38,50	98.518,53 D
00885[illegible]00001029	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.486	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.510,53 D
008850001000001031	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.487	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.502,53 D
008850001000001033	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.488	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.494,53 D
008850001000001035	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.489	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.486,53 D
008850001000001037	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.490	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.478,53 D
008850001000001039	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.491	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.470,53 D
008850001000001041	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 881.801.200.006.492	3.1.1.04.0101	0101		8,00	98.462,53 D
008850001000001045	PAGTO. TIT. : ADM 01072012 - -ADRIELLY MARCON DE A		0101		126,00	98.336,53 D
008850001000001049	PAGTO. TIT. : ADM 062012 - -ADRIELLY MA		0101		304,00	98.032,53 D
A TRANSPORTAR :						98.032,53 D

SUPERIOR ELEITORAL
FIS.: 000005
CPADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						98.032,53 D
	RCON DE A					
008850001000001053	PAGTO. TIT. : ADM 062012 - -FERNANDO KR UG FIORIL		0101		1.200,00	96.832,53 D
008850001000001056	PAGTO. TIT. : ADM 062012 - -SONIA MARIA		0101		3.000,00	93.832,53 D
008850001000001059	PAGTO. TIT. : ADM 062012 A - -GERALD A FERNANDES		0101		195,30	93.637,23 D
008850001000001063	PAGTO. TIT. : ADM 28062012 - -ADRIELLY MARCON DE A		0101		60,00	93.577,23 D
008850001000001067	PAGTO. TIT. : ADM 62808 - -FUNDACAO - P TN		0101		24.762,39	68.814,84 D
008850001000001070	PAGTO. TIT. : ADM 67358 - -WS		0101		787,84	68.027,00 D
008850001000001073	PAGTO. TIT. : GPE 062012 - -RENATO S CA RVALHO		0101		1.530,00	66.497,00 D
008850001000001077	PAGTO. TIT. : GPE 28062012 - -RENATO S CARVALHO		0101		312,90	66.184,10 D
008850001000001081	PAGTO. TIT. : GPE 28062012 - -GERALDA F ERNANDES		0101		688,00	65.496,10 D
008850001000001085	PAGTO. TIT. : GPE 28062012 - -TATIANE L EMES		0101		221,00	65.275,10 D
008850001000001087	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART IDARIO)		0101		6.190,59	59.084,51 D
008850001000001091	PGTO VR - RENATO CARVAHO REF: 07/2012	2.1.1.02.0106	0101		330,00	58.754,51 D
008850001000001092	PGTO VR - GERALDA FERNANDES REF: 07/2012	2.1.1.02.0106	0101		330,00	58.424,51 D
008850001000001095	PGTO VR - ADRIELLY ANDRADE REF: 06/2012	2.1.1.02.0106	0101		150,00	58.274,51 D
008850001000001096	PGTO VR - ADRIELLY ANDRADE REF: 07/2012	2.1.1.02.0106	0101		330,00	57.944,51 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				123.811,97	128.845,75	57.944,51 D
T O T A L G E R A L ==>				123.811,97	128.845,75	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000006
CPADI/SJD

001222

EMPRESA

A33D051807260845015
05/06/2012 18:17:53

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.17.51
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000007
CPADI/SJD

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84690000000-7	80821029110-6
	00393194580-6	06120120609-3
Data do pagamento		05/06/2012
Valor Total		80,82

DOCUMENTO: 060504
AUTENTICACAO SISBB:
7.AF4.CFB.398.9BF.2C6

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:13:21
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:17:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33I051757248959013
05/06/2012 18:13:23

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846900000007 808210291106 003931945806 061201206093
Data pagamento	05/06/2012
Valor documento	80,82

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75222286**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000008
CPADI / SJD

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

3

18633 - 4 L

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3931-9458 0	4	09592942442

Total da Fatura	Vencimento	Mês
80,82	09/06/2012	06/2012

00016107

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000009
PADI / SJD

Vencimento
09/06/2012

7208091889068320000000620510310512

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	66,04
Planos de Minutos - Ligações Locais	5,50
Ligações para Celular	4,56
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15 Fixo	4,72
TOTAL A PAGAR	**80,82**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

MISTO Papel FSC FSC® C005187

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Para sua maior comodidade, cadastre sua conta de telefone Vivo fixo em débito automático, essa é a forma mais prática e segura de pagar suas contas no vencimento. Para cadastrar as contas em seu banco, pela internet ou agência selecione a opção Telefônica.

vivo 15

AE201400016107112001

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação de extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	06/12	0	1901 2641

Total da Fatura	DV	Vencimento
80,82	9	09/06/12

vivo

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

001225

846900000007 808210291106 003931945806 061201206093

Cód. Mat. 016/005.30.430

EMPRESA

A33D051807260845013
05/06/2012 18:17:20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000010
CPAD II / SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.17.20
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84640000007-7	23941029110-2
	00393563530-4	06125120609-2
Data do pagamento		05/06/2012
Valor Total		723,94

DOCUMENTO: 060503
AUTENTICACAO SISBB:
1.836.BE7.F3A.222.AE7

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:12:21
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:17:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33I051757248959011
05/06/2012 18:12:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000011
CPADI/SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846400000077 239410291102 003935635304 061251206092
Data pagamento	05/06/2012
Valor documento	723,94

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75222168.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001227

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

3

835 - 4 L

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3935-6353 0	3	02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
723,94	09/06/2012	06/2012

00020100

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000012
CPADI / SJD

Vencimento
09/06/2012

72080918890683200000006211103105 12

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	86,90
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	0,48
Ligações Adicionais Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	7,09
Ligações para Celular	434,12
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15 Fixo	158,47
Serviços Outras Operadoras	36,88
TOTAL A PAGAR	**723,94**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Para sua maior comodidade, cadastre sua conta de telefone Vivo fixo em débito automático, essa é a forma mais prática e segura de pagar suas contas no vencimento. Para cadastrar as contas em seu banco, pela internet ou agência selecione a opção Telefônica.

vivo 15

AF201400202100041400

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

---------- DESTAQUE AQUI ----------

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	06/12	5	1051 2641

Total da Fatura	DV	Vencimento
723,94	0	09/06/12

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846400000077 239410291102 003935635304 061251206092

001228

Cod. Mat. 016/005.30.430

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-26.820/06/12-00002/00006
Emissão 01/06/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

837 - 4 L

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000013
CPADI / SJD

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
723,94	09/06/2012	06/2012

001	23/04/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	13H44M18	0,5	NORMAL	0,32
002	23/04/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	14H37M06	1,5	NORMAL	0,97
003	23/04/2012	9946-1921	AREA-011	VIVO	18H05M36	0,9	NORMAL	0,58
004	23/04/2012	9992-8166	AREA-011	VIVO	14H31M36	1,5	NORMAL	0,97
005	24/04/2012	8175-4414	AREA-011	TIM	12H13M00	0,9	NORMAL	0,60
006	24/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H41M00	9,8	NORMAL	6,61
007	24/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H16M00	0,6	NORMAL	0,42
008	24/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	18H09M42	0,5	NORMAL	0,35
009	24/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	19H02M48	5,8	NORMAL	4,08
010	25/04/2012	6050-8758	AREA-011	OI	10H39M12	1,1	NORMAL	0,72
011	25/04/2012	6584-4814	AREA-011	CLARO	10H27M00	0,5	NORMAL	0,35
012	25/04/2012	6787-7462	AREA-011	OI	10H35M12	0,5	NORMAL	0,33
013	25/04/2012	6944-9818	AREA-011	OI	12H52M30	2,6	NORMAL	1,71
014	25/04/2012	6945-9951	AREA-011	OI	10H29M42	0,7	NORMAL	0,46
015	25/04/2012	7059-3413	AREA-011	CLARO	11H11M54	0,5	NORMAL	0,35
016	25/04/2012	7139-2740	AREA-011	VIVO	10H36M24	0,5	NORMAL	0,32
017	25/04/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	17H26M06	2,1	NORMAL	1,36
018	25/04/2012	7245-4432	AREA-011	VIVO	11H42M18	1,6	NORMAL	1,03
019	25/04/2012	7261-4485	AREA-011	VIVO	10H59M30	0,6	NORMAL	0,38
[illegible]	25/04/2012	7522-3634	AREA-011	VIVO	11H10M30	1,0	NORMAL	0,64
[illegible]	25/04/2012	8022-4154	AREA-011	OI	10H20M00	1,4	NORMAL	0,92
02[illegible]	25/04/2012	8105-3201	AREA-011	TIM	10H41M42	0,5	NORMAL	0,33
023	25/04/2012	8170-4061	AREA-011	TIM	13H05M30	3,7	NORMAL	2,49
024	25/04/2012	8170-4061	AREA-011	TIM	17H01M18	2,2	NORMAL	1,48
025	25/04/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	13H24M24	0,5	NORMAL	0,33
026	25/04/2012	8228-1581	AREA-011	TIM	10H52M00	0,7	NORMAL	0,47
027	25/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	15H40M18	1,6	NORMAL	1,07
028	25/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H20M24	2,6	NORMAL	1,75
029	25/04/2012	8538-5716	AREA-011	TIM	10H53M48	2,2	NORMAL	1,48
030	25/04/2012	8588-4069	AREA-011	TIM	16H43M12	0,5	NORMAL	0,33
031	25/04/2012	8600-1369	AREA-011	TIM	10H06M24	0,5	NORMAL	0,33
032	25/04/2012	8701-5493	AREA-011	TIM	10H22M30	0,9	NORMAL	0,60
033	25/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	11H46M00	9,4	NORMAL	6,62
034	25/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H52M48	1,2	NORMAL	0,84
035	25/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	17H53M36	0,5	NORMAL	0,35
036	25/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	21H39M12	0,5	REDUZIDA	0,24
037	25/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	21H39M48	0,8	REDUZIDA	0,39
038	25/04/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	15H22M06	0,9	NORMAL	0,60
039	25/04/2012	9252-4000	AREA-011	CLARO	10H08M18	0,5	NORMAL	0,35
040	25/04/2012	9301-3671	AREA-011	OI	10H14M36	1,8	NORMAL	1,19
041	25/04/2012	9309-1269	AREA-011	CLARO	10H47M18	4,1	NORMAL	2,88
042	25/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	15H23M36	1,6	NORMAL	1,12
043	25/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	18H39M12	1,9	NORMAL	1,33
044	25/04/2012	9535-0041	AREA-011	VIVO	15H45M54	1,0	NORMAL	0,64
045	25/04/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	16H27M24	1,2	NORMAL	0,77
046	25/04/2012	9583-7247	AREA-011	TIM	10H58M06	0,8	NORMAL	0,53
047	25/04/2012	9612-9612	AREA-011	VIVO	10H09M18	3,4	NORMAL	2,20
048	25/04/2012	9639-2636	AREA-011	VIVO	10H44M12	0,5	NORMAL	0,32
049	25/04/2012	9746-9389	AREA-011	VIVO	10H25M00	1,5	NORMAL	0,97
050	25/04/2012	9965-6266	AREA-011	VIVO	11H14M30	0,5	NORMAL	0,32
051	26/04/2012	6188-7438	AREA-011	VIVO	11H42M48	1,8	NORMAL	1,16
052	26/04/2012	6296-6869	AREA-011	OI	10H30M00	1,5	NORMAL	0,99
053	26/04/2012	7150-2178	AREA-011	VIVO	17H07M54	2,8	NORMAL	1,81
054	26/04/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H34M00	0,5	NORMAL	0,32
05[illegible]	26/04/2012	7492-6653	AREA-011	VIVO	12H12M42	0,5	NORMAL	0,32
05[illegible]	26/04/2012	7492-6653	AREA-011	VIVO	12H14M54	0,5	NORMAL	0,32
057	26/04/2012	7602-9372	AREA-011	CLARO	15H53M18	1,2	NORMAL	0,84
058	26/04/2012	7697-1771	AREA-011	CLARO	11H58M18	7,8	NORMAL	5,49
059	26/04/2012	8451-8825	AREA-011	TIM	17H54M36	0,5	NORMAL	0,33
060	26/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	12H59M36	0,5	NORMAL	0,33
061	26/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	17H35M12	1,9	NORMAL	1,33
062	26/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	18H06M30	4,7	NORMAL	3,31
063	26/04/2012	9111-2460	AREA-011	CLARO	15H51M00	1,1	NORMAL	0,77
064	26/04/2012	9123-3650	AREA-011	CLARO	12H28M54	1,5	NORMAL	1,05
065	26/04/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	17H01M36	1,0	NORMAL	0,67
066	26/04/2012	9553-1345	AREA-011	VIVO	10H38M24	2,1	NORMAL	1,36
067	26/04/2012	9559-3462	AREA-011	VIVO	19H16M36	0,5	NORMAL	0,32
068	26/04/2012	9559-3642	AREA-011	VIVO	19H17M30	0,6	NORMAL	0,38
069	26/04/2012	9609-3423	AREA-011	VIVO	11H36M48	3,9	NORMAL	2,52
070	27/04/2012	6568-1720	AREA-011	OI	13H57M42	1,1	NORMAL	0,72
071	27/04/2012	6808-0896	AREA-011	OI	14H16M48	2,5	NORMAL	1,65
072	27/04/2012	7669-9411	AREA-011	VIVO	12H01M12	5,2	NORMAL	3,36
073	27/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	12H22M48	1,1	NORMAL	0,74
074	27/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	16H00M06	0,5	NORMAL	0,33
075	27/04/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H40M54	0,6	NORMAL	0,42
076	27/04/2012	9375-5504	AREA-011	OI	22H29M00	0,5	REDUZIDA	0,23
077	27/04/2012	9465-1181	AREA-011	CLARO	11H33M48	0,9	NORMAL	0,63
078	27/04/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	15H29M00	0,9	NORMAL	0,58
079	27/04/2012	9612-3662	AREA-011	VIVO	14H38M24	0,5	NORMAL	0,32
080	28/04/2012	6808-0896	AREA-011	OI	14H48M06	3,3	NORMAL	2,18
081	28/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	09H47M06	1,5	NORMAL	1,01
082	28/04/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	15H16M48	1,0	NORMAL	0,67
083	28/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	10H59M54	0,5	NORMAL	0,35
084	28/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	11H06M48	0,5	NORMAL	0,35
085	28/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	11H26M48	0,5	NORMAL	0,35
086	28/04/2012	9482-0141	AREA-011	CLARO	11H59M12	0,5	A COBRAR NORMAL	0,35
087	29/04/2012	7500-5966	AREA-011	VIVO	08H06M30	4,3	REDUZIDA	1,95
088	29/04/2012	8771-0993	AREA-011	TIM	10H36M12	0,6	REDUZIDA	0,28
089	29/04/2012	8771-0993	AREA-011	TIM	11H57M30	2,7	REDUZIDA	1,27
090	02/05/2012	7185-9901	AREA-011	VIVO	12H23M12	0,6	NORMAL	0,38
091	02/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H33M06	0,9	NORMAL	0,58

ICMS: Base de Cálculo: ********** Alíquota: ** Valor do ICMS: **********

001229

MISTO Papel FSC FSC C005187

AF-20140002010042500

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-26.820/06/12-00004/00006
Emissão 01/06/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

839 - 4 L

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000014
CPADI / SJD

Total da Fatura	Vencimento	Mês
723,94	09/06/2012	06/2012

001	11/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	10H50M54	1,7	NORMAL	1,19
002	11/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	14H51M42	0,5	NORMAL	0,35
003	11/05/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	11H57M06	0,5	NORMAL	0,33
004	11/05/2012	9375-5504	AREA-011	OI	18H32M06	1,7	NORMAL	1,12
005	11/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	16H15M06	0,5	NORMAL	0,32
006	11/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	22H45M36	1,3	REDUZIDA	0,58
007	11/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	23H04M24	6,7	REDUZIDA	3,03
008	12/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	11H59M30	0,8	NORMAL	0,51
009	12/05/2012	7612-5550	AREA-011	CLARO	17H41M48	1,2	NORMAL	0,84
010	12/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	11H38M42	0,5	NORMAL	0,33
011	12/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H29M24	20,0	NORMAL	14,08
012	12/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	16H45M54	2,7	NORMAL	1,74
013	12/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	17H03M12	0,5	NORMAL	0,32
014	12/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	17H18M06	1,6	NORMAL	1,03
015	12/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	17H40M12	0,6	NORMAL	0,38
016	14/05/2012	6147-5749	AREA-011	OI	17H55M12	0,9	NORMAL	0,59
017	14/05/2012	6242-7071	AREA-011	OI	18H05M06	0,9	NORMAL	0,59
018	14/05/2012	6490-8541	AREA-011	VIVO	18H26M54	1,0	NORMAL	0,64
019	14/05/2012	6544-4604	AREA-011	OI	18H32M30	1,4	NORMAL	0,92
	14/05/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	14H31M12	0,6	NORMAL	0,40
	14/05/2012	7139-2740	AREA-011	VIVO	17H45M54	1,4	NORMAL	0,90
	14/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H40M36	3,1	NORMAL	2,00
023	14/05/2012	7522-3634	AREA-011	VIVO	18H11M12	1,9	NORMAL	1,23
024	14/05/2012	8132-5334	AREA-011	TIM	18H18M30	0,5	NORMAL	0,33
025	14/05/2012	8367-8050	AREA-011	TIM	18H01M54	0,5	NORMAL	0,33
026	14/05/2012	8448-6920	AREA-011	TIM	19H05M48	1,3	NORMAL	0,87
027	14/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	14H32M00	1,6	NORMAL	1,07
028	14/05/2012	8977-3198	AREA-011	CLARO	19H00M24	0,8	NORMAL	0,56
029	14/05/2012	8986-8637	AREA-011	CLARO	19H12M06	0,8	NORMAL	0,56
030	14/05/2012	9162-4392	AREA-011	CLARO	19H15M12	0,9	NORMAL	0,63
031	14/05/2012	9339-9868	AREA-011	CLARO	18H21M18	0,5	NORMAL	0,35
032	14/05/2012	9375-5504	AREA-011	OI	17H14M12	2,3	NORMAL	1,52
033	14/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	14H48M06	3,3	NORMAL	2,13
034	14/05/2012	9612-3662	AREA-011	VIVO	19H02M24	1,0	NORMAL	0,64
035	14/05/2012	9639-2656	AREA-011	VIVO	19H13M30	1,2	NORMAL	0,77
036	14/05/2012	9707-7336	AREA-011	VIVO	19H04M18	0,7	NORMAL	0,45
037	14/05/2012	9791-0322	AREA-011	VIVO	19H08M18	1,0	NORMAL	0,64
038	15/05/2012	5744-0464	AREA-011	OI	15H49M30	2,3	NORMAL	1,52
039	15/05/2012	6159-7012	AREA-011	OI	10H27M54	1,0	NORMAL	0,66
040	15/05/2012	6159-7012	AREA-011	OI	10H29M24	0,8	NORMAL	0,52
041	15/05/2012	6703-0100	AREA-011	OI	12H36M54	1,0	NORMAL	0,66
042	15/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	12H54M12	0,5	NORMAL	0,32
043	15/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	17H22M06	0,9	NORMAL	0,60
044	15/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	12H48M48	0,5	NORMAL	0,35
045	15/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	12H49M18	1,1	NORMAL	0,77
046	15/05/2012	9613-6751	AREA-011	VIVO	17H43M54	0,5	NORMAL	0,32
047	15/05/2012	9946-1921	AREA-011	VIVO	18H13M48	1,5	NORMAL	0,97
048	16/05/2012	6031-6334	AREA-011	OI	20H04M00	1,2	NORMAL	0,79
049	16/05/2012	6147-5749	AREA-011	OI	20H38M54	0,5	NORMAL	0,33
050	16/05/2012	6159-7012	AREA-011	OI	13H24M24	1,6	NORMAL	1,05
051	16/05/2012	6490-8541	AREA-011	VIVO	20H00M42	0,5	NORMAL	0,32
052	16/05/2012	6584-4814	AREA-011	CLARO	19H59M30	0,6	NORMAL	0,42
053	16/05/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	12H33M00	0,5	NORMAL	0,33
054	16/05/2012	7049-0637	AREA-011	TIM	01H00M36	40,4	REDUZIDA	19,07
0	16/05/2012	7049-0637	AREA-011	TIM	01H49M00	1,8	REDUZIDA	0,84
0	16/05/2012	7139-2740	AREA-011	VIVO	20H37M48	0,5	NORMAL	0,32
05	16/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H35M00	1,7	NORMAL	1,10
058	16/05/2012	8022-4154	AREA-011	OI	14H22M06	1,7	NORMAL	1,12
059	16/05/2012	8199-7881	AREA-011	TIM	15H18M48	0,8	NORMAL	0,53
060	16/05/2012	8199-7881	AREA-011	TIM	15H23M30	0,5	NORMAL	0,33
061	16/05/2012	8701-5493	AREA-011	TIM	18H00M18	1,8	NORMAL	1,21
062	16/05/2012	8708-9146	AREA-011	TIM	20H49M42	0,5	NORMAL	0,33
063	16/05/2012	8708-9146	AREA-011	TIM	20H50M00	1,4	NORMAL	0,94
064	16/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H19M48	0,6	NORMAL	0,42
065	16/05/2012	8952-1772	AREA-011	CLARO	19H55M54	0,6	NORMAL	0,42
066	16/05/2012	9301-3671	AREA-011	OI	17H59M30	0,5	NORMAL	0,33
067	16/05/2012	9339-9868	AREA-011	CLARO	19H58M36	0,6	NORMAL	0,42
068	16/05/2012	9375-5504	AREA-011	OI	11H23M18	4,3	NORMAL	2,84
069	16/05/2012	9680-5310	AREA-011	VIVO	09H17M12	0,5	NORMAL	0,32
070	16/05/2012	9714-3762	AREA-011	VIVO	21H32M24	1,7	REDUZIDA	0,77
071	16/05/2012	9746-9389	AREA-011	VIVO	18H02M48	1,1	NORMAL	0,71
072	16/05/2012	9820-7898	AREA-011	VIVO	20H19M24	0,6	NORMAL	0,38
073	16/05/2012	9931-4694	AREA-011	OI	09H38M54	1,5	NORMAL	0,99
074	17/05/2012	6242-7071	AREA-011	OI	17H00M54	1,3	NORMAL	0,85
075	17/05/2012	6295-6869	AREA-011	OI	16H01M54	0,5	NORMAL	0,33
076	17/05/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	18H19M24	0,5	NORMAL	0,33
077	17/05/2012	7078-8283	AREA-011	CLARO	17H03M06	0,8	NORMAL	0,56
078	17/05/2012	7185-9901	AREA-011	VIVO	11H11M00	2,0	NORMAL	1,29
079	17/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	12H39M18	1,5	NORMAL	0,97
080	17/05/2012	7295-6194	AREA-011	VIVO	14H09M00	0,5	NORMAL	0,32
081	17/05/2012	7435-5022	AREA-011	VIVO	17H18M24	0,9	NORMAL	0,58
082	17/05/2012	7435-5022	AREA-011	VIVO	17H19M42	1,2	NORMAL	0,77
083	17/05/2012	7522-3634	AREA-011	VIVO	17H07M06	0,5	NORMAL	0,32
084	17/05/2012	7642-8849	AREA-011	CLARO	13H36M18	3,0	NORMAL	2,11
085	17/05/2012	8023-7775	AREA-011	OI	17H04M54	0,6	NORMAL	0,39
086	17/05/2012	8220-3785	AREA-011	TIM	17H31M24	0,5	NORMAL	0,33
087	17/05/2012	8448-6920	AREA-011	TIM	14H05M12	1,0	NORMAL	0,67
088	17/05/2012	8451-8825	AREA-011	TIM	13H50M54	1,0	NORMAL	0,67
089	17/05/2012	8452-3302	AREA-011	TIM	15H49M36	0,9	NORMAL	0,60
090	17/05/2012	8702-4260	AREA-011	TIM	13H29M24	1,2	NORMAL	0,80
091	17/05/2012	8882-6758	AREA-011	CLARO	17H09M42	0,7	NORMAL	0,49

ICMS: Base de Cálculo: ********** Alíquota: ** Valor do ICMS: **********

001230

AF201400020100436O0

MISTO
FSC® C005316

Cod. Mat. 11000.30.429

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-26.820/06/12-00006/00006
Emissão 01/06/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

841 - 4 L

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 **DV** 3
NRC 02542696483 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000015
CPADI / SJD

Total da Fatura	Vencimento	Mês
723,94	09/06/2012	06/2012

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
001	29/04/2012	8835-1847	AREA-082		11H26M50	5,6	NO ESTADO REDUZIDA	11,60
002	29/04/2012	8835-1847	AREA-082		11H33M48	12,2	NO ESTADO REDUZIDA	25,28
Subtotal								36,88
Total TELEMAR								36,88

ICMS - TELEMAR: Base de cálculo: 36,88 Aliquota: 25% Valor do ICMS: 9,22

MISTO Papel FSC FSC*C005187

AF20140002010044700

001231

ICMS: Base de Cálculo: ********** Aliquota: ** Valor do ICMS: **********

EMPRESA

A33D051807260845011
05/06/2012 18:16:27

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000016
CPADI / SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.16.25
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	CLARO FIXO SP	
Codigo de Barras	84670000000-9	52990078000-6
	18495146000-7	10303345750-0
Data do pagamento		05/06/2012
Valor em Dinheiro		52,99
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		52,99

DOCUMENTO: 060502
AUTENTICACAO SISBB:
..A62.8C6.623.F07.12A

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:10:27
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:16:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33I051757248959009
05/06/2012 18:10:28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000017
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000009 529900780006 184951460007 103033457500
Data pagamento	05/06/2012
Valor documento	52,99

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75221906**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000018
CPADI / SJD

47

Caixa Postal Nº2586, Rio de Janeiro - RJ
CEP:20010-974
CNPJ da Embratel RJ:33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento Pág.: 00001/00002

00142023

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605
AP 1 JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SÃO PAULO - SP

72870070459052300000049466102805 12
POSTAGEM: 28/05/2012 VENCIMENTO: 08/06/2012

Claro Fixo

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações para celulares (SMP) no DDD 11, você deve incluir o dígito 9 à frente do número (ex: 9xxxx-xxxx).

Para mais informações, acesse www.embratel.com.br ou ligue 103 21.

DATA DE VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR:
08/06/2012	52,99

TELEFONE: 11-2834-3493

NAO RESIDENCIAL
MÊS DE REFERÊNCIA: Mai/2012
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2012
PERÍODO: 22/04/2012-21/05/2012
Nº DA FATURA: 030334575
Nº DA NOTA FISCAL: 000000404532
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO: 0184951460 - CLARO FIXO SP RESID

CÓD.CONTA.: 0184951460

Fatura Anterior	R$	52,97
Pagamento recebido em 08/05/2012	R$	(52,97)
SALDO DA FATURA ANTERIOR:	R$	0,00
Complemento Mensal	R$	52,43
Total da Utilização	R$	0,56
VALOR DESTA FATURA	R$	52,99
ICMS	R$	13,24
DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)	R$	52,99

Complemento Mensal

DESCRIÇÃO		VALOR
Livre para falar POS	1	52,43
SUB-TOTAL		52,43

Telefone 11-2834-3493

Ligações para Celular

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
AREA 011	1195144987	25/04/2012	16:11:13	00:00:30	NORMAL	0,56
SUB-TOTAL						0,56

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além da tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:
ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANESPA ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; HSBC ; ITAU ; NOSSA CAIXA ; SAFRA ; SANTANDER ; UNIBANCO .

Destaque aqui.

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

Claro Fixo

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

001234

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA FATURA:
0184951460	030334575	08/06/2012	52,99

84670000000-9 52990078000-6 18495146000-7 10303345750-0

Cód. Mat. 016/005.41.004/001

00142023 / 01-02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000019
CPADI / SJD

Rua dos Ingleses 600 Bela Vista - São Paulo - SP
CEP:01329-000 - CNPJ:33.530.486/0125-69 - I.E:108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.claro.com.br/clarofixo	

Claro Fixo

CNPJ: 01.248.362/0001-69
Código do Cliente: 184951452

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605 AP 1
JARDIM PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP

TELEFONE: 11 2834-3493
NÃO RESIDENCIAL
CÓDIGO CONTA: 0184951460
MÊS DE REFERÊNCIA: Mai/2012
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2012
Nº DA FATURA: 030334575

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	52,99

Número 000000404532 Série C Sub-Série 3

Resumo dos Serviços

ıento Mensal	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	R$	52,43
Utilização		R$	0,56

Total dos Serviços: R$ 52,99

Reservado ao Fisco
C247.5F6D.5502.8E86.9AB6.1A96.8668.54D2

Base de Cálculo ICMS (R$)	Alíquota	Valor do ICMS (R$)
52,99	25,00%	13,24

001235

Cód. Mat. 016/005.41 004/001

0142023* / 02-02

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

EMPRESA

A33D051807260845009
05/06/2012 18:15:58

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000020
CPADI / SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.15.56
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Codigo de Barras	85840000003-5	52000179120-2
	60754505080-0	12483620001-6
Data do pagamento		05/06/2012
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		05/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/06/2012
VALOR DEPOSITO		352,00
Valor Total		352,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:07:58
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:15:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001236

EMPRESA

FGTS / DAS Simples Nacional

A33I051757248959006
05/06/2012 18:08:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000021
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858400000035 520001791202 607545050800 124836200016
Data pagamento	05/06/2012
Valor documento	352,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75221476.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000022
CPADI/SJD

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2012 - 19:23:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.400,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	05/2012	07/06/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
352,00	0,00	352,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2012

858400000035 520001791202 607545050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2012 - 19:23:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.400,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	05/2012	07/06/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
352,00	0,00	352,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2012

858400000035 520001791202 607545050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMPRESA

A33H051813269718008
05/06/2012 18:25:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000023
CPAD I / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 18:25:18
119301193 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578175758695928030707960008953580000279900
NR. DOCUMENTO 60.802
DATA DO PAGAMENTO 08/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO 2.799,00
VALOR COBRADO 2.799,00

PAGAMENTO AGENDADO.
A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS ?HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO APOS A QUITACAO.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:23:53
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:25:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J051815271482006
05/06/2012 18:23:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000024
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57817 57586.959280 30707.960008 9 53580000279900
Data pagamento	08/06/2012
Valor documento	2.799,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.799,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75223711**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000025
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 08/06/2012
Cedente: COPIADORA SCALA S C LTDA — CNPJ 49.296.957/0001-16					Agência/Código Cedente: 9283/07079-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV STA MARINA 2471 VL ALBERTINA SAO PAULO SP 02732-040					
Data do documento: 04/06/2012	No. Do documento: 00000017		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 04/06/2012	Nosso Número: 157/81575869-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 2.799,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 5,50 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 27,99
PROTESTAR APOS 3 DIA.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA SHIN QL 5 CONJUNTO 6 615 — 71505-765 SETOR HABITACAO BRASILIA DF
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57817 57586.959280 30707.960008 9 53580000279900**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 08/06/2012
Cedente: COPIADORA SCALA S C LTDA — CNPJ 49.296.957/0001-16					Agência/Código Cedente: 9283/07079-6
Data do documento: 04/06/2012	No. Do documento: 00000017		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 04/06/2012	Nosso Número: 157/81575869-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 2.799,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 5,50 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 27,99
PROTESTAR APOS 3 DIA.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA SHIN QL 5 CONJUNTO 6 615 — 71505-765 SETOR HABITACAO BRASILIA DF
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001241

526

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120601u49296957000116

Número da Nota	00000017
Data e Hora de Emissão	01/06/2012 17:31:44
Código de Verificação	PEI8-S6KE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **49.296.957/0001-16** Inscrição Municipal: **8.324.903-6**

Nome/Razão Social: **COPIADORA SCALA S/C LTDA**

Endereço: **AV SANTA MARINA 02471 - FREGUESIA DO O - CEP: 02732-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000026
CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SHIN QL 5 Conjunto 6 615 - Setor de Habitações Individuai - CEP: 71505-765**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de copias-impressão-encardenação

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.799,00

Código do Serviço

06915 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

001242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120601u49296957000116

Número da Nota	00000015
Data e Hora de Emissão	26/05/2012 14:38:38
Código de Verificação	G915-Q6C2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **49.296.957/0001-16** Inscrição Municipal: **8.324.9[illegible]**

Nome/Razão Social: **COPIADORA SCALA S/C LTDA**

Endereço: **AV SANTA MARINA 02471 - FREGUESIA DO O - CEP: 02732-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

[illegible] ERIOR ELEITORAL 000027 CPADI/SUD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R SHIN QL 5 Conjunto 6 615 - Setor de Habitações Individual - CEP: [illegible]05-76[illegible]**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptn[illegible]sil@ptn.[illegible].br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE COPIAS-IMPRESSAÕ-ENCARDENAÇÃO CONFORME [illegible]DOS ANEXO

VENCIMENTO DESTA NOTA DIA 05/06/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.799,00

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
[illegible]00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e foi CANCELADA em 01/06/2012.

NOTA CANCELADA

001243

EMPRESA

A33H051813269718006
05/06/2012 18:24:54

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 18:24:53
119301193 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578175777653928030707960008553580000268620

NR. DOCUMENTO	60.801
DATA DO PAGAMENTO	08/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.686,20
VALOR COBRADO	2.686,20

PAGAMENTO AGENDADO.
A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS 22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO APOS A QUITACAO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000028
CPAD I / SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/06/2012 18:23:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/06/2012 18:24:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001244

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J051815271482004
05/06/2012 18:23:05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000029
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57817 57776.539280 30707.960008 5 53580000268620
Data pagamento	08/06/2012
Valor documento	2.686,20
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.686,20

Transacão registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **75223619**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000030
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 08/06/2012
Cedente: COPIADORA SCALA S C LTDA — CNPJ 49.296.957/0001-16					Agência/Código Cedente: 9283/07079-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV STA MARINA 2471 VL ALBERTINA SAO PAULO SP 02732-040					
Data do documento: 04/06/2012	No. Do documento: 00000018		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 04/06/2012 — Nosso Número: 157/81577765-3
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 2.686,20
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 5,28 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 26,86 PROTESTAR APOS 3 DIAS.					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA SHIN QL 5 CONJUNTO 6 615 — 71505-765 SETOR HABITACAO BRASILIA DF Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57817 57776.539280 30707.960008 5 53580000268620**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 08/06/2012
Cedente: COPIADORA SCALA S C LTDA — CNPJ 49.296.957/0001-16					Agência/Código Cedente: 9283/07079-6
Data do documento: 04/06/2012	No. Do documento: 00000018		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 04/06/2012 — Nosso Número: 157/81577765-3
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 2.686,20
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 5,28 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 26,86 PROTESTAR APOS 3 DIAS.					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA SHIN QL 5 CONJUNTO 6 615 — 71505-765 SETOR HABITACAO BRASILIA DF Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001246

326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120601u49296957000116

Número da Nota	**00000018**
Data e Hora de Emissão	**01/06/2012 17:40:49**
Código de Verificação	**UKXX-SAJU**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **49.296.957/0001-16** Inscrição Municipal: **8.324.903-6**

Nome/Razão Social: **COPIADORA SCALA S/C LTDA**

Endereço: **AV SANTA MARINA 02471 - FREGUESIA DO O - CEP: 02732-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000031
CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R SHIN QL 6 Conjunto 6 615 - Setor de Habitações Individuai - CEP: 71505-765**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviço de copias-impressão-encardenação

vencimento desta nota fiscal dia 05/06/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.686,20

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000032
CPADI / SJD

11/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:18:21
119301193 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191750090130063044705963100002753610000135800

NR. DOCUMENTO	61.102
DATA DO PAGAMENTO	11/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	1.358,00
VALOR COBRADO	1.358,00
NR.AUTENTICACAO	D.E7D.2DE.D43.7F6.EB6

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	11/06/2012 15:14:03
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	11/06/2012 15:18:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cobrança / Títulos

A33H111506838545006
11/06/2012 15:14:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000033
CPADI / SJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.75009 01300.630447 05963.100002 7 53610000135800
Data pagamento	11/06/2012
Valor documento	1.358,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.358,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **76179550.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | Recibo do Sacado

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento: 11/06/2012

Cedente: MARQUEZANI COM.PROD.INF.LTDA

Agência/Código Cedente: 0440/59631-0

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/05/2012	001397	DM	N	

Nosso Número: 175/00013006-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: 1.358,00

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

SUJEITO A PROTESTO APOS O VENCIMENTO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 27,16

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000034
CPADI / SJD

Sacado: PART.TRAB.NACIONAL-PTN
RUA SAUS,QD.06,BL.K, N07,SL.02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ- 01.248.362/0001-69

175/00013006-3

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Recebimento através do cheque num. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | Ficha de Caixa

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento: 11/06/2012

Cedente: MARQUEZANI COM.PROD.INF.LTDA

Agência/Código Cedente: 0440/59631-0

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/05/2012	001397	DM	N	

Nosso Número: 175/00013006-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: 1.358,00

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

SUJEITO A PROTESTO APOS O VENCIMENTO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 27,16

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PART.TRAB.NACIONAL-PTN
RUA SAUS,QD.06,BL.K, N07,SL.02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ- 01.248.362/0001-69

175/00013006-3

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.75009 01300.630447 05963.100002 7 53610000135800

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento: 11/06/2012

Cedente: MARQUEZANI COM.PROD.INF.LTDA

Agência/Código Cedente: 0440/59631-0

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
14/05/2012	001397	DM	N	

Nosso Número: 175/00013006-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: 1.358,00

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

SUJEITO A PROTESTO APOS O VENCIMENTO
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 27,16

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PART.TRAB.NACIONAL-PTN
RUA SAUS,QD.06,BL.K, N07,SL.02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ- 01.248.362/0001-69

175/00013006-3

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

001250

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Marquezani Comércio de Produtos para Informática Ltda EPP

Rua Caramuru, 417 - cj.97 - Saúde, Sao Paulo, SP - CEP: 04138001 - Fone/Fax: 50712772

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.397
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 0501 9399 6200 0173 5500 1000 0013 9710 0070 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135120267846290 - 14/05/2012 19:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
114982015113		01.939.962/0001-73

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000037
CPADI / SUD

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional			01.248.362/0001-69	14/05/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Saus, QD 06 Bloco K, 07 - sala 02, sobreloja	Asa Sul	70310-500		14/05/2012
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia	33483410	DF	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 001397 / V. Orig.: 1.358,00 / V. Liq.: 1.358,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00

RANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Retira	1- Destinatário/Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
TN580	Toner Brother TN580 remanufaturado	84439929	0102	6102	PÇ	7,0000	194,0000	1.358,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 1/1, Venc.: 11/06/2012, Valor: 1.358,00	

001251

A33F111512856176010
11/06/2012 15:18:43

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.18.42
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET BRASILIA	
Codigo de Barras	84670000001-7	35780257201-0
	20605040000-4	00097578976-9
Data do pagamento		11/06/2012
Valor em Dinheiro		135,78
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		135,78

DOCUMENTO: 061103
UTENTICACAO SISBB:
.327.A45.CBF.E6E.77C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000026
CPADI / SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	11/06/2012 15:15:19
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	11/06/2012 15:18:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Água/Luz/Telefone/Gás

A33H111506838545008
11/06/2012 15:15:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000037
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000017 357802572010 206050400004 000975789769
Data pagamento	11/06/2012
Valor documento	135,78

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **76180669**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

NET
O MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN, QD QL05 CJ 06 CASA 19
LAGO NORTE
BRASILIA DF

040/031074713 **05/06/2012** **135,78**

CPF/CNPJ
01248362000169

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

Sua fatura também está disponível pelo site www.net.tv.br

Importante:
Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

VIRTUA 10M
INDIVIDUAL FIDELIDADE

descrição	total
NET Virtua	**135,78**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000038
CPADI / SJD

valor total
135,78

NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA

01/05/12 A 31/05/12 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE	135,78
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	**135,78**
Total NET VIRTUA	**135,78**

-Para atendimento presencial dirija-se ao nosso atendimento pessoal, consulte o endereço no site www.netcombo.com.br.
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Atendimento para deficientes auditivos e de fala através do telefone 08007217707.

Últimos Registros de Atendimento:
040120752355626, 040120752355626, 040120703188845, 040120703188845, 040110631012407

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A., LEMON BANK BANCO MULTIPLO S.A., UNIBANCO S/A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	**NET BRASILIA 0400310747139**	**Maio/2012**	**05/06/2012**	**135,78**

84670000001-7 35780257201-0 20605040000-4 00097578976-9

001254

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA UNICA - SERIE B

NET BRASILIA LTDA
SIG SUL e QD 1 LT. 725 Zona Industrial
70610-400 - BRASILIA
CNPJ-26.499.392/0001-79
IE - 07340548001-10

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN, QD QL05 CJ 06 CASA 19 LAGO NORTE
BRASILIA DF
CPF/CNPJ 01248362000169

EMISSÃO 18/05/2012 MÊS Maio/2012 Vencimento 05/06/2012
NÚMERO 0000046502 I.E. ISENTO Código 040/031074713
CFOP 5.307-Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

Discriminação do Serviço 135,78
BANDA LARGA 135,78
01/05/12 A 31/05/12 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS Base de Cálculo 135,78 Alíquota 25% Valor 33,95 VALOR DA NOTA FISCAL: **135,78**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000039
CPADI/SJD

Reservado ao Fisco:
D2FD.D29A.8A07.31DF.8155.EBDE.D908.9E4A

- PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC N: 00040.017078/96 /- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao assinante /Central de Atendimento ANATEL 1331 /- BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME DECRETO LEGISLATIVO NR 540 DE 13.07.2000.

NET
O MUNDO É DOS NETS

Mantenha sempre seu email e celular atualizados para ficar por dentro das promoções e novidades NET.
Acesse www.netcombo.com.br/dadospessoais e atualize agora mesmo.

FAC
9912286520/2011 - DR/SPM
NET SERVIÇOS COMUNICAÇÃO S/A
CORREIOS

CDD LAGO NORTE BSB
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN,QD QL05 CJ 06 CAS
LAGO NORTE
71505-765 BRASILIA - DF

040/031074713

VENCIMENTO: 05/06/2012

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico
☐ CEP

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

/ / Responsável

S/000609S9 E0400506201 2_14994 9.REM

REMETENTE:
CAIXA POSTAL 42.481
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

721132884147970000000255030280512

001255

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000040
CPAD / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:18:01
119301193 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578179136292056285802860008753610000309000

NR. DOCUMENTO	61.101
DATA DO PAGAMENTO	11/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	3.090,00
VALOR COBRADO	3.090,00
NR.AUTENTICACAO	7.AAC.093.83A.E5B.60D

ssinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 11/06/2012 15:12:45
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 11/06/2012 15:18:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33H111506838545004
11/06/2012 15:12:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000047
CPAD I / SJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57817 91362.920562 85802.860008 7 53610000309000
Data pagamento	11/06/2012
Valor documento	3.090,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	3.090,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **76178469**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000042
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 11/06/2012
Cedente: IDUO INFORMATICA C LTDA — CNPJ 10.401.722/0001-01					Agência/Código Cedente: 0568/58028-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista: RUA ANTNIO IZZO 60 PORTAL SANTA FE ITUPEVA SP 13295-000					
Data do documento: 06/06/2012	No. Do documento: 000059		Espécie doc.: DS / Aceite: N	Data Processamento: 06/06/2012	Nosso Número: 157/81913629-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.090,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 6,08 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 61,80

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.57817 91362.920562 85802.860008 7 53610000309000**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 11/06/2012
Cedente: IDUO INFORMATICA C LTDA — CNPJ 10.401.722/0001-01					Agência/Código Cedente: 0568/58028-6
Data do documento: 06/06/2012	No. Do documento: 000059		Espécie doc.: DS / Aceite: N	Data Processamento: 06/06/2012	Nosso Número: 157/81913629-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.090,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 6,08 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 61,80

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001258

114

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	**59**
Série	**E**
Data de Emissão	**06/06/2012**
Certificação	**C7DEC-DD772**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.401.722/0001-01** Insc. Municipal: **205224** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA BARAO DE LIMEIRA** N: **105**
Bairro: **ENGENHO VELHO** Compl.:
Município: **EMBU** UF: **SP** CEP: **06843-410**
E-mail: **flavio.costa@iduo.com.br** Telefone: **1174054902**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **01.248.362/0001-69** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **RUA JACOFER** N: **615**
Bairro: **JD. PEREIRA LEITE** Compl.:
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **02712-070**
E-mail: Telefone: **1134889428**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PROTHEUS NO PTN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000043
CPADI / SJD

Item	Tributável	Quantidade	Vl. Unitário R$	Total R$
SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PROTHEUS NO PTN	**Sim**	**1.00**	**3090.0000**	**3090.00**

VALOR TOTAL DA NOTA	**R$ 3090,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Calculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3090,00**	**2,0000%**	**R$ 61,80**

PIS: 0,000%	COFINS: 0,000%	INSS: 0,000%	IR: 0,000%	CSLL: 0,000%
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA	**R$ 3090,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **06/2012** Local do Recolhimento: **EMBU/SP** Data Geração: **6/6/2012 12:31:50**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **6209100** **Empresa Optante do Simples Nacional**
Observações:

001259

Recebi(emos) de: IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 59
Certificação
C7DEC-DD772

ORDENS DE SERVIÇO

01/05/12 a 31/05/12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000044
Fls.
CPADI/SJD

001260

Cliente: 28- Partido Trabalhista Nacional (PTN)
Usuário(s): Renato; Ricardo Camargo; Mariangela Franco; Fernando.
Analista: 01 – Flávio Costa

Data	Inicio	Termino	Translado	Desconto	Total de Hrs.	Descrição dos Serviços	Observações
03/05/2012	14:30	16:30	01:00	00:00	03:00	Reunião de acompanhamento das implementações do PTN com a Renata, Mariagela e Ricardo.	-
08/05/2012	11:00	17:00	01:00	00:00	07:00	Reunião com a Fatima sobre novo plano de contas do PTN; Cadastro dos parametros de banco no PTN São Paulo; Geração de arquivo CNAB para testes (Renato); Desenvolvimento de relatório de filiados para Renata (PTNR200); disponibilização do link do novo WebService para o Alexandre;	-
10/05/2012	16:00	20:00	00:00	00:00	04:00	Ajustes no relatório de filiados para exibir histórico;	Remoto
17/05/2012	10:00	15:30	01:00	00:00	06:30	Análise de retorno CNAB Itaú; cadastro das ocorrências de retorno do Itáu; análise da rotina de agendamento de e-mails;	-
22/05/2012	09:00	16:00	01:00	00:00	08:00	Orientações para o Fernando sobre cadastros de secretários das comissões provisórias; Análise de rejeição do CNAB (contribuinte estava sem CEP); geração de novo arquivo do CNAB e envio ao banco; desenvolvimento de relatório de comissões provisórias para Renata.	-
24/05/2012	10:00	16:00	01:00	00:00	07:00	correção na validação do campo de Delegado nas comissões provisórias (Fernando); liberação do PTN Estadual de SP para o Renato; importação do cadastro de bancos e ocorrências para a filial estadual;	-
25/05/2012	10:00	15:30	00:00	01:00	04:30	Ajustes no relatório de comissões provisórias para tratar todos os cargos e filtrar pro status/situação.	Remoto
29/05/2012	10:30	14:30	01:00	00:00	05:00	Manutenção do profile do usuário do Renato para limpeza dos parâmetros e filtros das rotinas; ajustes na geração do CNAB para carteira correta; aumento do campo de histórico das cobranças; criação de campo memo para observações no cadastro de cobranças.	-
31/05/2012	10:30	16:00	01:00	00:00	06:30	Teste nas rotinas de envio de e-mail; ajustes nas rotinas de envio de e-mail para testar envio manual; ajustes no relatório de filiados; criação de aba e campos para informar o parecer técnico da reunião e intra-partidario.	-

TOTAL: 51,5 Hrs

Comprovantes de pagamentos

A33G181517707752013
18/06/2012 15:24:46

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Comprovante de Pagamento de Convênio

Convênio	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF-IPTU
Documento	61.502
Código de barras	857200000040 453000915061 200001410914 70221252
Data do pagamento	15/06/2012
Valor	404,53
Autenticação SISBB	3.195.BE8.149.B74.321

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000045
CPADI / SJD

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Impostos/ IPVA

A33D151402558657008
15/06/2012 14:18:51

61.502

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Convênio	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF-IPTU
Código de barras digitado	857200000043 045300091506 612000014102 914702212525
Data pagamento	15/06/2012
Valor documento	404,53

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **77304589**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000046
CPADI / SJD

DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - DAR

01- CFDF	02-RECEITA	03-COTA	04-VENCIMENTO	05-EXERCÍCIO	06-INSCRIÇÃO	07-PLACA
0	1252	02/2012	15/06/2012	2012	1410914X	0

08-PROC/AIA/NOT	09-CPF OU CNPJ	10-UNIDADE ADM.	11-RESERVADO À SEF	12-RESERVADO À SEF
0	0	0009	39	**********

OBSERVAÇÃO

IPTU/TLP 2012 - 2ª COTA

857200000043 045300091506 612000014102 914702212525

13-PRINCIPAL	404,53
14-MULTA	**********
15-JUROS DE MORA	**********
16-OUTROS	**********
17-VALOR TOTAL	404,53

2ª VIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2ª COTA

2ª COTA

Cor

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000047
CPADI / SJD

001263

A33I151414581393006
15/06/2012 14:19:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000048
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
15/06/2012    -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:19:58
119301193                                    0011
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE:   PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2          CONTA:          21.810-3
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191092066728642006186329590003953650000994215
NR. DOCUMENTO                              61.501
DATA DO PAGAMENTO                      15/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO                       9.942,15
VALOR COBRADO                            9.942,15
================================================
NR.AUTENTICACAO            A.C6C.F93.A72.301.4BF
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/06/2012 14:08:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/06/2012 14:19:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001264



Cobrança / Títulos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000049
CPADI / SJD

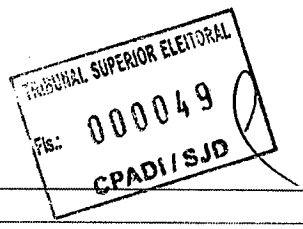

A33D151402558657005
15/06/2012 14:08:17

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67286.420061 86329.590003 9 53650000994215
Data pagamento	15/06/2012
Valor documento	9.942,15
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	9.942,15

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **77298391**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Banco Itaú S.A | 341-7 | Recibo do Sacado

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espécie Doc.	Aceite	Vencimento
FT00088614	109	DM	A	15/06/2012

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20672864-2

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 32,81 após 15/06/2012
Após 16/06/2012 cobrar multa de R$ 198,84
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000050
CPADI / SJD

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código Cedente	Valor do documento
13/06/2012	R$	109/20672864-2	0068/63295-9	9942,15

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A | 341-7 | 34191.09206 67286.420061 86329.590003 9 53650000994215

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.

Vencimento: 15/06/2012

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código Cedente: 0068/63295-9

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/06/2012	FT00088614	DM	A	13/06/2012

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		x

Nosso Número: 109/20672864-2

(=) Valor do documento: 9942,15

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 32,81 após 15/06/2012
Após 16/06/2012 cobrar multa de R$ 198,84
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20672864-2

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

001266

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000051
CPADI / SJD

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1975

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, Brasil
Fone.....: 55-11-3040 50 60 Emergência: Nextel 55*374*744
Fax.....: 55-11-3040 50 70 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Embratur...: 26.006641.10.0001-
Home Page: www.classtour.com.br —— Nextel 374*744
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

Fl.: 1/2

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00088614	9.942,15	01/06/2012	15/06/2012	

Multa de R$ 198,84 após 16/06/2012

Encargos p/dia de R$ 32,80 após 15/06/2012.

Sacado.....: 02141 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço.....: RUA JACOFER, 615 Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
Bairro.....: LIMAO Fax.....: 11 3935-6353
Fone(s).....: 11 3488-9424/ 9400
Cobrança.....: RUA JACOFER, 615 Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
Bairro.....: LIMAO Inscrição Estadual:
CNPJ.....: 01.248.362/0001-69 Impresso em: 13/06/2012 11:18:52
Praça de pagamento: SAO PAULO

EXTENSO Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: ____/____/____

Nº Requisição / Nota Débito / Observação	Passageiro / Num. OP	SR/Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Tipo Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Total
Filial: CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA												
Fornecedor: TAM LINHAS AEREAS C.N.P.J.:02.012.862/0001-60												
ND00259264	SILVA/EDVALDO ANTONIO 00381875		878,00 [R$]	1,000000	[ADT] 21/05/12	2447716006	22/05/2012-22/05/2012	CGH/BSB/CGH	878,00	0,00	130,94	1.008,94
ND00259287	ABREU/JOSE 00381916		951,00 [R$]	1,000000	[ADT] 21/05/12	2447716010	22/05/2012-24/05/2012	CGH/BSB/CGH	951,00	0,00	138,24	1.089,24
ND00259323	ABREU/MARIA CRISTINA 00381997		570,00 [R$]	1,000000	[ADT] 22/05/12	2447486765	25/05/2012	CGH/IOS	570,00	0,00	78,57	648,57
ND00259323	ABRE/RENATA 00381997		570,00 [R$]	1,000000	[ADT] 22/05/12	2447486766	25/05/2012	CGH/IOS	570,00	0,00	78,57	648,57
ND00259323	ABREU/JOSE 00381997		570,00 [R$]	1,000000	[ADT] 22/05/12	2447486767	25/05/2012	CGH/IOS	570,00	0,00	78,57	648,57
ND00259341	SILVA/EDVALDO 00382032		0,00 [R$]	1,000000	[ADT] 21/05/12	2705147135	22/05/2012-22/05/2012	CGH/BSB/CGH	0,00	80,00	40,00	120,00
ALTERAÇÃO DE HORARIO (CGH/BSB)												
ND00260501	VIEIRA/FERNANDO 00383574		599,80 [R$]	1,000000	[ADT] 28/05/12	2448249601	02/06/2012-03/06/2012	CGH/SJP/CGH	599,80	0,00	98,50	698,30
ND00260502	MILHIN/THIAGO 00383568		499,80 [R$]	1,000000	[ADT] 28/05/12	2448249602	02/06/2012-03/06/2012	CGH/SJP/CGH	499,80	0,00	88,50	588,30

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, Brasil
Fone.....: 55-11-3040 50 60 Emergência: Nextel 55*374*744
Fax.....: 55-11-3040 50 70 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Embratur..: 26.006641.10.0001-
Home Page: www.classtour.com.br —— Nextel 374*744
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000052
CPAD I / SJD

Fatura: FT00088614

Nº Requisição / Nota Débito / Observação	Passageiro / Num. OP / SR/Reserva	Vlr.Original / Câmbio	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Valor	Saída/Período	Extras	Tx.Emb.	Rota/Produto	Total
********* Continuação da página anterior											
ND00261071	ORNELAS/BRUNO 00384455	784,00 [R$] 1,000000	[ADT]	25/05/12	2377511623	784,00	25/05/2012	0,00	99,97	GRU/BSB	883,97
*** Total do Fornecedor .....:						5.422,60		80,00 0,00	831,86		6.334,46
Fornecedor: GOL LINHAS AEREAS C.N.P.J.:04.020.028/0024-38											
ND00259286	PINTO/LUIZ 00381907	588,90 [R$] 1,000000	[ADT]	21/05/12	QCV48T	588,90	25/05/2012-25/05/2012	0,00	102,03	CGH/BSB/GRU	690,93
ND00259286	CHAVES/FATIMA 00381907	588,90 [R$] 1,000000	[ADT]	21/05/12	QCV48T	588,90	25/05/2012-25/05/2012	0,00	102,03	CGH/BSB/GRU	690,93
ND00259325	ABREU/JOSE 00381999	301,90 [R$] 1,000000	[ADT]	22/05/12	YHC1RK	301,90	30/05/2012	0,00	61,57	SSA/CGH	363,47
ND00259325	ABREU/MARIA CRISTINA 00381999	301,90 [R$] 1,000000	[ADT]	22/05/12	YHC1RK	301,90	30/05/2012	0,00	61,57	SSA/CGH	363,47
ND00259325	ABREU/RENATA 00381999	301,90 [R$] 1,000000	[ADT]	22/05/12	YHC1RK	301,90	30/05/2012	0,00	61,57	SSA/CGH	363,47
ND00259378	SILVA/EDVALDO 00382122	1.044,80 [R$] 1,000000	[ADT]	22/05/12	Q9DGUS	1.044,80	22/05/2012-22/05/2012	0,00	147,62	CGH/BSB/CGH	1.192,42
*** Total do Fornecedor .....:						3.128,30		0,00 0,00	536,39		3.664,69
Total das Notas de Débito						8.550,90		80,00	1.368,25		9.999,15

NOTAS DE CRÉDITO

NC00012065 TAM LINHAS MCO 957 2705 147136	SILVA/EDVALDO ANTONIO SR00014591	878,00 [R$] 1,000000	[ADT]	21/05/12	2447716006	57,00		0,00	0,00	CGH/BSB/CGH	57,00
											57,00
Total das Notas de Crédito											9.942,15
********* TOTAL DA FATURA											

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000053
CPAD/I&JD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:20:46
119301193 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399346895260000000523482601012953690000062590

NR. DOCUMENTO	61.901
DATA DO PAGAMENTO	19/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	625,90
VALOR COBRADO	625,90

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da
istencia de saldo na sua conta-corrente as
hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	18/06/2012 15:16:40
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	18/06/2012 15:20:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cobrança / Títulos

A33G181511693652004
18/06/2012 15:16:42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000054
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.34689 52600.000005 23482.601012 9 53690000062590
Data pagamento	19/06/2012
Valor documento	625,90
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	625,90

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **77651752.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000055
CPADI/SJD

Banco Santander

Recibo do Sacado

Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**	Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**	Vencimento **19/06/2012**
Sacado **395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **2997**	Nosso Número **000000023482-6**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **625,90**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Não receber após 10 dias do vencimento

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Santander Banespa | **033-7** | 03399.34689 52600.000005 23482.601012 9 53690000062590

Local de Pagamento **Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **19/06/2012**
Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**					Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**
Data Documento **04/06/2012**	Número do Documento **2997**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **04/06/2012**	Nosso Número **000000023482-6**
Carteira **101-Rápida c/Registro**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **625,90**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Não receber após 10 dias do vencimento Após o vencimento 2% de multa Mora diária de 0,3%					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado **395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Rua: Jacofer,615 -
Limao Sao Paulo SP 02712070
Zona: Rota de entrega:
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

001271

91

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº 2833

Município de São Paulo — Estado de São Paulo

Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2012

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000056
CPAD I / SJD

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	2997	625,90	19/06/2012

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
ENDEREÇO: SHIN QL 05 CJ 06 CASA 19
MUNICÍPIO: LAGO NORTE - BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 71505-765
PÇA. DE PAGTO.:
ENDEREÇO:
CCM Nº
CNPJ Nº 01.248.362/0001-69.
I. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO	SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

EM____/____/____ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	625,90.
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	625,90.
	TOTAL LÍQUIDO	625,90.

001272

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000057
CPADI / SJD

Aptaxi

Lista de Boletos Pendentes Por Empresa entre 01/05/2012 a 02/06/2012

Empresa: 395 Partido Trabalhista Nacional

Boleto	Unid	Passageiro	Centro de Custo	Origem	Destino	Valor
075252	944	TIAGO BERNARDO		RIBEIRAO PRETO	FRANCA	R$ 250,00
075254	087	THIAGO		SERTORIO, MAJ	AER GUARULHOS	R$ 124,00
075256	923	THIAGO		SERTORIO, MAJ	BAIRRO DO LIMAO	R$ 26,00
075257	308	TIAGO		HUMAITA	JACOFER	R$ 30,80
075259	333	TIAGO		SAO LUDUGERO	RUA JACOFER	R$ 155,30
075260	359	Franz		Centro	Limao	R$ 39,80
		Boletos do Cliente:		6 Total Geral:		R$ 625,90

001273

A33I211614671340006
21/06/2012 16:19:05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000058
CPAD/I/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

21/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:19:03
119301193 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096771273004293980684630009253710000646614

NR. DOCUMENTO	62.101
DATA DO PAGAMENTO	21/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	6.466,14
VALOR COBRADO	6.466,14

NR.AUTENTICACAO A.BF2.C3E.64D.0F7.82F

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	21/06/2012 16:14:58
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	21/06/2012 16:19:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001274

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I211606659585006
21/06/2012 16:14:57

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000059
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09677 12730.042939 80684.630009 2 53710000646614
Data pagamento	21/06/2012
Valor documento	6.466,14
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	6.466,14

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **78617181**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

21/06/12	2938 /06846-3	NF	E671273	109/67127300-4

Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
6.466,14					

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09677 12730.042939 80684.630009 2 53710000646614

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/06/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
14/05/12	E671273	NF	N	16/05/12

Nosso Número
109/67127300-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
6.466,14

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito
Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00679748

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000060
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000061
CPAD / SJD

480

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 671273 Série UNE, emitido em 14/05/2012

20120516u53113791000122

Número da Nota	**00679748**
Data e Hora de Emissão	**15/05/2012 14:02:16**
Código de Verificação	**3RMK-MHIS**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
INTERNET BUSINESS-10.3008        1,00          1.503,75
 ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016      1,00          4.962,39
 CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.466,14

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	6.466,14	3,00%	193,98	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 671273 Série UNE, emitido em 14/05/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/6/2012

001277

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 111010945111

Número do RPS	000671273
Data de Emissão	14/05/12
Hora de Emissão	16:45

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F. / C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA ASA SUL
CEP:	70310-500
Município:	BRASILIA
UF:	DF
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000062
CPADI / SJD

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.503,75
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 4.962,39
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 6.466,14

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.466,14	3,00	193,98

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
00679748	15/05/12	3RMKMHIS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

001278

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000063
CPAD I / SJD

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

I - DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP -CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000671273

Emissao: 14/05/12

Vencimento: 22/06/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

II - FATURAMENTO DO RPS: 000671273

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
INTERNET BUSINESS	1,00	1.503,75	1.503,75
ASP CORPORATE MICROSIGA	1,00	4.962,39	4.962,39

001279

EMPRESA

A33I211614671340008
21/06/2012 16:19:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000064
CPAD I / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

21/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:19:38
119301193 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096776608006293980684630009653710000040077
NR. DOCUMENTO 62.102
DATA DO PAGAMENTO 21/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO 400,77
VALOR COBRADO 400,77

NR.AUTENTICACAO 4.25A.0C3.4F0.815.B39

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 21/06/2012 16:16:45
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 21/06/2012 16:19:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I211606659585009
21/06/2012 16:16:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000065
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09677 66080.062939 80684.630009 6 53710000040077
Data pagamento	21/06/2012
Valor documento	400,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	400,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **78617908.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000066
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/06/12	2938 /06846-3	NF	E676608	109/67660800-6

(=) Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
400,77					

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA | 341-7 | 34191.09677 66080.062939 80684.630009 6 53710000040077

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/06/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
06/06/12	E676608	NF	N	08/06/12

Nosso Número
109/67660800-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
400,77

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00685045

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação
001282
Autenticação Mecânica

1080

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 676608 Série UNE, emitido em 06/06/2012

20120611u53113791000122

Número da Nota	00685045
Data e Hora de Emissão	06/06/2012 13:30:24
Código de Verificação	XRMX-TWVT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOTVS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000067 CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-59** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/06/2012 - 30/06/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 400,77

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	400,77	3,00%	12,02	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 676608 Série UNE, emitido em 06/06/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/7/2012

001283

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 111010945111

Número do RPS 000676608
Data de Emissão 06/06/12
Hora de Emissão 11:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000068
CPADI / SJD

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:
Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA ASA SUL
CEP: 70310-500
Município: BRASILIA **UF:** DF
E-mail: RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77
ENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR CA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/06/2012 - 30/06/2012

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 400,77

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

al das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	400,77	3,00	12,02

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
00685045	06/06/12	XRMXTWVT	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

001284

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

I - DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP -CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000676608

Emissao: 06/06/12

Vencimento: 22/06/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

II - FATURAMENTO DO RPS: 000676608

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
E.T CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	345,03	345,03
A.R CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	55,74	55,74

001285

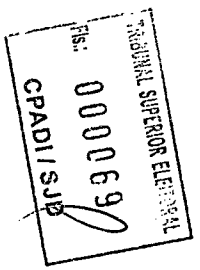

A33K251657942353013
25/06/2012 17:01:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000070
CPAD/SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado		
Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/06/2012 16:55:25
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/06/2012 17:01:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001286

Transferência entre contas correntes

A33D251639904847012
25/06/2012 16:55:27

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000071
CPADI / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79192534**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000072
CRADI / SJD

marcabrasil
CONSULTORIA & NETWORK

RECIBO R$ 9.408,00

A Marca Brasil Consultoria, CNPJ nº 07.689.420 0001/76 recebeu a importância de R$ 9.408,00 (nove mil Quatrocentos e Oito reais) do Partido Trabalhista Nacional - PTN, referente ao pagamento do aluguel da residência localizada a SHIN QL 05 Conjunto 06 Casa 19 – Lago Norte.

MARCA BRASIL Consultoria
MARCA BRASIL Consultoria, Network & PR

Brasília, Junho de 2012.

MARCA BRASIL Consultoria Ltda.
CNPJ nº 07.689.420 0001/76

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000073
CPADI/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PROPRIÉTARIA: Karlota Emines Novais, Brasileira, solteira, servidora pública portadora do RG: 1338146 SSP/DF. Inscrita no CPF: 552.082.231-04, residente e domiciliada na SHIN CA 06 Conjunto 04 Casa 08, Lago Norte/DF..

LOCADOR: Marca Brasil Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 076.89420/0001-76, Inscrição Estadual: 07.472.772/001-90. Com sede na SHIN QL 05 Conjunto 6 Casa 19 – Lago Norte/DF, CEP: 71.505.765, neste ato representado por Paulo Fernando Santos Vasconcelos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 07051940-0 SSP/RJ e do CPF: 376.552.051/91, residente e domiciliado na SHIN QL 08 Conjunto 01 Casa 12 Lago Norte/DF CEP: 71.520-215.

LOCATÁRIO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.248.362/0001-69. Com sede em Brasília, no Centro de Atividades Nº 5, Conjunto J1, Bloco "A", sala 106, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605, SSP/SP e do CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, 64, Granja Julieta, São Paulo – SP.

LOCATÁRIO SOLIDARIO I: José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605 SSP/DF e inscrito no CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, nº 64 Granja Julieta, São Paulo-SP, que assina o presente contrato e assume, formalmente, a responsabilidade pelo cumprimento do compromisso firmado pelo Partido Trabalhista Nacional- PTN, na qualidade de presidente nacional do partido, conforme consta em seu estatuto e devidamente registrado no TSE.

CONTRATO de LOCAÇÃO de imóvel comercial que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR** neste ato representado Marca Brasil Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ outro lado, como **LOCATÁRIO,** O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL –PTN, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ e na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos e nas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Imóvel para uso comercial, localizado na **SHIN QL 05, conjunto 06, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000074
CPADI/SJD

Subcláusula Primeira – O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel nas seguintes condições de uso: em perfeito estado de conservação, com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA II - O LOCADOR confessa ser o representante do proprietário por meio de contrato de prestação de serviços e procuração para administrar o imóvel, e se compromete a entregá-lo ao LOCATÁRIO em bom estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de qualquer ônus pretéritos, sejam taxas ou impostos, que tenham incidido sobre o imóvel em data anterior ao termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início previsto para o dia **01 de Março de 2011** e término para o dia **01 de fevereiro de 2014**, podendo ser renovado a critério das partes, desde que formalizada proposta da parte interessada e aceita pela outra parte.

CLÁUSULA IV - DO VALOR, DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** mensais, com vencimento previsto para todo dia **25,** de cada mês, sendo que, no primeiro mês de locação (fevereiro de 2011), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento de valor proporcional correspondente ao uso do imóvel no período de 01 de fevereiro, a 25 de fevereiro. O Locatário assume a obrigação de pagar, IPTU/TLP, conta de energia elétrica (CEB), conta de água (CAESB), conforme lei do inquilinato, Lei 8.245/91, a partir do início da vigência do presente instrumento de CONTRATO.

Subcláusula Primeira Os impostos ou Taxas que forem pagos diretamente pelo Locatário deverão ser apresentadas a Locadora, quando do pagamento do aluguel, que será pago pelo locatário, no endereço da imobiliária, SHN QD 02 BLOCO "E" SOBRELOJA 47 ED.KUBITSCKEK PLAZA HOTEL. BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA V - DOS REAJUSTES

Os valores do aluguel serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 8.245/91, Lei do Inquilinato, utilizando-se o índice oficial do Governo, aplicável ao mercado, calculado pela media anual.

CLÁUSULA VI - DAS MULTAS E ENCARGOS

Em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá sobre o valor 2% (DOIS POR CENTO) a título de multa, acrescidos de mais 1% de juros de mora ao mês de atraso.

Subcláusula Primeira – Caso o atraso previsto no caput exceda a 15 dias, os valores serão acrescidos de 20 % (vinte por cento) a título de honorários de advocacia, sem prejuízo dos demais índices previstos em todas as cláusulas contratuais acima.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000075
CPADI / SJD

CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA / SUBLOCAÇÃO
O LOCATÁRIO: Não poderá ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o imóvel, objeto do presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte o imóvel locado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terminará, automaticamente, com o fim da sua vigência, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não havendo como presumida a falta de oposição do da LOCADORA o fato de findo o prazo, continuar o LOCATÁRIO na posse da coisa alugada, por qualquer motivo.

CLÁUSULA IX - DA RENOVAÇÃO – O presente CONTRATO poderá ser renovado por interesse das partes, obedecidas às normas legais vigentes à época, por valores a serem pactuados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR – O LOCADOR se obriga a entregar o imóvel livre e desimpedido até o dia 01 de fevereiro ao LOCATÁRIO, livre e desimpedido de qualquer ônus, taxas ou impostos que incidam sobre imóvel antes do período de início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCÁTÁRIO – O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel, a preservar suas instalações em excelente estado, a pagar, pontualmente o aluguel e todos os impostos e taxas, disponibilizando ao LOCADOR, sempre que solicitado, os recibos de quitação, respondendo extrajudicial e judicialmente por eventuais atrasos e danos a terceiros, desde que provocados por omissão ou ação voluntária.

CLÁSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO obriga-se a transferir para o seu nome todas as tarifas (contas) que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, tais como: Contas de luz, água, etc. Devendo informar e apresentá-las de imediato à representante, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula XX.

Subcláusula Primeira - O LOCATÁRIO assume e responde unicamente pelo uso do imóvel, conforme previsto no objeto do presente contrato e responderá pessoalmente por eventuais danos ou incômodos experimentados pela vizinhança, sem prejuízo de ações judiciais por danos ou reintegração do imóvel por descumprimento da lei de inquilinato.

Subcláusula Segunda - Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverá ser imediatamente levados ao conhecimento da administradora em seu escritório imobiliário no SHN QD 02, Bloco "E" sobreloja 47, Ed Kubitschek Plaza Hotel, Brasília /DF, todos e quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados, desde que se refiram aos interesses do LOCADOR, ou sobre o imóvel.

Subcláusula Terceira - Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração. Responderá o LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000076
CPADI / SJP

em outro prédio. A ocorrência de desastres desencadeados por forças da natureza ou sobre-humanas, tais como: Faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros, não acarretarão a responsabilidade solidária do LOCADOR pelos eventos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação ao patrimônio, aos haveres e a segurança pessoal das pessoas que estiverem no imóvel.

CLÁUSULA XIII - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO não poderá fazer, sem prévia autorização escrita do LOCADOR ou de seu representante, qualquer obra no imóvel locado, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias.

Subcláusula Primeira

O LOCATÁRIO não poderá exigir indenização alguma pelas benfeitorias que fizer no imóvel, mesmo autorizadas, seja voluptuárias, úteis ou necessárias, não lhe dando nenhum direito de retenção do mesmo (artigo 578 do Código Civil - Lei nº. 10.406/ 2002) a qual ficam desde logo incorporadas ao imóvel.

Subcláusula Segunda

É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel, em dia e hora a serem combinados, conforme o disposto no artigo 23, inciso IX, da Lei do inquilinato nº. 8.245 /91.

CLÁUSULA XV - DA CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO declara neste ato haver vistoriado o imóvel, objeto desta locação e verificado encontrar-se na mais perfeita ordem e condições de uso, no que diz respeito ao todo, ao piso, as paredes, pintura, e acabamento, e aos aparelhos sanitários e instalações em geral, estes em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer dano ou defeito, fazendo por sua conta os reparos e consertos que se tornem necessários, comprometendo-se a restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso normal.

CLÁUSULA XVI - DA DEVOLUÇÃO

Havendo interesse do Locatário, ao término do prazo contratual, devolver ao Locador o referido imóvel, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Locadora, sobre tal decisão, sob pena de se obrigar a pagar mais 30 (trinta) dias de aluguel reajustado a contar da data da entrega das respectivas chaves.

Subcláusula Primeira

Quando da Devolução das chaves ele Locatário, deverão ser apresentados todos os recibos tais como (CEB, Caesb, IPTU, etc.) pagos durante todo período da Locação. Após 30 (trinta) dias da devolução do Imóvel pelo Locatário, deverá o mesmo comparecer perante o LOCADOR, independente de qualquer notificação ou aviso, para liquidar débitos de água, luz, telefone e etc., que eventualmente tenham ficado pendentes na época da devolução do Imóvel e referentes ao período em que o Locatário, permaneceu neste. Havendo cobrança antes deste prazo, o Locatário deverá comparecer 48 horas após o recebimento da mesma.

Subcláusula Segunda

Efetuada a vistoria no Imóvel e constadas irregularidades de responsabilidade do Locatário, ficará este responsável pela reparação, ocorrendo os aluguéis ainda por sua conta até efetiva

001292

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000071
CPADI/SJD

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATARIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, pôr quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos, entre outros) incêndios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000078
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXI - DA FIANÇA

"A garantia deste Contrato de Locação, ora contratado pelo Segurado Karlota Emines Novais, através do seguro Fiança Locatícia Mapfre Aluguel, emitido pela MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, cuja vigência da apólice será anual ou plurianual, seguida de renovações obrigatórias a cada período de vigência da apólice, garantirá esta locação, nos termos do Inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, conforme coberturas/franquias especificadas na proposta do seguro e o respectivo pagamento do prêmio. Para validade desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do Seguro Fiança Locatícia, serão calculados em normas vigentes, e deverão ser pagos pelo(s) locatário, de acordo com Inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o conseqüente despejo e cancelamento da apólice.
A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro, sendo parte integrante do contrato de locação.
Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(s) Locatário, após regularmente instado(s) a tanto, serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, ACSPC, etc.) quer pelos Locadores quer pela Seguradora.
Os signatários do presente contrato de locação declaram expressamente ter tomado conhecimento das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro fiança locatícia, as quais prevalecerão no que pertine a garantia, sobre as disposições previstas no presente contrato.
Na existência de mais de um locatário, estes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores uns aos outros, outorgando expressamente, poderes especiais para receberem notificações, intimações ou citações referentes a quaisquer procedimentos ou processos judiciais ou extrajudiciais relativos às obrigações oriundas deste contrato."

CLÁUSULA XXII - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal de o presente dar se com a assinatura, pela LOCADORA, de um (Termo de Recebimento do Imóvel), o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

Subcláusula Primeira

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações da Cláusula XI poderão a LOCADORA executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias, mediante a tomada de preços de três firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento, pôr parte do LOCATÁRIO ou de seus FIADORES das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

CLÁUSULA PARTICULAR XXIII

Será obrigatória a contratação do Seguro Incêndio enquanto o locatário permanecer no imóvel conforme Lei do Inquilinato 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000079
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

As partes elegem o Foro de BRASÍLIA-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Locação e, por estarem assim justos e contratados e para surtir todos os efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Brasília 01 de Março de 2011.

LOCADOR P/P

Marca Brasil Consultoria

CNPJ: 076.894.20/001-76

INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.472.772/001-90
MARCA BRASIL Consultoria Ltda

LOCATÁRIO

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ: 01.248.362/0001-69

LOCATÁRIO SOLIDARIO I

José Masci de Abreu

CPF: 183.729.388-20

TESTEMUNHA

Katia Pereira de Sousa

TESTEMUNHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 58 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3859-5461
OFICIAL DELEG-ADJ: CARLOS ALBERTO GALLEGO

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE MASCI DE ABREU, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de agosto de 2011.
Em testº _____ de verdade. Cód. 120116492162024000003007
ERIKA DOS SANTOS NUNES - ESCREVENTE (Qtd 2:Total R$ 11,00)

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
1091AA08499JS

CARLOS ALBERTO GALLEGO
Oficial Delegado
SÃO PAULO DO LIMÃO - SP - 44º



A33K251657942353007
25/06/2012 17:00:49

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000080
CPADI / SJD

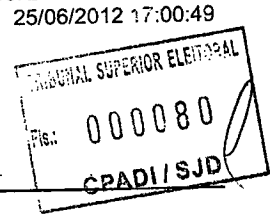

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/06/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.47
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)		
Codigo de Barras	84640000001-0	39710006002-9
	00157403369-0	20120624000-8
Data do pagamento		25/06/2012
Valor em Dinheiro		139,71
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		139,71

DOCUMENTO: 062501
AUTENTICACAO SISBB:
B.D9A.BE3.BB2.8F1.170

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/06/2012 16:45:28
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/06/2012 17:00:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Água/Luz/Telefone/Gás

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000081
CPADI / SJD

A33D251639904847004
25/06/2012 16:45:30

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846400000010 397100060029 001574033690 201206240008
Data pagamento	25/06/2012
Valor documento	139,71

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79188517**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000082
CPADI/SJD

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.
108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

+00050028+

72870070450010600000079283101406 12
POSTAGEM: 14/06/2012 VENCIMENTO: 24/06/2012

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações para celulares (SMP) no DDD 11, você deve incluir o dígito 9 à frente do número (ex: 9xxxx-xxxx).

Para mais informações, acesse www.embratel.com.br ou ligue 103 21.

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

Nos termos da Lei 12.007, informamos não haver débitos pendentes de pagamento para o Código do Cliente desta fatura, referentes a faturas vencidas no ano de 2011. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere.

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/06/2012	**R$ 139,71**

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE: E)
mês de referência:	Junho/2012
data de emissão:	12/06/2012
nº da fatura:	0200157403369
nº da nota fiscal:	MULTIPLAS
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	139,71
Total da Conta:	**R$**	**139,71**
ICMS:	R$	34,92

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Basico	37	1:54:16	106,34
1139356353	**Total**	**37**	**1:54:16**	**106,34**
6133681323	DDD - Plano Basico	2	0:02:07	1,50
6133681323	**Total**	**2**	**0:02:07**	**1,50**
6133493211	DDD - Plano Basico	8	0:47:12	31,13
6133493211	**Total**	**8**	**0:47:12**	**31,13**
1139319458	DDD - Plano Basico	1	0:01:06	0,74
1139319458	**Total**	**1**	**0:01:06**	**0,74**
	Total do Resumo	**48**	**2:44:41**	**139,71**

DDD - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39319458	RS - PORTO ALEGRE	51 33424711	04/06/2012	15:17:43	00:01:06	D4 Diferenciada	0,74
11 39356353	SP - IPORANGA	15 35561252	07/05/2012	14:25:08	00:06:35	D3 Diferenciada	3,66
11 39356353	SP - IPORANGA	15 35561252	08/05/2012	19:22:28	00:00:45	D3 Normal	0,33
11 39356353	DF - BRASILIA	61 30307000	18/05/2012	17:23:09	00:14:34	D4 Diferenciada	10,20
11 39356353	SP - SAO ROQUE	11 47184279	22/05/2012	10:33:30	00:02:03	D1 Diferenciada	0,48
11 39356353	DF - BRASILIA	61 30307000	22/05/2012	15:51:58	00:07:29	D4 Diferenciada	5,24
11 39356353	DF - BRASILIA	61 30307000	22/05/2012	16:50:43	00:01:05	D4 Diferenciada	0,74
11 39356353	SP - FERNANDOPOLIS	17 34424088	24/05/2012	14:38:42	00:04:41	D4 Diferenciada	3,26
11 39356353	SP - FERNANDOPOLIS	17 34633503	24/05/2012	15:18:36	00:02:24	D4 Diferenciada	1,66

Destaque aqui.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0200157403369	24/06/2012	R$ 139,71

846400000010 397100060029 001574033690 201206240008

00050028 / 01-03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000083
CPAD/SJD

ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasília - DF
*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE: E)

código conta: 13329213
mês de referência: Junho/2012
data de emissão: 12/06/2012
nº da fatura: 0200157403369

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST STN
BLN ASA NORTE
70770-100 **BRASILIA DF**

Número	Série	Sub-Série
000003962	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	32,63

Resumo dos Serviços

DDD	R$	32,63

Total dos Serviços: R$ 32,63

Reservado ao Fisco
52ED.4265.F39C.E160.ED4F.998B.429A.1F54

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

001299

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 32,63	25%	R$ 8,15

Faz um 21 Embratel

SUPERIOR ELEITORAL
000084
CPAD1/SJR

Rua dos Ingleses 800 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.245.352/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta:	13329213
mês de referência:	Junho/2012
data de emissão:	12/06/2012
nº da fatura:	0200157403369

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000068401	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	107,08

Resumo dos Serviços

DDD	R$	107,08

Total dos Serviços: R$ 107,08

Reservado ao Fisco
9F59.36DE.9EF2.269C.12F3.01F4.B7B2.3099

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

001300

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 107,08	25%	R$ 26,77

00050028 1.03-03

A33K251657942353011
25/06/2012 17:01:15

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.01.15
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000085
CPADI/SJD

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85610000000 37400064217
	71012483620 00183012152
DATA DO PAGAMENTO	25/06/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	37,40

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 25/06/2012 16:50:35
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 25/06/2012 17:01:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001301

Pagamento de DARF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000086
CPAD I / SJD

A33D251639904847009
25/06/2012 16:50:37

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856100000004 374000642172 710124836200 001830121529
Data pagamento	25/06/2012
Valor documento	37,40

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79190694.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/06/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,40
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	37,40

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 05/2012

DARF válido para pagamento até 25/06/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85610000000-4 37400064217-2 71012483620-0 00183012152-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000087
CPADI / SJD

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/06/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,40
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	37,40

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 05/2012

DARF válido para pagamento até 25/06/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85610000000-4 37400064217-2 71012483620-0 00183012152-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

018 001 1193 2 0 21.810-3 7 800 851114 4 R$4.500,00)

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos reais xxxx

84

14/15

Rodrigo Gaspar

De: Marcia Cravo [marcia@radioatual.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2011 19:39
Para: rgaspar@radioatual.com.br
Assunto: AGENDAR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000089
CPADI / SJD

Rodrigo,

Existe um processo Correios X PTN desde 2004, que não houve acordo ainda, então conforme orientação da Dra. Rosane,
todo dia 29 de cada mês, faremos um cheque no valor de R$ 4.500,00 a favor da 23ª. Vara da Justiça Federal das Capitais,
e no verso do cheque escrever: pagamento referente 1ª. parcela do processo numero 2004.61.00.010478-0, serão 15 parcelas,
partir de 29/05/2011.

Entregaremos todo dia 29 de cada mês o cheque no escritório da Dra. Rosane, a Fabiana funcionária dela pagará a guia no Fórum
e nós retiraremos a nossa via no dia 30.

Grata,

Marcia Cravo

001205

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000090
CPADI/SJD

CAIXA Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal

4ª via: Depositante

Agência	Operação	Nº da conta	D	Tipo	Pes.
0265	005	298556	2	2 (1 - Inicial, 2 - Cont.)	2 (1 - Física, 2 - Jurídica)

Cidade (Sede do Foro): SAO PAULO
Seção: SP | Vara: 23 | Nº do processo: 2004 01 00 010478-0 | Nº ação/classe:
Depósito referente à: PARCELA 14/14 PAGAMENTO DO DEBITO
Cód. receita:
Período de apuração: de 06/2012 a 06/2012
Depositante/Contribuinte: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CPF/CNPJ: 01 248363/0001-69
DDD/Fone do depositante/contrib.: [illegible]
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nº documento: 087297
Réu: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Observações:

	CL	D	R$
Em dinheiro ▶	20	5	
Em cheques ▶			4 500 00
Total ▶			4 500 00

Cheques

CL	D	Prazo	R$
21	3	24 horas	
22	1	48 horas	
23	0	72 horas	
38	0	Indeterminado	
31	0	dias	

26/06/2012
Data

Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

[illegible] 00299556-P PARTIDO TRABALHISTA NACIO

Autenticação

CEF026526062012105005001945 4 500,00RC1001

37.053 v003 213407601BR0609

001306

R. Rosolen Sociedade de Advogados
Rua Pedroso Alvarenga nº 1.208 – 1º andar
Itaim Bibi - São Paulo – SP – CEP: 04531-004
Tel./Fax: 3073-0078/3073-0747

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000091
CPADI/SJD

EXCELENTÍSSIMO SENHORA JUÍZA DA MM. 23ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JFSP-FORUM CIVEL-SPI
07/05/2012 14:30 h
Prot. 2012.61000097520-1
0010478-42.2004.403.6100
[46] [23a.V CIVEL]
Juntada-JFSP ___/___/____
RF:_____ Rubrica:_____

Ação de Cobrança n. 2004.61.00.010478-0

Processo n. 0010478-42.2004.403.6100

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, proposta pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para dizer e requerer o quanto segue:

1.- A presente ação executiva busca o cumprimento do título executivo judicial por força da r. sentença prolatada em 22.04.05, a qual determinou:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000092
PROCESSO

"Ante o exposto, acolho o pedido formulado pela parte autora, extinguindo o processo com julgamento d o mérito nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando o pagamento da quantia e R$ 28.829,15 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) valor este atualizado até março de 2004, referentes ao inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços de Impresso Especial n. 7214001400.

As parcelas em atraso deverão ser atualizadas monetariamente, nos moldes do manual de Cálculos e Liquidações da Justiça Federal, incidindo juros de mora, no importe de 6% (seis por cento) ao ano, a contar de citação.

Condeno a Ré em honorários advocatícios, os quais fixo em 10 (dez) do calor da condenação, corrigidos desde a citação."

E ainda, em 11.10.2005, em fase de embargos de declaração, entendeu por bem MM. Juízo, nos termos do artigo 406 do Código de Processo Civil."

2.- Inobstante o questionamento da inexistência de citação válida do PTN, ora Executado, recebida por pessoa ilegítima, somente vir ocorrer no processo em 2007, todavia não reconhecida nestes autos, a data da citação para efeito de atualização considerada foi de 14.09.2004.

3.- Em data de 23.08.2007 a Exeqüente apresentou atualização do débito, conforme Fls. 83, perfazendo o valor de R$40.661,00, deferindo o MM. Juízo às fls. 86 a penhora "On Line"

3.1.- Desta forma, nos autos foram efetuados os seguintes bloqueios: - em

07.07.2008 o bloqueio nos valores de R$10.222,98 e R$195,38; e, em 01.12.2010 o valor de R$267,47 e R$9,73

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000093
CPADI / SJD

4.- Cumpre mencionar, que o PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL buscou de todas as formas ver restabelecido o prazo da citação, sem êxito.

5.- Prosseguindo a execução, MM. Juízo deferiu o levantamento dos valores através da expedição de Alvará de Levantamento às Fls. 243 -4, de R$195,38 e R$10.222,98, todavia, a Caixa Econômica Federal não levantou os juros incidentes destes valores no período entre 23.08.2007 até a data do levantamento 20.08.2010; bem como, ainda permanece a levantar os valores de R$267,47 e R$9,73.

6.- Realizada a audiência de conciliação, as Partes demonstraram interesse na realização de acordo.

6.1.- Desta forma, em Maio de 2011, o PTN – Partido Trabalhista Nacional, ora executado apresentou as razões da impossibilidade de penhora do fundo partidário, única renda que o mantém, e iniciou o pagamento do valor residual, em 14 parcelas, de R$4.500.00 cada, o que já efetuou doze (12) delas, o que vem pontualmente há um (1) ano cumprido.

7.- Ressalta-se que o Partido Trabalhista Nacional é uma organização voluntária e sem fins lucrativos, representativa de cidadãos que buscam seguir uma ideologia política com a finalidade de defesa de objetivos de sejam sociais,

001309

educacionais, políticos da sociedade, sendo vedada a penhorabilidade dos recursos públicos de seu fundo partidário, conformei dispõe a lei nº 11.694/2008.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000094
CPADI / SJD

8.- Desta forma, não assiste razão à Exeqüente no prosseguimento da execução do débito remanescente, posto que, há 1 (um) ano ficou omissa quanto ao parcelamento regularmente cumprido, e somente destas parcelas já está depositado sem contar a atualização o importe de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), portanto não poderá agora vir a Exeqüente alterar o direito depois de exercido.

9.- Comprovado nos autos a regularidade do parcelamento, não se pode e não se deve afastar dos valores da lealdade e da confiança, ao estabelecer explicitamente os princípios da solidariedade, dignidade humana, moralidade e segurança jurídica, dos quais se extrai a idéia de boa-fé objetiva. Sobre a segurança jurídica, impõe-se registro de lição do STF:

> *(...) Obrigatoriedade da observância do princípio da segurança jurídica enquanto subprincípio do Estado de Direito. Necessidade de estabilidade das situações criadas administrativamente. Princípio da confiança como elemento do princípio da segurança jurídica. Presença de um componente de ética jurídica e sua aplicação nas relações jurídicas de direito público.' (MS 22.357/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes)."*

9.1.- Desse modo, não se autorizam mudanças bruscas numa realidade consolidada, sob pena de afrontar um outro princípio decorrente da segurança jurídica: a vedação de comportamento contraditório *(venire contra factum proprium)*.

9.2.- O *Venire contra factum proprium* cuida-se da vedação do comportamento abusivo no qual o agente público adota uma posição jurídica em

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000095
CPADI / SJD

contradição com a realidade que se presencia no processo, bem como na necessidade de se preservar a confiança depositada na outra parte quando da prática do primeiro ato, assim como na "teoria dos atos próprios", segundo a qual se entende que a ninguém é lícito fazer valer um direito em contradição com sua anterior conduta interpretada objetivamente.

Diante do exposto, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o improvimento do pedido de prosseguimento de execução, tendo em vista o parcelamento efetivamente cumprido, bem como, requerer se digne determinar à Caixa Econômica Federal, informar o montante do valor da atualização do valor bloqueado e o levantado, bem como do valor do crédito remanescente, para fins de liquidar o débito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de Maio de 2012.

Rosane Rosolen de Azevedo Ribeiro

OAB /SP 129.630B

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000096
CPADI / SJD

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33J261529779717005
26/06/2012 15:35:15

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	10.000,00	
Data transferência	26/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79396173**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001312

A33D261534785927006
26/06/2012 15:39:07
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000097
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	62.601	
Valor	10.000,00	
Data transferência	26/06/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	E30DDD7B7090C29E	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/06/2012 15:35:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/06/2012 15:39:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001313

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000098
CPADI / SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 01.248.362/0001-69, com sede à Rua Jacofer 615, Bairo do Limão. São Paulo – SP. Representado por seu Presidente Nacional **JOSÉ MASCI DE ABREU,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.648.605 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 183.729.888-20, residente e domiciliado à Rua Alves Pontual nº 105, Granja Julieta, São Paulo – SP; tel. 61- 3468 3412 e 61- 3468 4562.

CONTRATADO: **MARCELO ALMEIDA ALVES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 34.265 de ordem, com domicílio profissional no SHS Qudra 06, Bloco E, Sala 1209, Ed. Brasill XXI. Fone: 3039- 9171/ 3039-9170.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica ao CONTRATANTE, **exclusivamente com vistas a funcionar como assistente de acusação junto ao processo nº 73022.2011.600.0000 em trâmite no Superior Tribunal Eleitoral**.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE os serviços advocatícios no âmbito judicial. O CONTRATADO, proporá ou contestará a(s) competente(s) ação(ões), acompanhando-a(s) até o julgamento do mérito, interpondo os recursos cabíveis até última instância, praticando todos os atos com esse objetivo com zelo e diligência, no campo que for necessário, segundo os preceitos da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tudo para o fiel e bom cumprimento do presente contrato e respectivo(s) mandato(s) procuratório(s).

SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete a entregar ao CONTRATADO todos os documentos necessários à execução da prestação dos serviços profissionais ora contratados, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, bem como os que, porventura forem solicitados no decorrer do(s) processo(s), isentando, desta forma, ao CONTRATADO de quaisquer responsabilidades no caso deste inadimplemento.

TERCEIRA: Como honorários pelos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica a serem prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE se compromete a pagar-lhe o **valor correspondente a 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo da seguinte forma:**

R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura do contrato;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de março de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de abril de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de maio de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de junho de 2012; e
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de julho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os valores acima pactuados deverão ser depositados junto a conta corrente nº 015.634-0, Agência 043, do Banco de Brasília – BRB, em nome do CONTRATADO (CPF 605.395.181-15).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000099
CPADI / SJD

QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a fornecer de imediato, quando solicitado, o numerário para o pagamento de despesas e custas processuais a que estiver sujeito, bem como despesas com cópias e cartórios, sendo que o não cumprimento desta cláusula eximirá o CONTRATADO de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste inadimplemento.

QUINTA: O trabalho do CONTRATADO é atividade meio, não gerando obrigação de sucesso nas causas, mas, sim, na aplicação de todo o máximo de zelo, diligência e conhecimento no exercício da advocacia em nome do CONTRATANTE.

SEXTA: O CONTRATANTE se obriga a comparecer às reuniões, assembléias, audiências em dia, hora e local determinados, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, desde que, para tanto, tenha sido comunicada em tempo hábil - leia-se 48:00 hs (quarenta e oito horas) - pelo CONTRATADO, ou intimado pessoalmente pelo Poder Judiciário.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

OITAVA: Por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato junto com as duas testemunhas instrumentais, em duas vias de igual teor, para maior validade jurídica, reconhecendo-o como título executivo extrajudicial.

Brasília - DF, 16 de fevereiro 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

_____

001315

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque N.o	C3	
018	001	1195	2	0	21.810-3	7	800	851113	6	R$ 35.000,00

Pague por este cheque a quantia de Trinta e cinco mil reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000101
CPADI / SJD

Bradesco Dia&Noite

BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data 27/06/2012 Hora 14:04
Term 3188 N.Trans 4724

Valor 35.000,00

Favorecido:
Banco 237
Agencia 1413 / COOP.J.NABUCO-U.SBER
Conta 1435-4

Titular: FERNANDO IGNACIO VIEIRA ME

Sujeito a conferencia.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 0001029
CPADI / SJD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

107

Data e Hora da Emissão	01/06/2012 15:00:41	Competência	6/2012	Código de verificação	544466553
Número do RPS		Nº da NFS-e substituida		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Prestador

Razão Social / Nome	FERNANDO IGNACIO VIEIRA - ME					
CNPJ/CPF	08.779.025/0001-47	Inscrição Municipal	172766	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
Endereço e CEP	RUA ERNESTO SETTI ,55 - CENTRO CEP: 09720-600					
Compl:		Telefone:	(11)9536-2672	e-mail:	fe_vieira@terra.com.br	

Tomador

Razão Social / Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL					
CNPJ/CPF	01.248.362/0001-69	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA	UF DF
Endereço e CEP	SHIN QL05 CJ06 ,CASA19 - LAGO NORTE CEP: 71505-765					
Complemento		Telefone:	(61)3468-3412	e-mail:	rgaspar@radioatual.com.br	

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de edição de textos/aúdio para videos do PTN e serviços de edição de textos de clipping para o PTN.

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
17.02	17.02 / 17.02/102811/1241	17.02 / 17.02/102811/1241 - SERVICOS DE EDICAO, REVISAO OU REDACAO

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valor dos Serviços R$	35.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R$	35.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	35.000,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R$	35.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 35.000,00

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

EMPRESA

A33H281435521935018
28/06/2012 14:55:43

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000103
CPAD1 / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	62.807	
Valor	970,00	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB A0825B19CAABD2E8

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:23:48
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:55:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001818
001319

DOC Eletrônico

A33K281350459525020
28/06/2012 14:23:47

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	970,00	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000104
CPAD1/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79366294**.
Usuário: J6474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001320

130

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000105
CPAD1/SJD

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/07/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE		Estagiária

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07/12	21,00	126,00	
R$ 3,00/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		126,00	0,00
		Valor líquido	126,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

08/07/12 Adrielly M.A.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

001321

138

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000106
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: ADRIELLY MARCON DE ANDRADE

Valor dos serviços: R$ 210,00 *(duzentos e dez reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Junho/2012 (10 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Junho/2012 (2 passagens/dia x R$ 3,00/passagem x 10 dias úteis).

São Paulo, 02 de julho de 2012.

Adrielly Marcon de Andrade
ADRIELLY MARCON DE ANDRADE

Vale alimentação = R$ 15,00 x 10 = R$ 150,00

Vale transporte = R$ 3,00 x 2 x 10 = R$ 60,00

128

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :			CNPJ : 01218362000169
C Custo : 50000 - ESTAGIARIOS			Junho/2012
Matricula : 800009	Nome : ADRIELLY MARCON DE ANDRADE		Ordem : 0005
Funcao : 50000 - ESTAGIARIO			Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
004 BOLSA AUXILIO	13.00	303,33				701 SALARIO MES	0.00	700,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,67				850 LIQUIDO RECEBER	0.00	634,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000107
CPADI/SJD

TOTAL BRUTO	634,00	TOTAL DESCONTOS	0,00
CREDITO:	-** Nao Cadastrado **	LIQUIDO A RECEBER	634,00
CONTA:			

Recebi o valor acima em 02/09/2012 Adrielly Cm. Andrade

001323

EMPRESA

A33H281435521935010
28/06/2012 14:43:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000109
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	466	S PAULO LIMAO
Conta corrente (com DV)	18132	
CPF	393.280.878-99	
Nome favorecido	FERNANDO KRUG FIORILLO	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	62.804	
Valor	1.200,00	
Data transferência	28/06/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	F749C12B1153BA3D	

sinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:04:21
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:43:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOC Eletrônico

A33K281350459525010
28/06/2012 14:04:20

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	466	S PAULO LIMAO
Conta corrente (com DV)	18132	
CPF	393.280.878-99	
Nome favorecido	FERNANDO KRUG FIORILLO	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	1.200,00	
Data transferência	28/06/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000108
CPADI / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79856441**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000110
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: FERNANDO KRUG FIORILLO

Valor dos reembolsos: R$ 1.200,00 *(um mil e duzentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços no mês de Junho/2012.

São Paulo, 02 de Junho de 2012.

FERNANDO KRUG FIORILLO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000111
CPAD/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **FERNANDO KRUG FIORILLO**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 37.833.899 SSP/SP, CPF/MF nº 393.280.878-99, residente e domiciliado na Rua Francisco Diogo, nº 548 – Parque Peruche – CEP 02538-000, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000112
CPADI / SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000113
CPADI / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***12 (doze)*** meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000114
CPADI / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.: 37.235.[illegible]-7	RG.:
RG.:	RG.:	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000115
CPADI / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, **FERNANDO KRUG FIORILLO**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 37.833.899 SSP/SP, CPF/MF nº 393.280.878-99, residente e domiciliado na Rua Francisco Diogo, nº 548 – Parque Peruche – CEP 02538-000, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADA, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1. O presente **DISTRATO** tem como **OBJETO**, a RESILIÇÃO, a partir de **28 DE JUNHO DE 2012**, do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 17 DE JANEIRO DE 2012, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 5.5 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** a este título.

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000116
CPADI/SJD

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus obrigacionais contidos no mesmo.

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de Junho de 2012.

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
		Paulo
RG.:	RG.: 27833899-7	RG.: 18586125-8
RG.:	RG.:	RG.:

EMPRESA

A33H281435521935012
28/06/2012 14:43:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000117
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	62.805
Valor	3.000,00
Data transferência	28/06/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 8122F46C5D400084

sinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:05:15
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:43:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001333

DOC Eletrônico

A33K281350459525012
28/06/2012 14:05:14

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	3.000,00	
Data transferência	28/06/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000118
CPADI / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79856847**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000119
CPAD I / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

Valor dos serviços: R$ 3.000,00 *(três mil reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços no mês de Junho/2012.

São Paulo, 02 de 07 de 2012.

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000120
CPADI/SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, nos termo que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política – Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000121
CPADI / SJD

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 32.500,00 (*trinta e dois mil e quinhentos reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000122
CPADI / SJD

5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência.

5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetua o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7. FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000123
CPADI / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2010.

JOSÉ MASCIDE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME

RG

_____

NOME

RG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000124
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2011 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

001340

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000125
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000126
CPADI / SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliado na Avenida Dep Emilio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Político - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência à correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000127
CPADI / SJD

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000128
CPADI/SJD

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000129
CPADI/SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2009,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA R. ARRUDA HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF/ MF nº 366.822.568-09

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000130
CPADI / SJB

TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2013 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

001346

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000131
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2011.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

EMPRESA

A33H281435521935006
28/06/2012 14:40:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FIS.: 000132
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	62.802	
Valor	1.213,30	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9080DB6E156E7DAB

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:00:51
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:40:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DOC Eletrônico

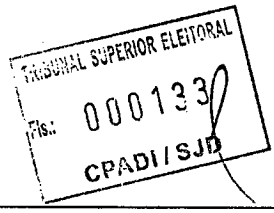

A33K281350459525005
28/06/2012 14:00:48

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.213,30	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79854932.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001349

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C.Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Junho/2012
Ordem : 0002
Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000134
CPAD/SJD

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	800,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	48,00	701 SALARIO MES	0.00	800,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	64,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	736,00
						705 BASE IR FOLHA	0.00	736,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	64,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	800,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	64,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.018,00

	TOTAL BRUTO	1.130,00	TOTAL DESCONTOS 112,00
	CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER 1.018,00
	CONTA:000004		

Recebi o valor acima em 02/07/12 _____

001350

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000135
CPADI/SJD

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/07/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		Aux limpeza

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07/12	21,00	195,30	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		195,30	0,00
		Valor líquido	195,30

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

02/07/12

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

EMPRESA

A33H281518589345008
28/06/2012 15:24:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000136
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDACAO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	62.808
Valor	24.762,39
Data transferência	28/06/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 4A72F586C2DF2A76

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 15:17:47
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 15:24:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001352

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33D281504566905008
28/06/2012 15:17:48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000137
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDACAO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	24.762,39	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79895954**.

'suário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Extrato conta corrente

A33I281432517394002
28/06/2012 14:38:26

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000138
CPADI/SJD

Cliente - Conta atual	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	mês atual a partir do dia 25

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$		Saldo
21/06/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior				33.838,17 C
25/06/2012		1193	99015	470 Transferência on line	551.419.000.013.918	9.408,00	D	
				25/06 1419 13918-1 MARCA BRAS CON				
25/06/2012		0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.501	139,71	D	
				EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)				
25/06/2012		0000	13105	375 Impostos	62.502	37,40	D	24.253,06 C
				RFB- DARF PRETO CALCULADO				
26/06/2012		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.601	10.000,00	D	
26/06/2012		0000	13113	310 Tar.DOC/TED Eletrônico	841.781.200.104.697	8,00	D	
				Tarifa referente a 26/06/2012				
26/06/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.114	4.500,00	D	9.745,06 C
27/06/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.729.894.000.022	29.968,86	C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR				
27/06/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.739.986.000.023	93.843,11	C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR				
27/06/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.113	35.000,00	D	98.557,03 C
28/06/2012		0000	11105	109 Pagamento de Título	62.801	787,84	D	
				ITAU UNIBANCO S.A.				
28/06/2012		0000	00000	999 SALDO				97.769,19 C

JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	29/06/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	02/07/2012

FP 123.811,97

BB Code. Mais segurança para suas transações.
Saiba mais em www.bb.com.br/bbcode

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

DTN multa - 6190,59

FTN - 24762,39

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001354

Fundação Trabalhista Nacional - FTN
Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000139
CPAD I / SJD

RECIBO

R$ 24.762,39

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 24.762,39 (Vinte e quatro Mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário referente à Junho 2012, estabelecido estatutariamente.

Representado pela TED (Transferência Eletrônica Disponível) da c/c 21.810-3 - Banco do Brasil – Agência 1193-2 – Bairro do Limão / SP.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, 28 de Junho de 2012

Fundação Trabalhista Nacional - FTN
CNPJ/MF 13.459.869/0001-40
Maria Cristina Hellmeister de Abreu

ST CHIN CA 05 CJ. J BL. A SL. 110 - BRASÍLIA - DF - CEP. 71.503-505
CNPJ. 13.459.869/0001-40

A33K251657942353009
25/06/2012 17:01:01

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:01:01
119301193 0012
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080260619664660111110007653780000078784

NR. DOCUMENTO	62.801
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2012
VALOR DO DOCUMENTO	787,84
VALOR COBRADO	787,84

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/06/2012 16:48:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/06/2012 17:01:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000140
CPADI/SJD

Cobrança / Títulos

A33D251639904847006
25/06/2012 16:48:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000141
CPAD I / SJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09008 02606.196646 60111.110007 6 53780000078784
Data pagamento	28/06/2012
Valor documento	787,84
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	787,84

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79189611**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000142
CPADI / SJD

Banco Itaú S.A. | 341-7

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 28/06/2012

Cedente
WAN SAN COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 59.713.305/0001-93

Agencia/Código Cedente: 6646/01111-1

Endereço Cedente / Sacador Avalista
RUA LACERDA MARQUES, 864 LAUZANE PAULISTA SAO PAULO SP

Nosso Número: 109/00026061 - 9

Data do Documento	Numero do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
31/05/2012	339238--067358/1	DMI	N	31/05/2012

(=) Valor do Documento: 787,84

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

(-) Desconto / Abatimento

Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cendente.

(+) Mora / Juros

APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ 2,21 AO DIA

(=) Valor Cobrado

Apos o vencimento acesse www.itau.com.br/boletos para atualizar seu boleto

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN Cnpj/Cpf: 01248362000169

Endereço: SAUS 07-QD 06 BL K - SL. 02 SOBRELOJA SET.COM.SUL
BRASILIA DF ISENTO

Sacador / Avalista:

34196537800000787841090002606196646011111000

Autenticação Mecanica
Ficha de Compensação

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 02606.196646 60111.11000 7 6 53780000078784

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento: 28/06/2012

Cedente
WAN SAN COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 59.713.305/0001-93

Agencia/Código Cedente: 6646/01111-1

Data do Documento	Numero do Documento	Espécie	Data do Processamento
31/05/2012	339238--067358/1	DMI	31/05/2012

Nosso Número: 109/00026061 - 9

(=) Valor do Documento: 787,84

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Aceite	Valor
	109	R$		N	

Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cendente.

(-) Desconto / Abatimento

APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ 2,21 AO DIA

(+) Mora / Juros

(=) Valor Cobrado

Apos o vencimento acesse www.itau.com.br/boletos para atualizar seu boleto

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN 01248362000169

Endereço: SAUS 07-QD 06 BL K - SL. 02 SOBRELOJASET.COM.SUL
BRASILIA DF ISENTO

autenticação Mecanica

001358

SUPERIOR ELEITORAL
000143
CADI / SJD

Wan San Comercial Ltda
Rua Lacerda Marques, 864
Lauzane Paulista - São Paulo - SP
Cep: 02441-200 Fone: (11)2233.9300
CNPJ:59.713.305/0001-93
Insc. Est. 112.233.761.114

WAN·SAN 21 ANOS

35120559713305000193550010000673581446111830

NF Nº 067358
FLUXO: SAIDA
SÉRIE: 1 MOD: 55
Página 1 de 1

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA

35120559713305000193550010000673581446111830

consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Natureza da Operação: VENDA DE MERC.INTERESTADUAL

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**		CNPJ/CPF: 01248362000169	DATA EMISSÃO 31/5/2012
ENDEREÇO: SAUS 07-QD 06 BL K - SL. 02 SOBRELOJA	BAIRRO:	CEP: 70310-501	DATA SAIDA/ENTR 31/5/2012
CIDADE: BRASILIA	TELEFONE/FAX: 3488-9424 UF DF	INSCR. ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAIDA

Parcela 1 | Vencto: 28/6/2012 | BOLETO | Valor: R$ 787,84

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	%ICMS	BC	R$ ICMS
J863	PURIF.GLADE B.MONTANHA/360 ML	PC1	38089419	000	6102	PC	12	6,30	75,60	18	75,60	13,61
J804	SABONETE ERVA DOCE PREMISSE 5l	GL5	34013000	000	6102	GL	2	15,90	31,80	18	31,80	5,72
J763	DESINF.PINHO YPE LAV 500ml	PC1	38089419	000	6102	PC	12	2,50	30,00	18	30,00	5,40
J644	ALCOOL 92,8o STA CRUZ 12x1lt	CX12	22071000	000	6102	CX	1	45,00	45,00	18	45,00	8,10
J618	VEJA M.USO TRAD 500ml	PC1	34022000	000	6102	PC	12	2,98	35,76	18	35,76	6,44
	SAB.EM PO TIXAN/YPE 1kg	CX1	34022000	000	6102	CX	1	4,50	4,50	18	4,50	0,81
F427	ACUCAR UNIAO 1kg	KG1	17019900	000	6102	KG	40	2,80	112,00	18	112,00	20,16
A266	SACO P/LIXO 40lts (PR)	PT100	39232190	000	6102	PT	4	7,90	31,60	18	31,60	5,69
J503	DETERGENTE YPE 500ml	PC1	34022000	000	6102	PC	12	1,29	15,48	18	15,48	2,79
7222	PAP.HIG.PERSONAL F/S	FD64	48181000	000	6102	FD	1	31,90	31,90	18	31,90	5,74
A262	SACO P/LIXO 100lts P-7 C/100	PT100	39232190	000	6102	PT	4	33,55	134,20	18	134,20	24,16
7213	INT.2dbs BR LUXO DELICATTO 23x23	FD1000	48182000	000	6102	FD	30	8,00	240,00	18	240,00	43,20

Sr Cliente
Favor conferir as mercadorias
no ato da entrega
Não Aceitamos reclamações
posteriores

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBS TRIB	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
787,84	141,77	0,00	0,00	**787,84**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	TOTAL IPI	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**787,84**

TRANSPORTADORA DE VOLUME/SERVIÇOS

NOME DA TRANSPORTADORA	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
NOSSO CARRO	0	0		

ENDEREÇO	CIDADE UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
	CAIXAS			162,39	162,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ROBERTA 0007 339238
PARTIDO TRABALHISTA
R. JACOFER,615
S.PAULO SP
BAIRRO LIMÃO

RESERVADO AO FISCO

001359

EMPRESA

A33H281435521935008
28/06/2012 14:42:20

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000144
CPADI/SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1621	FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6037070	
CPF	303.358.018-11	
Nome favorecido	RENATO DA SILVA CARVALHO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	62.803	
Valor	2.172,90	
Data transferência	28/06/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	23C41CF80E5798F4	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:03:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:42:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001360

bb.com.br

DOC Eletrônico

A33K281350459525008
28/06/2012 14:03:15

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1621	FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6037070	
CPF	303.358.018-11	
Nome favorecido	RENATO DA SILVA CARVALHO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.172,90	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000145
CPADI / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79855985**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001361

53

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :	CNPJ : 01248362000169
C Custo : 20301 - CAMPANHAS ELEITORAIS	Junho/2012
Matricula : 000003 Nome : RENATO DA SILVA CARVALHO	Ordem : 0001
Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO	Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000146
CPADI/SJD

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	1.800,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	701 SALARIO MES	0.00	1.800,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	108,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.638,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	9.00	162,00	705 BASE IR FOLHA	0.00	1.638,00
						721 SAL.CONT.AIE LIMITE	0.00	1.800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	162,00
						734 DED.DEPEN.FP/ADIC	1.00	164,56
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.800,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	144,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.860,00

TOTAL BRUTO	2.130,57	TOTAL DESCONTOS	270,57
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	1.860,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 2/+/12

001362

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000147
CPADI / SJD

RECIBO DE VALE TRANSPORTE	01 a 31/07/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RENATO DA SILVA CARVALHO		Assist financeiro

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07/12	21,00	117,60	
R$ 2,80/passagem			
2 passagens/dia			
Vale Transporte ref. 01 a 31/07/12	21,00	195,30	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		312,90	0,00
		Valor líquido	312,90

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE DO FUNCIONÁRIO

02/04/12

001363

EMPRESA

A33H281435521935014
28/06/2012 14:44:35

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000148
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	793	VIA LIGHT - N.IGUACU RJ
Conta corrente (com DV)	27326888	
CPF	282.894.708-43	
Nome favorecido	TATIANE LEMES	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	62.806	
Valor	221,00	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB F9E5D7CC9952E7F6

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 14:07:40
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 14:44:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOC Eletrônico

A33K281350459525015
28/06/2012 14:07:39

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	793	VIA LIGHT - N.IGUACU RJ
Conta corrente (com DV)	27326888	
CPF	282.894.708-43	
Nome favorecido	TATIANE LEMES	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	221,00	
Data transferência	28/06/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000149
CPAD/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79857967**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001365

127

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :	CNPJ : 01248362000168
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O	Junho/2012
Matricula : 000005 Nome : TAIIANE LEMES	Ordem : 0003
Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO	Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000150
CPAD/TSJD

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
010 AUXILIO DOENCA	1.00	240,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,40	701 SALARIO MES	0.00	1.800,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,60	651 INSS	8.00	19,20	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.638,00
						705 BASE IR FOLHA	0.00	220,80
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	240,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	19,20
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	240,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	19,20
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	221,00

TOTAL BRUTO	240,60	TOTAL DESCONTOS	19,60
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	221,00

CONTA:

Bi o valor acima em ___/___/___ _____

001366

EMPRESA

A33H281518589345006
28/06/2012 15:23:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000151
CPADI / SJB

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1193-2	
Conta corrente	25961-6	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Valor	6.190,59	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2012 15:15:13
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2012 15:23:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

erviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001367

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33D281504566905005
28/06/2012 15:15:14

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000152
CPADI / SJD

Creditado

Agência	1193-2	
Conta corrente	25961-6	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Valor	6.190,59	

Transferência para mesmo titular

Data **Nesta data**

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **79894625**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Extrato conta corrente

A33I281432517394002
28/06/2012 14:38:26

Cliente - Conta atual

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	mês atual a partir do dia 25

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000153
CPADI/SOD

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/06/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			33.838,17 C
25/06/2012		1193	99015	470 Transferência on line	551.419.000.013.918	9.408,00 D	
				25/06 1419 13918-1 MARCA BRAS CON			
25/06/2012		0000	13105	363 Pagto conta telefone	62.501	139,71 D	
				EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)			
25/06/2012		0000	13105	375 Impostos	62.502	37,40 D	24.253,06 C
				RFB- DARF PRETO CALCULADO			
26/06/2012		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.601	10.000,00 D	
26/06/2012		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.200.104.697	8,00 D	
				Tarifa referente a 26/06/2012			
26/06/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.114	4.500,00 D	9.745,06 C
27/06/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.729.894.000.022	29.968,86 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
27/06/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.739.986.000.023	93.843,11 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
27/06/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.113	35.000,00 D	98.557,03 C
28/06/2012		0000	11105	109 Pagamento de Título	62.801	787,84 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
28/06/2012		0000	00000	999 S A L D O			97.769,19 C

JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	29/06/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	02/07/2012

BB Code. Mais segurança para suas transações.
Saiba mais em www.bb.com.br/bbcode

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

PP - 123.811,94

PTN multiplo - 6190,59

FTN - 24762,39

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001360

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

001370

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2012	08.02.2013

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2012		Saldo anterior						62.978,29 C
04.06.2012		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			841560700035075	21,90 D	62.956,39 C
05.06.2012		375-Impostos	13105			060501	352,00 D	
05.06.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			060502	52,99 D	
05.06.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			060503	723,94 D	
05.06.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			060504	80,82 D	61.746,64 C
08.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			060801	2.686,20 D	
08.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			060802	2.799,00 D	56.261,44 C
11.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			061101	3.090,00 D	
11.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			061102	1.358,00 D	
11.06.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			061103	135,78 D	51.677,66 C
15.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			061501	9.942,15 D	
15.06.2012		375-Impostos	13105			061502	404,53 D	41.330,98 C
19.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			061901	625,90 D	40.705,08 C
21.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			062101	6.466,14 D	
21.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			062102	400,77 D	33.838,17 C
25.06.2012		470-Transferência on line	99015			551419000013918	9.408,00 D	
25.06.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			062501	139,71 D	
25.06.2012		375-Impostos	13105			062502	37,40 D	24.253,06 C
26.06.2012		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			062601	10.000,00 D	
26.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			841781200104697	8,00 D	
26.06.2012		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	851114	4.500,00 D	9.745,06 C
27.06.2012		632-Ordem Bancária	14056			2729894000022	29.968,86 C	
27.06.2012		632-Ordem Bancária	14056			2739986000023	93.843,11 C	
27.06.2012		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	851113	35.000,00 D	98.557,03 C
28.06.2012		470-Transferência on line	99015			551193000025961	6.190,59 D	
28.06.2012		109-Pagamento de Título	13105			062801	787,84 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062802	1.213,30 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062803	2.172,90 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062804	1.200,00 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062805	3.000,00 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062806	221,00 D	
28.06.2012		166-Emissão de DOC	13105			062807	970,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000154
CBADI / SJD

FABIO EDUARDO FAVA
GERENTE GERAL UN

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

001371

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.06.2012		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			062808	24.762,39 D	
28.06.2012		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			811800700065268	38,50 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006486	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006487	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006488	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006489	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006490	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006491	8,00 D	
28.06.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			881801200006492	8,00 D	57.944,51 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	57.944,51 C	0,00

FABIO EDUARDO FAVA
GERENTE GERAL UN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000155
CPAD I / SJD

Julho

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000156
CPAD/SJD

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jul-12	Saldo INICIAL ref. Mês Julho/2012	R$ 57.944,51
2-jul-12	Pagto FGTS - REF: 02/2012	R$ (348,85)
3-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (21,90)
3-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Ricardo Costa - REF: 06/2012	R$ (126,00)
3-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Ricardo Costa - REF: 07/2012	R$ (225,00)
3-jul-12	Pagto Salário Ricardo Camargo - REF: 07/2012	R$ (1.384,00)
3-jul-12	Pagto Vale Alimentação Ricardo Camargo - REF: 07/2012	R$ (330,00)
3-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Ricardo Costa - REF: 06/2012	R$ (90,00)
4-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (54,00)
4-jul-12	Pagto Telefonia Vivo - DOC 70402	R$ (894,21)
4-jul-12	Pagto Telefonia Vivo - DOC 70401	R$ (162,37)
10-jul-12	Pagto Secretaria de estado de fazenda DAR - vencimento 13/07/2012	R$ (404,53)
10-jul-12	Pagto RBM WINNER NFE 204	R$ (1.760,00)
10-jul-12	Pagto Iduo - NF 63	R$ (3.330,00)
10-jul-12	Pagto Class Tour - FT 89192	R$ (9.018,52)
16-jul-12	Pagto RBM WINNER NFE 208	R$ (880,00)
16-jul-12	Pagto Star Print NFE 25	R$ (1.264,00)
16-jul-12	Pagto AP Taxi - DOC 3059	R$ (2.167,70)
16-jul-12	Pagto Class Tour - FT 89866	R$ (6.910,28)
16-jul-12	Pagto Previdência Social - REF: 06/2012	R$ (1.550,72)
20-jul-12	Pagto Fernando Ignacio - NF 112	R$ (15.000,00)
23-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (16,50)
23-jul-12	Pagto Salário Pedro Mandacaru - REF: 07/2012	R$ (330,00)
23-jul-12	Pagto Salário Pedro Mandacaru - REF: 07/2012	R$ (195,30)
23-jul-12	Pagto Totvs - NF 687804	R$ (6.466,14)
23-jul-12	Pagto Totvs - NF 693182	R$ (400,77)
23-jul-12	Pagto Embratel 21 - FT 200230873047	R$ (172,04)
26-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
26-jul-12	Pagto Marca Brasil - Aluguel REF: 07/2012	R$ (9.408,00)
26-jul-12	Pagto Marcelo Almeida - Parcela 6/6	R$ (10.000,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (1,50)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
30-jul-12	Pagto Salário Pedro Mandacaru - REF: 07/2012	R$ (1.200,00)
30-jul-12	Pagto R & F Express - DOC 231	R$ (95,00)
30-jul-12	Pagto Salário Sonia Maria - REF: 07/2012	R$ (3.000,00)
30-jul-12	Pagto Class Tour - FT 90324	R$ (18.180,12)
30-jul-12	Pagto Auxilio Transporte - REF: 08/2012	R$ (332,70)
30-jul-12	Pagto Salário Ricardo Camargo - REF: 07/2012	R$ (2.001,00)
30-jul-12	Pagto Vale Alimentação - REF: 08/2012	R$ (330,00)
30-jul-12	Pagto Salário Renato Carvalho - REF: 07/2012	R$ (1.530,00)

30-jul-12	Pagto Vale Alimentação Renato Carvalho - REF: 07/2012	R$	(330,00)
30-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Renato Carvalho - REF: 07/2012	R$	(342,70)
30-jul-12	Pagto Salário Geralda Fernandes - REF: 07/2012	R$	(688,00)
30-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Geralda Fernandes - REF: 07/2012	R$	(213,90)
30-jul-12	Pagto Vale Alimentação Geralda Fernandes - REF: 07/2012	R$	(330,00)
30-jul-12	Pagto Salário Adrielly Marcon - REF: 07/2012	R$	(700,00)
30-jul-12	Pagto Vale Alimentação Adrielly Marcon - REF: 07/2012	R$	(330,00)
30-jul-12	Pagto Auxilio Transporte Adrielly Marcon - REF: 07/2012	R$	(138,00)
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**	
18-jul-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 07/2012	R$	5.111,05
25-jul-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 07/2012	R$	15.365,70
25-jul-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 07/2012	R$	82.315,85
31-jul-12	Saldo Final	R$	58.027,36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000157
CPAD I / SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.1.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.1.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3				SALDO ANTERIOR:	57.944,51 D
02/07/2012						
008850001000002023	PAGTO. TIT. : GPE 22062012 - -CAIXA		0101		348,85	57.595,66 D
03/07/2012						
008850001000002015	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 841.850.700.051.717	3.1.1.04.0101	0101		21,90	57.573,76 D
008850001000002023	PAGTO. TIT. : GPE 03072012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		126,00	57.447,76 D
008850001000002027	PAGTO. TIT. : GPE 062012 - -RICARDO COS TA FRANCO		0101		225,00	57.222,76 D
008850001000002031	PAGTO. TIT. : GPE 28062012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		1.384,00	55.838,76 D
008850001000002034	PGTO VR RICARDO CAMARGO	2.1.1.02.0106	0101		330,00	55.508,76 D
008850001000002036	PGTO VT RICARDO CAMARGO REF: 06/2012	2.1.1.02.0107	0101		90,00	55.418,76 D
04/07/2012						
008850001000002071	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TARIFA FO RNEC CHEQUE 881.860.700.093.666	3.1.1.04.0101	0101		54,00	55.364,76 D
008850001000002125	PAGTO. TIT. : ADM 01072012 - -TELEFONIC A		0101		894,21	54.470,55 D
008850001000002133	PAGTO. TIT. : ADM 09072012 - -TELEFONIC A		0101		162,37	54.308,18 D
10/07/2012						
008850001000002021	PAGTO. TIT. : ADM 2012 C - -GOVERN O DO DF		0101		404,53	53.903,65 D
008850001000002024	PAGTO. TIT. : ADM 204 - -RBM		0101		1.760,00	52.143,65 D
008850001000002026	PAGTO. TIT. : ADM 63 - -IDUO		0101		3.330,00	48.813,65 D
008 000002028	PAGTO. TIT. : ADM 89192 - -CLASS TOUR		0101		9.018,52	39.795,13 D
16/07/2012						
008850001000001036	PAGTO. TIT. : ADM 208 - -RBM		0101		880,00	38.915,13 D
008850001000001040	PAGTO. TIT. : ADM 25 - -STAR PRINT		0101		1.264,00	37.651,13 D
008850001000001042	PAGTO. TIT. : ADM 3059 - -AP TAXI		0101		2.167,70	35.483,43 D
008850001000001048	PAGTO. TIT. : ADM 89866 - -CLASS TOUR		0101		6.910,28	28.573,15 D
008850001000001050	PAGTO. TIT. : GPE 062012 - -MPAS		0101		1.550,72	27.022,43 D
18/07/2012						
008850001000001007	RECEB. ADM 000022 / DE TSE		0101	5.111,05		32.133,48 D
20/07/2012						
008850001000001019	PAGTO. TIT. : ADM 112 - -FERNANDO I. VI EIRA		0101		15.000,00	17.133,48 D
23/07/2012						
008850001000001029	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TARIF ADI C CHQ COMPE 842.050.700.045.866	3.1.1.04.0101	0101		16,50	17.116,98 D
008850001000001035	PAGTO. TIT. : ADM 12072012 - -PEDRO MAN DACARU		0101		330,00	16.786,98 D
008850001000001039	PAGTO. TIT. : ADM 23072012 - -PEDRO MAN DACARU		0101		195,30	16.591,68 D
008850001000001042	PAGTO. TIT. : ADM 696267 - -MICROSIGA		0101		6.466,14	10.125,54 D
008850001000001044	PAGTO. TIT. : ADM 701618 - -MICROSIGA		0101		400,77	9.724,77 D
008850001000001046	PAGTO. TIT. : ADM 873047 - -EMBRATEL		0101		172,04	9.552,73 D
25/07/2012						
008850001000001003	RECEB. ADM 000374 / DE TSE		0101	15.365,70		24.918,43 D
008850001000001005	RECEB. ADM 25072012 / DE TSE		0101	82.315,85		107.234,28 D
26/07 ?						
0088 00001020	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 832.080.900.033.705	3.1.1.04.0101	0101		8,00	107.226,28 D
008850001000001028	PAGTO. TIT. : ADM 072012 - -MARCA BRASI L		0101		9.408,00	97.818,28 D
008850001000001036	PAGTO. TIT. : ADM 16022012 F - -MARCEL O ALMEIDA ALVE		0101		10.000,00	87.818,28 D
30/07/2012						
008850001000001093	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TARIFA EX TR. SEM. ANTERIOR 862.121.300.718.998	3.1.1.04.0101	0101		1,50	87.816,78 D
008850001000001095	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 862.121.300.718.998	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.808,78 D
008850001000001097	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 862.121.300.718.999	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.800,78 D
008850001000001099	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 862.121.300.719.000	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.792,78 D
008850001000001101	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.784,78 D
A TRANSPORTAR :						87.784,78 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000158
CPADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						87.784,78 D
	ED ELETRONICO 862.121.300.719.001					
008850001000001103	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 862.121.300.719.002	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.776,78 D
008850001000001105	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 862.121.300.719.003	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.768,78 D
008850001000001117	PAGTO. TIT. : ADM 000003 - -PEDRO MANDA CARU		0101		1.200,00	86.568,78 D
008850001000001120	PAGTO. TIT. : ADM 231 - -R&F EXPRESS		0101		95,00	86.473,78 D
008850001000001123	PAGTO. TIT. : ADM 31072012 - -SONIA MAR IA		0101		3.000,00	83.473,78 D
008850001000001126	PAGTO. TIT. : ADM 90324 - -CLASS TOUR		0101		18.180,12	65.293,66 D
008850001000001129	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		332,70	64.960,96 D
008850001000001133	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 A - -RENATO S CARVALHO		0101		1.530,00	63.430,96 D
008850001000001137	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 A - -GERALD A FERNANDES		0101		688,00	62.742,96 D
008850001000001141	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 A - -ADRIEL LY MARCON DE A		0101		700,00	62.042,96 D
008850001000001145	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 A - -RICARD O COSTA FRANCO		0101		2.001,00	60.041,96 D
008850001000001149	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 B - -RENATO S CARVALHO		0101		330,00	59.711,96 D
008850001000001153	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 B - -GERALD A FERNANDES		0101		330,00	59.381,96 D
008850001000001157	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 B - -ADRIEL LY MARCON DE A		0101		330,00	59.051,96 D
008850001000001161	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 C - -RENATO S CARVALHO		0101		342,70	58.709,26 D
008850001000001165	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 C - -GERALD A FERNANDES		0101		213,90	58.495,36 D
008850001000001169	PAGTO. TIT. : GPE 30072012 C - -ADRIEL LY MARCON DE A		0101		138,00	58.357,36 D
008850001000001173	PAGTO. TIT. : GPE 31072012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		330,00	58.027,36 D
Totais da Conta ==>				102.792,60	102.709,75	58.027,36 D
TOTAL GERAL ==>				102.792,60	102.709,75	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000159
CPADI/SJD

EMPRESA

A33D021456735263007
02/07/2012 14:59:35

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.59.32
1193201193

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000160
CPADI / SJD

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85890000003-4	48850179120-4
	70754605080-0	12483620001-6
Data do pagamento		02/07/2012
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		06/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/07/2012
VALOR DEPOSITO		348,85
alor Total		348,85

agamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	02/07/2012 14:42:01
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	02/07/2012 14:59:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Pagamento de guias de GPS / GRU

A33F021438694846004
02/07/2012 14:42:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000161
CPADI/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858900000034 488501791204 707546050800 124836200016
Data pagamento	02/07/2012
Valor documento	348,85

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **80556092**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001377

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/06/2012 - 11:14:35

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000162
CPADI/SJD

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.360,67	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	06/2012	07/07/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
348,85	0,00	348,85

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2012

858900000034 488501791204 707546050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/06/2012 - 11:14:35

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.360,67	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	06/2012	07/07/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
348,85	0,00	348,85

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2012

858900000034 488501791204 707546050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comp	Banco	Agência	DV	CT	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851115	2	R$ 2.155,00)

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e cento e cinquenta e cinco reais xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO P.PAR
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01248362000169
Junho/2012
Ordem : 0004
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	20.00	1.520,67	651 INSS	9.00	136,86	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,19				705 BASE IR FOLHA	0.00	1.383,81
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00				721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.520,67
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	136,86
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.520,67
						742 FGTS MENSAL	0.00	121,65
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.714,00
			TOTAL BRUTO		1.850,86	TOTAL DESCONTOS		136,86
			CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)			LIQUIDO A RECEBER		1.714,00

CONIA:

Recebi o valor acima em 02/07/12 Ricardo Costa Franco de Camargo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000164
CPADI/SJD

139

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000165
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

Valor dos serviços: R$ 315,00 *(trezentos e quinze reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Junho/2012 (15 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Junho/2012 (2 passagens/dia x R$ 3,00/passagem x 15 dias úteis).

São Paulo, 02 de julho de 2012.

Ricardo Costa Franco de Camargo
RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

Vale alimentação = R$ 15,00 x 15 = R$ 225,00

Vale transporte = R$ 3,00 x 2 x 15 = R$ 90,00

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/07/2012

Cod	Nome do Funcionario	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		Coord Adm

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07/12	21,00	126,00	
R$ 3,00/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		126,00	0,00
		Valor líquido	126,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

21/07/12

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000166
CPADI / SJD

EMPRESA

A33H041704807775013
04/07/2012 17:13:28

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.13.25
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84610000008-8	94211029110-4
	00393563530-4	07121120709-8
Data do pagamento		04/07/2012
Valor Total		894,21

DOCUMENTO: 070402
AUTENTICACAO SISBB:
^ A58.791.21E.85A.F3C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000167
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	04/07/2012 17:06:22
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	04/07/2012 17:13:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001087

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G041651787605012
04/07/2012 17:06:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000168
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846100000088 942110291104 003935635304 071211207098
Data pagamento	04/07/2012
Valor documento	894,21

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **81164486**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

5

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3935-6353 0	3	02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
894,21	09/07/2012	07/2012

00016807

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000169
CPADI / SJD

Vencimento
09/07/2012

7208091889081480000000689910020712

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	86,90
Outros Serviços	1,14
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	1,12
Ligações Adicionais Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	13,34
Ligações para Celular	565,09
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	226,62
TOTAL A PAGAR	**894,21**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

MISTO Papel FSC® C005187

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações acrescente o digito 9 na frente dos números de celulares com DDD 11. Exemplo: 9 XXXX-XXXX. Para mais informações, acesse www.vivo.com.br ou ligue para 103 15.

vivo 15

AG201400016807314001

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	07/12	1	1411 2941

Total da Fatura	DV	Vencimento
894,21	4	09/07/12

vivo

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

001385

846100000088 942110291104 003935635304 071211207098

Cód. Mat. 016/005.30.430

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-26.469/07/12-00002/00005
Emissão 01/07/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

20637 - 4 L

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 **DV** 3
NRC 02542696483 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
894,21	09/07/2012	07/2012

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000178
CPAD/SJD

Ligações para Celular

	Data	Telefone	Localidade	Operad.	Inicio	Duração	Modalidade	
001	22/05/2012	6703-0100	AREA-011	OI	17H34M06	0,8	NORMAL	0,52
002	22/05/2012	7134-5509	AREA-011	VIVO	16H25M18	1,1	NORMAL	0,71
003	22/05/2012	7139-5509	AREA-011	VIVO	16H24M06	0,5	NORMAL	0,32
004	22/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H07M06	1,8	NORMAL	1,16
005	22/05/2012	7435-5022	AREA-011	VIVO	18H20M54	1,4	NORMAL	0,90
006	22/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	16H03M18	2,8	NORMAL	1,88
007	22/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	18H24M06	0,5	NORMAL	0,33
008	22/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	16H00M30	2,5	NORMAL	1,68
009	22/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H28M18	3,0	NORMAL	2,02
010	22/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H57M36	0,5	NORMAL	0,33
011	22/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	19H23M48	3,6	NORMAL	2,42
012	22/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	11H27M00	0,5	NORMAL	0,35
013	22/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	13H29M00	1,9	NORMAL	1,33
014	22/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	13H47M00	0,5	NORMAL	0,35
015	22/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H31M30	5,5	NORMAL	3,87
016	22/05/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	17H32M12	1,5	NORMAL	1,01
	22/05/2012	9527-9015	AREA-011	VIVO	12H25M54	5,0	NORMAL	3,23
	22/05/2012	9536-2672	AREA-011	VIVO	11H10M06	2,0	NORMAL	1,29
019	23/05/2012	7124-2919	AREA-011	VIVO	20H31M00	2,0	NORMAL	1,29
020	23/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	13H55M00	3,9	NORMAL	2,52
021	23/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	16H28M06	3,3	NORMAL	2,13
022	23/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	14H52M18	1,0	NORMAL	0,67
023	23/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H24M24	11,7	NORMAL	7,89
024	23/05/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	15H56M30	1,2	NORMAL	0,80
025	24/05/2012	6082-1713	AREA-011	TIM	14H44M06	0,6	NORMAL	0,40
026	24/05/2012	6082-1713	AREA-011	TIM	14H58M06	0,9	NORMAL	0,60
027	24/05/2012	6808-0896	AREA-011	OI	14H21M36	3,5	NORMAL	2,31
028	24/05/2012	6808-0896	AREA-011	OI	15H04M24	0,5	NORMAL	0,33
029	24/05/2012	7185-9901	AREA-011	VIVO	16H05M06	0,8	NORMAL	0,51
030	24/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	15H47M24	1,4	NORMAL	0,90
031	24/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	16H15M18	1,0	NORMAL	0,64
032	24/05/2012	7351-1210	AREA-011	VIVO	19H53M54	1,6	NORMAL	1,03
033	24/05/2012	7384-5484	AREA-011	VIVO	18H10M12	4,2	NORMAL	2,72
034	24/05/2012	8089-1008	AREA-011	OI	14H52M12	1,4	NORMAL	0,92
035	24/05/2012	8089-1008	AREA-011	OI	14H54M36	0,6	NORMAL	0,39
036	24/05/2012	8170-4061	AREA-011	TIM	11H36M24	0,5	NORMAL	0,33
037	24/05/2012	8170-4061	AREA-011	TIM	15H10M54	1,8	NORMAL	1,21
038	24/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	10H48M54	0,5	NORMAL	0,33
039	24/05/2012	8199-5114	AREA-011	TIM	19H52M30	1,2	NORMAL	0,80
040	24/05/2012	8250-3314	AREA-011	TIM	16H47M36	0,5	NORMAL	0,33
041	24/05/2012	9400-7961	AREA-011	CLARO	19H33M30	2,6	NORMAL	1,83
042	25/05/2012	6703-0100	AREA-011	OI	11H33M12	0,9	NORMAL	0,59
043	25/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	15H38M06	1,4	NORMAL	0,94
044	25/05/2012	8771-0993	AREA-011	TIM	15H33M36	1,7	NORMAL	1,14
045	25/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	11H18M54	3,6	NORMAL	2,53
046	25/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	16H29M12	0,7	NORMAL	0,49
047	25/05/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	18H06M48	2,4	NORMAL	1,61
048	26/05/2012	7265-0620	AREA-011	VIVO	13H41M30	2,8	NORMAL	1,81
049	26/05/2012	7564-5951	AREA-011	VIVO	13H40M24	0,5	NORMAL	0,32
050	26/05/2012	8022-4154	AREA-011	OI	11H55M06	30,5	NORMAL	20,16
051	26/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	11H25M30	9,3	NORMAL	6,27
	26/05/2012	8367-5012	AREA-011	TIM	10H14M18	11,8	NORMAL	7,96
	26/05/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	11H11M00	1,8	NORMAL	1,26
054	26/05/2012	9123-3650	AREA-011	CLARO	10H26M48	4,2	NORMAL	2,95
055	26/05/2012	9301-3671	AREA-011	OI	11H20M54	2,0	NORMAL	1,32
056	26/05/2012	9391-3683	AREA-011	CLARO	12H28M24	1,5	NORMAL	1,05
057	26/05/2012	9406-3458	AREA-011	CLARO	11H47M18	0,5	NORMAL	0,35
058	26/05/2012	9527-9015	AREA-011	VIVO	09H44M06	16,1	NORMAL	10,43
059	26/05/2012	9606-3458	AREA-011	VIVO	11H44M30	0,5	NORMAL	0,32
060	27/05/2012	8656-8795	AREA-011	TIM	15H04M54	40,9	REDUZIDA	19,31
061	28/05/2012	6808-0896	AREA-011	OI	15H44M06	0,5	NORMAL	0,33
062	28/05/2012	7049-0637	AREA-011	TIM	15H22M12	0,5	NORMAL	0,33
063	28/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	18H53M42	1,4	NORMAL	0,90
064	28/05/2012	8089-1008	AREA-011	OI	13H29M00	0,5	NORMAL	0,33
065	28/05/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	13H37M36	0,5	NORMAL	0,33
066	28/05/2012	8350-2401	AREA-011	TIM	14H38M12	9,6	NORMAL	6,47
067	28/05/2012	9527-9015	AREA-011	VIVO	13H40M12	0,8	NORMAL	0,51
068	28/05/2012	9841-2634	AREA-011	VIVO	17H37M06	23,2	NORMAL	15,03
069	29/05/2012	6050-8758	AREA-011	OI	16H04M54	1,0	NORMAL	0,66
070	29/05/2012	6105-6992	AREA-011	OI	15H39M42	2,2	NORMAL	1,45
071	29/05/2012	6296-6869	AREA-011	OI	15H46M48	1,9	NORMAL	1,25
072	29/05/2012	6551-7386	AREA-011	OI	16H33M18	1,5	NORMAL	0,99
073	29/05/2012	6704-0974	AREA-011	OI	16H51M30	3,2	NORMAL	2,11
074	29/05/2012	6808-0896	AREA-011	OI	13H46M48	1,3	NORMAL	0,85
075	29/05/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	10H30M36	3,5	NORMAL	2,36
076	29/05/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	20H29M18	0,5	NORMAL	0,33
077	29/05/2012	6945-9951	AREA-011	OI	15H56M48	0,6	NORMAL	0,39
078	29/05/2012	6955-6925	AREA-011	OI	16H56M36	6,0	NORMAL	3,96
079	29/05/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	10H40M36	0,6	NORMAL	0,38
080	29/05/2012	8013-0485	AREA-011	OI	16H42M24	1,1	NORMAL	0,72
081	29/05/2012	8070-5554	AREA-011	OI	16H06M24	0,5	NORMAL	0,33
082	29/05/2012	8089-0108	AREA-011	OI	13H45M00	0,5	NORMAL	0,33
083	29/05/2012	8103-1095	AREA-011	TIM	16H44M54	1,0	NORMAL	0,67
084	29/05/2012	8221-7634	AREA-011	TIM	16H50M48	0,5	NORMAL	0,33
085	29/05/2012	8350-2401	AREA-011	TIM	13H55M06	4,7	NORMAL	3,17
086	29/05/2012	8367-5012	AREA-011	TIM	16H08M36	1,4	NORMAL	0,94
087	29/05/2012	8505-0559	AREA-011	TIM	16H07M00	0,5	NORMAL	0,33
088	29/05/2012	8518-2374	AREA-011	TIM	13H41M36	0,8	NORMAL	0,53
089	29/05/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	19H06M00	5,8	NORMAL	3,90

ICMS: Base de Cálculo: ********** **Alíquota:** ** **Valor do ICMS:** **********

MISTO Papel FSC FSC® C005187

AC201400016807325000

001383

Cód. Mat. 016/005.30.430

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-26.469/07/12-00004/00005
Emissão 01/07/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

20639 - 4 L

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000171
CPADI / SJD

Total da Fatura	Vencimento	Mês
894,21	09/07/2012	07/2012

001	11/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	13H53M24	1,7	NORMAL	1,14
002	11/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	16H10M54	0,5	NORMAL	0,33
003	11/06/2012	9527-9015	AREA-011	VIVO	18H21M36	5,4	NORMAL	3,49
004	12/06/2012	6703-0100	AREA-011	OI	15H16M18	1,3	NORMAL	0,85
005	12/06/2012	7113-2449	AREA-011	VIVO	16H43M36	1,0	NORMAL	0,64
006	12/06/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	20H16M48	0,9	NORMAL	0,60
007	12/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H55M12	4,2	NORMAL	2,95
008	12/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	16H09M54	0,8	NORMAL	0,56
009	12/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	17H27M12	0,7	NORMAL	0,49
010	12/06/2012	9120-6265	AREA-011	TIM	10H55M24	1,2	NORMAL	0,80
011	12/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	15H51M18	2,9	NORMAL	1,95
012	12/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	16H14M00	16,3	NORMAL	10,99
013	13/06/2012	6703-0100	AREA-011	OI	16H54M00	0,5	NORMAL	0,33
014	13/06/2012	6820-7285	AREA-011	OI	15H10M18	0,9	NORMAL	0,59
015	13/06/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	11H58M48	0,5	NORMAL	0,33
016	13/06/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	20H14M24	1,7	NORMAL	1,14
017	13/06/2012	8199-7881	AREA-011	TIM	20H06M48	2,5	NORMAL	1,68
018	13/06/2012	8708-9146	AREA-011	TIM	09H57M42	1,2	NORMAL	0,80
019	13/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	11H59M18	2,7	NORMAL	1,90
	13/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	13H17M12	0,5	NORMAL	0,35
	13/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	18H39M06	0,5	NORMAL	0,35
022	13/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	20H33M00	1,2	NORMAL	0,84
023	14/06/2012	6147-5749	AREA-011	OI	20H29M24	1,3	NORMAL	0,85
024	14/06/2012	6264-5794	AREA-011	OI	21H29M06	0,5	REDUZIDA	0,23
025	14/06/2012	6371-0253	AREA-011	VIVO	10H32M42	1,8	NORMAL	1,16
026	14/06/2012	6808-0896	AREA-011	OI	19H11M24	5,1	NORMAL	3,37
027	14/06/2012	7113-2449	AREA-011	VIVO	17H55M54	2,2	NORMAL	1,42
028	14/06/2012	7139-2740	AREA-011	VIVO	18H44M48	2,1	NORMAL	1,36
029	14/06/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	12H33M00	0,5	NORMAL	0,32
030	14/06/2012	7261-4485	AREA-011	VIVO	19H17M00	2,3	NORMAL	1,49
031	14/06/2012	7295-0194	AREA-011	VIVO	20H24M30	1,2	NORMAL	0,77
032	14/06/2012	7295-6194	AREA-011	VIVO	20H26M30	1,4	NORMAL	0,90
033	14/06/2012	7295-6194	AREA-011	VIVO	20H55M00	1,0	NORMAL	0,64
034	14/06/2012	7435-5022	AREA-011	VIVO	21H34M30	21,1	REDUZIDA	9,56
035	14/06/2012	8070-5554	AREA-011	OI	17H35M36	2,3	NORMAL	1,52
036	14/06/2012	8172-3226	AREA-011	TIM	19H58M00	4,4	NORMAL	2,96
037	14/06/2012	8172-3226	AREA-011	TIM	20H12M42	5,3	NORMAL	3,57
038	14/06/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	12H57M30	0,5	NORMAL	0,33
039	14/06/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	20H19M06	1,5	NORMAL	1,01
040	14/06/2012	8367-8050	AREA-011	TIM	18H06M12	2,5	NORMAL	1,68
041	14/06/2012	8451-8825	AREA-011	TIM	19H20M18	1,0	NORMAL	0,67
042	14/06/2012	8534-1907	AREA-011	TIM	17H52M18	1,2	NORMAL	0,80
043	14/06/2012	8882-6758	AREA-011	CLARO	17H47M12	2,8	NORMAL	1,97
044	14/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	12H34M00	0,5	NORMAL	0,35
045	14/06/2012	8977-3198	AREA-011	CLARO	13H36M36	1,3	A COBRAR NORMAL	0,91
046	14/06/2012	8977-3198	AREA-011	CLARO	19H55M00	2,0	NORMAL	1,40
047	14/06/2012	8986-8637	AREA-011	CLARO	21H18M24	4,3	REDUZIDA	2,12
048	14/06/2012	9111-2460	AREA-011	CLARO	20H04M24	0,5	NORMAL	0,35
049	14/06/2012	9111-2460	AREA-011	CLARO	20H04M48	7,4	NORMAL	5,21
050	14/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	15H58M36	4,4	NORMAL	2,96
051	14/06/2012	9123-4128	AREA-011	TIM	16H04M12	1,5	NORMAL	1,01
052	14/06/2012	9162-4392	AREA-011	CLARO	20H21M24	2,1	NORMAL	1,47
053	14/06/2012	9279-3685	AREA-011	CLARO	14H25M30	0,8	NORMAL	0,56
054	14/06/2012	9374-1892	AREA-011	CLARO	20H33M54	0,6	NORMAL	0,42
	14/06/2012	9521-8889	AREA-011	VIVO	14H31M54	0,8	NORMAL	0,51
	14/06/2012	9548-2395	AREA-011	VIVO	19H33M36	0,5	NORMAL	0,32
057	14/06/2012	9639-2656	AREA-011	VIVO	18H59M54	0,8	NORMAL	0,51
058	14/06/2012	9639-2656	AREA-011	VIVO	19H01M42	0,8	NORMAL	0,51
059	14/06/2012	9740-9530	AREA-011	VIVO	13H34M36	0,5	NORMAL	0,32
060	15/06/2012	6264-4345	AREA-011	OI	12H27M30	0,6	NORMAL	0,39
061	15/06/2012	6703-0100	AREA-011	OI	10H29M30	2,5	NORMAL	1,65
062	15/06/2012	6808-0896	AREA-011	OI	17H28M12	1,5	NORMAL	0,99
063	15/06/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	12H12M06	0,5	NORMAL	0,32
064	15/06/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	18H25M00	0,8	NORMAL	0,51
065	15/06/2012	7261-4485	AREA-011	VIVO	15H04M36	1,3	NORMAL	0,84
066	15/06/2012	7266-1448	AREA-011	VIVO	15H03M30	0,8	NORMAL	0,51
067	15/06/2012	8708-9146	AREA-011	TIM	17H03M12	3,6	NORMAL	2,42
068	15/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	12H10M12	0,5	NORMAL	0,35
069	15/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	14H10M12	6,9	NORMAL	4,86
070	15/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	15H37M36	2,6	NORMAL	1,83
071	15/06/2012	9957-0659	AREA-011	VIVO	17H08M42	3,2	NORMAL	2,07
072	15/06/2012	9996-1420	AREA-011	VIVO	14H08M12	1,7	NORMAL	1,10
073	16/06/2012	6808-0896	AREA-011	OI	18H47M54	7,8	NORMAL	5,15
074	16/06/2012	9411-9410	AREA-011	CLARO	13H53M30	8,4	NORMAL	5,91
075	17/06/2012	6808-0896	AREA-011	OI	19H24M00	1,3	REDUZIDA	0,60
076	17/06/2012	7244-7022	AREA-011	VIVO	14H19M18	0,5	REDUZIDA	0,22
077	17/06/2012	8135-7067	AREA-011	TIM	19H30M36	0,5	REDUZIDA	0,23
078	17/06/2012	8155-1772	AREA-011	TIM	19H18M42	0,5	REDUZIDA	0,23
079	17/06/2012	8190-2280	AREA-011	TIM	14H09M24	0,5	REDUZIDA	0,23
080	17/06/2012	8451-8825	AREA-011	TIM	19H04M36	2,7	REDUZIDA	1,27
081	17/06/2012	8530-0327	AREA-011	TIM	18H57M18	1,8	REDUZIDA	0,84
082	17/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	14H14M48	3,8	REDUZIDA	1,87
083	17/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	18H55M00	1,9	REDUZIDA	0,93
084	17/06/2012	8895-0402	AREA-011	CLARO	19H51M24	0,5	REDUZIDA	0,24
085	17/06/2012	9118-1837	AREA-011	CLARO	16H28M48	0,5	REDUZIDA	0,24
086	18/06/2012	6371-0253	AREA-011	VIVO	10H48M54	1,7	NORMAL	1,10
087	18/06/2012	6371-0253	AREA-011	VIVO	15H41M06	0,5	NORMAL	0,32
088	18/06/2012	6490-8541	AREA-011	VIVO	14H26M06	2,1	NORMAL	1,36
089	18/06/2012	6703-0100	AREA-011	OI	17H51M18	2,7	NORMAL	1,78
090	18/06/2012	6808-0896	AREA-011	OI	13H37M12	2,0	NORMAL	1,32
091	18/06/2012	6838-4112	AREA-011	TIM	14H54M48	0,6	NORMAL	0,40

ICMS: Base de Cálculo: ********** Aliquota: ** Valor do ICMS: **********

001187

MISTO Papel FSC FSC® C005187

"AG201400016807336003"

Cód. Mat. 016/005.30.439

EMPRESA

A33H041704807775011
04/07/2012 17:12:47

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.12.46
1193201193

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000172
CPADI / SJD

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84680000001-6	62371029110-4
	00393194580-6	07127120709-5
Data do pagamento		04/07/2012
Valor Total		162,37

DOCUMENTO: 070401
AUTENTICACAO SISBB:
15C.CA3.F0A.184.1FB

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	04/07/2012 17:04:21
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	04/07/2012 17:12:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G041651787605009
04/07/2012 17:04:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000173
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846800000016 623710291104 003931945806 071271207095
Data pagamento	04/07/2012
Valor documento	162,37

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **81163793**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

20617 - 4 L

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000174
CPAD / SAD

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3931-9458 0	4	09592942442

Total da Fatura	Vencimento	Mês
162,37	09/07/2012	07/2012

00016801

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Vencimento
09/07/2012

72080918890814800000006893100207 12

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	70,76
Outros Serviços	0,47
Ligações Adicionais Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	4,86
Ligações para Celular	69,86
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	16,42
TOTAL A PAGAR	**162,37**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

MISTO Papel FSC FSC*C005187

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações acrescente o digito 9 na frente dos números de celulares com DDD 11. Exemplo: 9 XXXX-XXXX. Para mais informações, acesse www.vivo.com.br ou ligue para 103 15.

vivo 15

AG201400016801214 00

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	07/12	7	1071 2941

Total da Fatura	DV	Vencimento
162,37	X	09/07/12

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846800000016 623710291104 003931945806 071271207095

001390

Cod. Mat. 016/005.30.430

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-122.598/07/12-00002/00002
Emissão 01/07/2012
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

20619 - 4 L

Local 11000
Telefone 3931-9458 0 **DV** 4
NRC 09592942442 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000175
CPADI / SJD

Total da Fatura	Vencimento	Mês
162,37	09/07/2012	07/2012

001	11/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H30M54	1,2	NORMAL		0,77
002	11/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	17H59M48	0,9	NORMAL		0,58
003	12/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	13H55M00	0,5	NORMAL		0,32
004	12/06/2012	9957-0659	AREA-011	VIVO	14H43M18	10,6	NORMAL		6,86
005	13/06/2012	7474-7974	AREA-011	VIVO	11H00M12	3,4	NORMAL		2,20
006	13/06/2012	8250-3314	AREA-011	TIM	12H17M06	0,5	NORMAL		0,33
007	13/06/2012	8735-9281	AREA-011	TIM	13H49M42	0,5	NORMAL		0,33
008	13/06/2012	9735-8851	AREA-011	VIVO	13H33M30	1,6	NORMAL		1,03
009	14/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H00M30	0,7	NORMAL		0,45
010	14/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H14M12	0,8	NORMAL		0,51
011	14/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	17H08M54	0,5	NORMAL		0,32
012	14/06/2012	9970-2924	AREA-011	VIVO	13H59M54	0,5	NORMAL		0,32
013	15/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	10H35M00	0,5	NORMAL		0,32
014	15/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H14M00	0,7	NORMAL		0,45
015	15/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H36M12	0,5	NORMAL		0,32
016	18/06/2012	6591-8529	AREA-011	OI	18H29M12	4,8	NORMAL		3,17
017	21/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	10H39M36	1,4	NORMAL		0,90
018	21/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	13H08M30	0,5	NORMAL		0,32
	21/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H44M48	1,7	NORMAL		1,10
	21/06/2012	9322-9192	AREA-011	VIVO	14H57M24	0,5	NORMAL		0,32
Subtotal									65,57

Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade		
021	23/05/2012	3925-6789	S JOSE DOS CAMPO	SP	12H12M12	0,6	NORMAL		0,13
022	24/05/2012	3702-3000	ANDRADINA	SP	15H30M48	0,5	DIFERENCIADA		0,38
023	25/05/2012	2231-6631	PETROPOLIS	RJ	17H47M00	1,4	DIFERENCIADA		1,07
024	04/06/2012	2118-5542	PORTO ALEGRE	RS	15H19M12	1,2	DIFERENCIADA		0,92
025	06/06/2012	3323-2444	BARRETOS	SP	15H33M30	0,9	DIFERENCIADA		0,69
026	06/06/2012	3672-5200	TREMEMBE	SP	16H55M24	4,3	DIFERENCIADA		2,79
027	14/06/2012	3672-5200	TREMEMBE	SP	14H41M12	3,8	DIFERENCIADA		2,46
Subtotal									8,44

Chamada Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade		
028	23/05/2012	9100-8109	AREA-019		11H10M06	1,6	DENTRO DO ESTADO		2,24
029	01/06/2012	9714-7400	AREA-019		11H11M42	1,4	DENTRO DO ESTADO		1,96
030	21/06/2012	9755-9349	AREA-014		10H03M30	2,7	DENTRO DO ESTADO		3,78
Subtotal									7,98

Serviço 0300 e Outros

	Data	Telefone	Localidade	Inicio	Duração	Modalidade		
031	24/05/2012	30010075775		16H06M06	1,8	NORMAL		0,18
032	24/05/2012	30010075775		16H08M00	2,9	NORMAL		0,29
Subtotal								0,47

ICMS: Base de Cálculo: 162,37 **Alíquota:** 25% **Valor do ICMS:** 40,58

001391

MISTO Papel FSC FSC® C005187

AG201400016801225000

Cód. Mat. 016/005.30.430

EMPRESA

A33G101615965081010
10/07/2012 16:19:17

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.14
1193201193

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000176
CPADI / SJD

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	GDF CONTA ARRECADACAO	
Codigo de Barras	85720000004-3	04530009130-8
	71200001410-0	91470321252-4
Data do pagamento		10/07/2012
Valor Total		404,53

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
^ comprovante definitivo somente sera emitido os a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2012 16:15:02
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2012 16:19:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001392

EMPRESA

Outros convênios

A33J101604893897009
10/07/2012 16:15:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000177
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	857200000043 045300091308 712000014100 914703212524
Data pagamento	10/07/2012
Valor documento	404,53

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **82416150.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000178
CPAD/TSJD

DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - DAR

01- CFDF	02-RECEITA	03-COTA	04-VENCIMENTO	05-EXERCÍCIO	06-INSCRIÇÃO	07-PLACA
0	1252	03/2012	13/07/2012	2012	1410914X	0

08-PROC/AIA/NOT	09-CPF OU CNPJ	10-UNIDADE ADM.	11-RESERVADO À SEF	12-RESERVADO À SEF
0	0	0009	93	**********

OBSERVAÇÃO: IPTU/TLP 2012 - 3ª COTA

857200000043 045300091308 712000014100 914703212524

3ª COTA		
	13-PRINCIPAL	404,53
	14-MULTA	**********
	15-JUROS DE MORA	**********
	16-OUTROS	**********
	17-VALOR TOTAL	404,53

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª COTA

3ª COTA

Cor

EMPRESA

A33G101615965081006
10/07/2012 16:18:20

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:18:16
119301193 0013
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO BRADESCO S.A.

23792622039217200000902002591903253910000176000
NR. DOCUMENTO 71.101
DATA DO PAGAMENTO 11/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 1.760,00
VALOR COBRADO 1.760,00

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000179
CPADI / SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2012 16:06:45
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2012 16:18:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J101604893897004
10/07/2012 16:06:45

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000180
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 92172.000009 02002.591903 2 53910000176000
Data pagamento	11/07/2012
Valor documento	1.760,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.760,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **82410606**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 92172.000009 02002.591903 2 53910000176000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 11/07/2012
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do Doc. 20/06/2012	No. do documento 000.000.204	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 20/06/2012		Nosso Número 09/21/720000002-3
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.760,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000181
CPAD/SJD

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 92172.000009 02002.591903 2 53910000176000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 11/07/2012
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do doc. 20/06/2012	No. do documento 000.000.204	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 20/06/2012		Nosso Número 09/21/720000002-3
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.760,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

Apos a data de vencimento cobrar: Multa R$ 9,50 e R$ 1,50 por dia de atraso.

(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.204 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FLS. 000182 CPAD/SJD

132

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.204
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 0614 1692 1600 0190 5500 1000 0002 0415 0301 7056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEN...	135120342962549 - 20/06/2012 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	20/06/2012
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	20/06/2012
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP	ISENTO	08:27:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
310	TONERS TN310-BLACK	84431190	0400	5908	PC	2,0000	220,0000	440,00					
310	TONERS TN310 CYANO	84431190	0400	5908	PC	2,0000	220,0000	440,00					
310	TONERS TN 310 YELLOW	84431190	0400	5908	PC	2,0000	220,0000	440,00					
310	TONERS TN 310 MAGENTA	84431190	0400	5908	PC	2,0000	220,0000	440,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITOS FISCAIS DE IPI	

001398

EMPRESA

A33G101615965081012
10/07/2012 16:19:51

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:19:49
119301193 0013
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

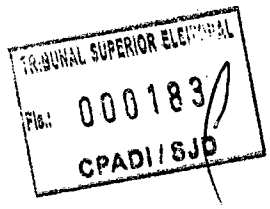

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578660286012056385802860008153900000333000
NR. DOCUMENTO 71.003
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 3.330,00
VALOR COBRADO 3.330,00

NR.AUTENTICACAO E.9BF.1F2.B27.38F.0FA

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2012 16:16:49
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2012 16:19:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J101604893897012
10/07/2012 16:16:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000184
CPAD I / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57866 02860.120563 85802.860008 1 53900000333000
Data pagamento	10/07/2012
Valor documento	3.330,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	3.330,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **82417370.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000185
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 10/07/2012
Cedente: IDUO INFORMATICA C LTDA — CNPJ 10.401.722/0001-01					Agência/Código Cedente: 0568/58028-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista: RUA ANTNIO IZZO 60 PORTAL SANTA FE ITUPEVA SP 13295-000					
Data do documento: 06/07/2012	No. Do documento: 000063	Espécie doc.: DS	Aceite: N	Data Processamento: 06/07/2012	Nosso Número: 157/86028601-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.330,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 6,55 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 66,60

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57866 02860.120563 85802.860008 1 53900000333000**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 10/07/2012
Cedente: IDUO INFORMATICA C LTDA — CNPJ 10.401.722/0001-01					Agência/Código Cedente: 0568/58028-6
Data do documento: 06/07/2012	No. Do documento: 000063	Espécie doc.: DS	Aceite: N	Data Processamento: 06/07/2012	Nosso Número: 157/86028601-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.330,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 6,55 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 66,60

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001401

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	**63**
Série	**E**
Data de Emissão	**06/07/2012**
Certificação	**73ABA-9A471**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 00018 CPAD / SJD

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.401.722/0001-01** Insc. Municipal: **205224** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA BARAO DE LIMEIRA** N: **105**
Bairro: **ENGENHO VELHO** Compl.:
Município: **EMBU** UF: **SP** CEP: **06843-410**
E-mail: **flavio.costa@iduo.com.br** Telefone: **1174054902**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **01.248.362/0001-69** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **RUA JACOFER** N: **615**
Bairro: **JD. PEREIRA LEITE** Compl.:
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **02712-070**
E-mail: Telefone: **1134889428**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO NOS PROGRAMAS PROTHEUS DO PTN

Item	Tributável	Quantidade	Vl. Unitário R$	Total R$
MANUTENÇÃO NOS PROGRAMAS PROTHEUS DO PTN	**Sim**	**1.00**	**3330.0000**	**3330.00**

VALOR TOTAL DA NOTA	**R$ 3330,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Calculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3330,00**	**2,0000%**	**R$ 66,60**

PIS: 0,000%	COFINS: 0,000%	INSS: 0,000%	IR: 0,000%	CSLL: 0,000%
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA	**R$ 3330,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **07/2012** Local do Recolhimento: **EMBU/SP** Data Geração: **6/7/2012 11:10:38**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **6209100** **Empresa Optante do Simples Nacional**
Observações:

Recebi(emos) de: IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 63
Certificação
73ABA-9A471

001402

ORDENS DE SERVIÇO

01/06/12 a 30/06/12

Cliente: 28- Partido Trabalhista Nacional (PTN)
Usuário(s): Renato; Ricardo Camargo; Mariangela Franco; Fernando.
Analista: 01 – Flávio Costa

Data	Inicio	Termino	Translado	Desconto	Total de Hrs.	Descrição dos Serviços	Observações
05/06/2012	10:00	17:00	01:00	00:00	08:00	Criação dos campos para informar o parecer técnico e interno; ajustes na rotina de envio de e-mails para filiados e testes no envio de e-mails; reunião de acompanhamento com a Renata;	-
12/06/2012	10:00	17:00	01:00	00:00	08:00	Inclusão dos campos de data de inicio e nível no relatório de comissões provisórias; Criação de gatilhos no contas a receber para preenchimento automático do município nas observações da cobrança (Renato); Criação de rotina para preencher automaticamente o mês e ano de contribuição no histórico da cobrança;	-
14/06/2012	09:00	16:30	01:00	00:00	08:30	Inclusão dos campos de parecer e observações no relatório de comissões provisórias; criação de novo parâmetro no relatório de CP(nível); Inclusão de moldura para separar as comissões provisórias impressas;	-
19/06/2012	09:00	14:30	01:00	00:00	06:30	Criação de relatório dos pré-candidatos (falta o Fernando ajustar os cadastros de filiados); Redefinição do cronograma com o Ricardo Camargo;	-
21/06/2012	09:00	14:00	01:00	00:00	06:00	Disponibilização do relatório de comissões provisórias para o Renato do Financeiro atualizar o cadastro de contribuintes; criação de indices Estado+Municipio no cadastro de contribuintes; Ajustes na rotina de manutenção de mensagens para permitir enviar os e-mails manualmente;	-
26/06/2012	09:00	16:00	01:00	00:00	08:00	Reunião com a Mariângela para redefinir prazos do cronograma; Compartilhamento da tabela de fornecedores para o Renato do Financeiro; Inicio da Criação da rotinas para anexar documentos dos filiados e pré-candidatos;	-
25/06/2012	09:00	15:30	01:00	00:00	07:30	Ajustes no WS de preços para tratar nova regra de desconto x Comissão; Análise dos MPR's gerados em BH (estava chamando na empresa errada); Análise de orçamentos duplicados (105557 e 105558), o Ecommerce está solicitando a inclusão do mesmo orçamento duas vezes;	-
29/06/2012	09:00	11:00	01:00	00:00	03:00	Testes iniciais da rotina de estoque com o Alexandre de compras;	-

TOTAL: 55,5 Hrs

001403

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000187
CPAD/SJP

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J101604893897007
10/07/2012 16:12:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000188
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67332.200061 86329.590003 1 53900000901852
Data pagamento	10/07/2012
Valor documento	9.018,52
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	9.018,52

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **82414682**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

A33G101615965081008
10/07/2012 16:18:46

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:18:44
119301193 0011
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000189
CPADI / SJD

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066733220006186329590003153900000901852

NR. DOCUMENTO	71.001
DATA DO PAGAMENTO	10/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	9.018,52
VALOR COBRADO	9.018,52

NR.AUTENTICACAO 5.C0E.733.292.003.5F7

ssinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2012 16:12:50
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2012 16:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Banco Itaú S.A | 341-7 | Recibo do Sacado

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espécie Doc.	Aceite	Vencimento
FT00089192	109	DM	A	10/07/2012

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20673322-0

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 29,76 após 10/07/2012
Após 11/07/2012 cobrar multa de R$ 180,37
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000190
CPADI / SJD

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código Cedente	Valor do documento
04/07/2012	R$	109/20673322-0	0068/63295-9	9018,52

Autenticação mecânica

Sacador/Avalista

Banco Itaú S.A | 341-7 | 34191.09206 67332.200061 86329.590003 1 53900000901852

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.

Vencimento: 10/07/2012

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código Cedente: 0068/63295-9

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
18/06/2012	FT00089192	DM	A	04/07/2012

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		x

Nosso Número: 109/20673322-0

(=) Valor do documento: 9018,52

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 29,76 após 10/07/2012
Após 11/07/2012 cobrar multa de R$ 180,37
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20673322-0

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica- **Ficha de compensação**

001406

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1975

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, Brasil
Fone.....: 55-11-3040 50 60 Emergência: Nextel 55*374*744
Fax.....: 55-11-3040 50 70 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Embratur..: 26.006641.10.0001-
Home Page: www.classtour.com.br ----- Nextel 374*744
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000191
CPADI / SJD

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00089192	9.018,52	18/06/2012	10/07/2012	

Multa de R$ 180,37 após 11/07/2012

Encargos p/dia de R$ 29,76 após 10/07/2012.

Sacado.....: 02141 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
Fone(s).....: 11 3488-9424/ 9400 Fax.....: 11 3935-6353
Cobrança.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
CNPJ.....: 01.248.362/0001-69 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: SAO PAULO

Impresso em: 04/07/2012 17:57:47

EXTENSO Nove Mil, Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Observação	Passageiro / Num. OP	Tipo / SR/Reserva	Emissão / Vlr.Original	Bilhete/VC/OS / Câmbio	Saída/Período / Valor	Rota/Produto / Extras	Tx.Emb.	Total
Filial: CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA								
Fornecedor: TAM LINHAS AEREAS C.N.P.J.:02.012.862/0001-60								
ND00261974	MELO/GUILHERME	[ADT]	06/06/12	2448470892	11/06/2012	CNF/CGH		386,57
	00385419		325,00 [R$] 1,000000		325,00	0,00	61,57	
ND00261980	VIEIRA/FERNANDO IGNACIO	[ADT]	06/06/12	2448470895	11/06/2012	CNF/CGH		386,57
	00385434		325,00 [R$] 1,000000		325,00	0,00	61,57	
ND00262338	ABREU/JOSE	[ADT]	11/06/12	2448759523	11/06/2012	SDU/CGH		787,17
	00385918		696,00 [R$] 1,000000		696,00	0,00	91,17	
ND00262339	VASCONCELOS/PAULO	[ADT]	11/06/12	2448759522	11/06/2012-11/06/2012	BSB/SDU/BSB		1.189,34
	00385919		1.042,00 [R$] 1,000000		1.042,00	0,00	147,34	
ND00262432	TOBARUELA/EVERSON	[ADT]	11/06/12	2448759538	11/06/2012	BSB/SDU		594,67
	00386098		521,00 [R$] 1,000000		521,00	0,00	73,67	
ND00262458	TOBARUELA/EVERSON	[ADT]	11/06/12	2448759539	12/06/2012	SDU/CGH		709,07
	00386128		625,00 [R$] 1,000000		625,00	0,00	84,07	
ND00262463	VASCONCELOS/PAULO	[ADT]	11/06/12	2448759540	12/06/2012	SDU/BSB		703,57
	00386139		620,00 [R$] 1,000000		620,00	0,00	83,57	
ND00262568	ABREU/JOSE	[ADT]	11/06/12	3259578442	12/06/2012	SDU/CGH		334,00
	00386289		334,00 [R$] 1,000000		334,00	0,00	0,00	
ALTERAÇÃO DE HORARIO								

001407

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1975

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, Brasil
Fone.....: 55-11-3040 50 60 Emergência: Nextel 55*374*744
Fax.....: 55-11-3040 50 70 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Embratur..: 26.006641.10.0001-
Home Page: www.classtour.com.br —— Nextel 374*744
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000192
CPADI / SJD

Fatura: FT00089192

Nº Requisição / Nota Débito / Observação	Passageiro / Num. CP / SR/Reserva	Vlr.Original / Câmbio	Tipo / Emissão / Bilhete/VC/OS / Saída/Período	Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Total
********* Continuação da página anterior								
	VASCONCELOS/PAULO		[ADT] 12/06/12 2448759548 12/06/2012	SDU/BSB				
ND00262596	00386346	119,00 [R$] 1,000000			119,00	80,00	40,00	239,00
ALTERAÇÃO DE HORARIO								
	ABREU/JOSE		[ADT] 12/06/12 2448759553 12/06/2012	SDU/CGH				
ND00263325	00387409	899,00 [R$] 1,000000			899,00	0,00	111,47	1.010,47
	ABREU/JOSE		[ADT] 15/06/12 2449216217 18/06/2012	CGH/BSB				
ND00263394	00387517	394,00 [R$] 1,000000			394,00	0,00	61,57	455,57
	SILVA/TIAGO		[ADT] 15/06/12 2449216219 16/06/2012-17/06/2012	CGH/RAO/CGH				
ND00263419	00387518	872,90 [R$] 1,000000			872,90	0,00	125,81	998,71
	MILHIN/THIAGO		[ADT] 17/06/12 2449216233 18/06/2012	CGH/BSB				
ND00263420	00387531	512,00 [R$] 1,000000			512,00	0,00	72,77	584,77
EMITIDO NO PALNTÃO À NOITE EM 17/06/2012								
*** Total do Fornecedor					7.284,90	80,00	1.014,58	8.379,48
						0,00		
Fornecedor: GOL LINHAS AEREAS C.N.P.J.:04.020.028/0024-38								
	MELO/GUILHERME		[ADT] 06/06/12 R7FVUY 10/06/2012	CGH/CNF				
ND00261974	00385419	364,56 [R$] 1,000000			364,56	0,00	61,57	426,13
	VIEIRA/FERNANDO		[ADT] 06/06/12 KII13B 10/06/2012	CGH/CNF				
ND00261980	00385434	408,76 [R$] 1,000000			408,76	0,00	62,45	471,21
*** Total do Fornecedor					773,32	0,00	124,02	897,34
						0,00		
Total das Notas de Débito					8.058,22	80,00	1.138,60	9.276,82

NOTAS DE CRÉDITO

NC00012145	PIRES/CECILIO		[ADT] 30/04/12 1300289065	CGH/BSB/CGH				
GOL LINHAS	SR00014652	478,80 [R$] 1,000000			478,80	0,00	43,14	213,64	258,30
								258,30
Total das Notas de Crédito								9.018,52
********* TOTAL DA FATURA								

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

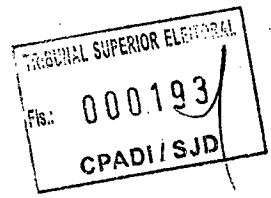

16/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:24:56
119301193 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO BRADESCO S.A.

23792622039218100008020025919036540000000088000
NR. DOCUMENTO 71.604
DATA DO PAGAMENTO 16/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 880,00
VALOR COBRADO 880,00

NR.AUTENTICACAO 2.F9F.D49.DAA.8EB.669

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2012 16:14:43
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2012 16:25:01

ansação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K161556875171018
16/07/2012 16:14:44

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000194
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 92181.000008 02002.591903 6 54000000088000
Data pagamento	16/07/2012
Valor documento	880,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	880,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **83620468**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Bradesco Net Empresa

Instruções para Impressão e Pagamento deste Boleto em Agências Bancárias

- Configure o seu Microsoft Internet Explorer para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para modo Normal de impressão (não usar opção Rascunho).
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm), branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000195
CPAD I / SJD

Bradesco 237-2 **23792.62203 92181.000008 02002.591903 6 54000000088000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 20/07/2012
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do Doc. 29/06/2012		No. do documento 000208	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 22/06/2012	Nosso Número 09/21/810000002-2
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 880,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

Bradesco 237-2 **23792.62203 92181.000008 02002.591903 6 54000000088000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 20/07/2012
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do doc. 29/06/2012		No. do documento 000208	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 22/06/2012	Nosso Número 09/21/810000002-2
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 880,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
Apos vencimento cobrar a taxa de R$9,50 e R$1,50 por dia de atrazo

(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Corte aqui

IMPRIMIR BOLETO SALVAR BOLETO FECHAR

001411

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	Nº 000.000.208 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Fls.: 000196
CPADI/SJD

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.208
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 0614 1692 1600 0190 5500 1000 0002 0810 0000 3003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135120348852335 - 22/06/2012 11:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	22/06/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	22/06/2012
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	ISENTO	11:07:40

NATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000310-B	TONERS BROTHER 310-B	84431190	0400	5908	PC	1,0000	220,0000	220,00					
000310	TONER BROTHER 310-C	84431190	0400	5908	PC	1,0000	220,0000	220,00					
000310	TONER BROTHER 310-Y	84431190	0400	5908	PC	1,0000	220,0000	220,00					
000310	TONER BROTHER 310-M	84431190	0400	5908	PC	1,0000	220,0000	220,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITOS FISCAIS DE IPI.	001412

EMPRESA

A33K161615924909030
16/07/2012 16:25:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000197
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:24:56
119301193 0007
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578660900741928730740610008954000000126400

NR. DOCUMENTO	71.601
DATA DO PAGAMENTO	16/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	1.264,00
VALOR COBRADO	1.264,00

NR.AUTENTICACAO E.A62.EA8.80E.84A.6E7

sinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2012 16:06:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2012 16:25:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K161556875171006
16/07/2012 16:06:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000198
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57866 09007.419287 30740.610008 9 54000000126400
Data pagamento	16/07/2012
Valor documento	1.264,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.264,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **83615212**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000199
CPAD I / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/07/2012
Cedente STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente 9283/07406-1
Endereço Cedente / Sacador Avalista AV PRF CELESTINO BOURROUL 883 DO LIMAO SAO PAULO SP 02710-001					
Data do documento 06/07/2012	No. Do documento 00000025		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 06/07/2012
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,42 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 12,64 COBRANCA BANCARIA R 3,00					(=) Valor do Documento 1.264,00 (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57866 09007.419287 30740.610008 9 54000000126400

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/07/2012
Cedente STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente 9283/07406-1
Data do documento 06/07/2012	No. Do documento 00000025		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 06/07/2012
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,42 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 12,64 COBRANCA BANCARIA R 3,00					Nosso Número 157/86090074-1 (=) Valor do Documento 1.264,00 (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica
001415

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000025	06/07/2012 16:08:56	CF89-P1AJ

20120706u59225185000185

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000200 CPADI / SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.225.185/0001-85** Inscrição Municipal: **9.533.664-8**

Nome/Razão Social: **STAR PRINT COPIAS E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME**

Endereço: **R CRISOLIA 00191 - LIMÃO - CEP: 02756-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

18 encardenação	54,00
18 encardenação	54,00
980 copias xerox	196,00
10 encardenaçao	30,00
42 encardenaçao	126,00
68 plastificaçoes a4	340,00
380 impressao p/b	76,00
30 impressão colorida	24,00
15 encardenação	60,00
870 copias xerox	174,00
10 encardenação	30,00
25 encardenação	100,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.264,00

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

001416

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:24:56
119301193 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

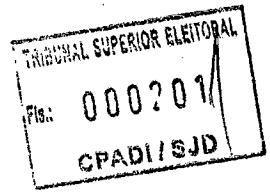

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399346895260000000523694201015153970000216770

NR. DOCUMENTO	71.603
DATA DO PAGAMENTO	16/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.167,70
VALOR COBRADO	2.167,70

NR.AUTENTICACAO 2.410.507.229.E6B.98A

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2012 16:13:08
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2012 16:25:01

ınsação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K161556875171015
16/07/2012 16:13:13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000202
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.34689 52600.000005 23694.201015 1 53970000216770
Data pagamento	16/07/2012
Valor documento	2.167,70
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.167,70

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **83619562.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Banco Santander

Recibo do Sacado

Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**	Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**	Vencimento **17/07/2012**
Sacado **395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **3211**	Nosso Número **000000023694-2**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **2.167,70**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Não receber após 10 dias do vencimento

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000203
CPAD I / SJD

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Santander Banespa | **033-7** | 03399.34689 52600.000005 23694.201015 1 53970000216770

Local de Pagamento **Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **17/07/2012**
Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**					Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**
Data Documento **30/06/2012**	Número do Documento **3211**		Espécie Doc. **RC**	Aceite **N** / Data Processamento **30/06/2012**	Nosso Número **000000023694-2**
	Carteira **101-Rápida c/Registro**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **2.167,70**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Não receber após 10 dias do vencimento Após o vencimento 2% de multa Mora diária de 0,3%					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado **395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Rua: Jacofer,615 -
Limao Sao Paulo SP 02712070
Zona: Rota de entrega:
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

001419

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº 3059

Município de São Paulo — Estado de São Paulo

Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 30/06/2012

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	3211	2.167,70	17/07/2012

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000204
CPADI / SJD

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
ENDEREÇO: SHIN QL 05 CJ 06 CASA 19
MUNICÍPIO: LAGO NORTE - BRASILIA — ESTADO: DF — CEP: 71505-765
PÇA. DE PAGTO.:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº: 01.248.362/0001-69. — I. EST. Nº: — CCM Nº:

VALOR POR EXTENSO: Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos

EM___/___/___ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	2.167,70
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	2.167,70
	TOTAL LÍQUIDO	2.167,70

001420

Aptaxi

Lista de Boletos Pendentes Por Empresa entre 15/05/2012 a 30/06/2012

Empresa: 395 Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000205
CPADI / SJD

Boleto	Unid	Passageiro	Centro de Custo	Origem	Destino		Valor
075258	419	TIAGO		SHOPPING WEST PLAZA	LIBERDADE		R$ 62,00
075261	273	KATIA		JOSE JOAQUIM ESTEVES	RUA JACOFER		R$ 79,00
075262	267	SONIA		JACOFER	BARUERI	A/500	R$ 152,00
075263	015	SONIA		JACOFER	VIADUTO JACAREI		R$ 33,50
075264	185	KATIA NASCIMENTO		LIBERDADE, DA	RUA JACOFER		R$ 57,00
075265	192	TIAGO		SERTORIO, MAJ	JACOFER		R$ 31,00
075266	004	THIAGO		JACOFER	R. DA		R$ 39,20
075267	209	KATIA		JACOFER	LIBERDADE, 532		R$ 35,30
075268	113	ROBSON P/ PATRICIA		JACOFER	RUA FRANCISCO		R$ 30,50
075270	015	TIAGO		AEROPORTO DE	RUA JACOFER		R$ 80,00
075271	305	TIAGO		JACOFER	CONGONHAS		R$ 82,70
075273	305	TIAGO BERNARDO		HENRIQUE FONTENELLE,	VINHEDO	197,50	R$ 372,00
075274	063	TIAGO		AMILCAR MAGALHAES,	INDICA LOCAL		R$ 62,30
149137	201	MARCELO		JACOFER	FREGUESIA DO O		R$ 17,90
168627	043	TALITA P/ VANESSA		JACOFER	NAO INF		R$ 46,00
168628	075	RICARDO		JACOFER	MARIA PAULA		R$ 36,50
168629	066	TIAGO		JACOFER	NAO SABE INF		R$ 306,00
168630	260	TIAGO BERNARDO		JACOFER	PQ SAO		R$ 44,60
168631	239	MARCELO		MATRIZ, DA	SAO PAULO -		R$ 156,00
168633	057	FRANZ		ALVES PONTUAL	LIMAO		R$ 103,10
168634	166	FRANZ		JACOFER	R ALVES PONTUAL		R$ 93,00
168637	368	TIAGO		JACOFER	AEROPORTO DE		R$ 100,70
168646	187	PATRICIA		SAO LUDUGERO	RUA JACOFER 615		R$ 132,50
168648	259	FERNANDO		ABRAAO RIBEIRO, DR	RUA JACOFER		R$ 14,90

Boletos do Cliente: 24 **Total Geral:** R$ 2.167,70

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000205
CPAD I / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:24:56
119301193 0010
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066739375006186329590003753950000691028

NR. DOCUMENTO	71.602
DATA DO PAGAMENTO	16/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	6.910,28
VALOR COBRADO	6.910,28

NR.AUTENTICACAO B.315.329.409.B94.1BD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2012 16:11:51
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2012 16:25:01

nsação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K161556875171013
16/07/2012 16:11:51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000207
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67393.750061 86329.590003 7 53950000691028
Data pagamento	16/07/2012
Valor documento	6.910,28
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	6.910,28

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **83618721.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000208
CPADI / SJD

class tour

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127			0068/63295-9	15/07/2012
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			FT00089866	109/20673937-5
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			6.910,28	
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 22,80 após 15/07/2012
Após 16/07/2012 cobrar multa de R$ 138,20
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09206 67393.750061 86329.590003 7 53950000691028

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú **Após o vencimento, somente no Itaú**					**15/07/2012**
Cedente					Agência/Código Cedente
CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127					**0068/63295-9**
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/07/2012	**FT00089866**	**DM**	**N**	**03/07/2012**	**109/20673937-5**
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	109	**R$**			**6.910,28**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
Encargos por dia R$ 22,80 após 15/07/2012					(+) Outros Acréscimos
Após 16/07/2012 cobrar multa de R$ 138,20					(=) Valor Cobrado
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.					

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ: 01248362000169**
A JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070
Cedente/Avalista **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

3/7/2012 10:35:38 -> Email enviada com SUCESSO...
faturamento@classtour.com.brfaturamento@classtour.com.br
---> 3/7/2012 10:35:38 -> Email enviada com SUCESSO...

001421



Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000209
CPADI / SJD

Nº da Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00089866	6.910,28	02/07/2012	15/07/2012	
Encargos p/dia de R$ 22,80 após 15/07/2012.				

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** *

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento Observações	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor	Motivo Viagem			

SETOR:

GOL LINHAS AEREAS
ND00264852 VASCONCELOS/PAULO [ADT] 26/06/2012 N7CZXY 26/06/2012-27/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012 SDU/VIX/SDU
GOL LINHAS AEREAS 00388788 377,80 [R$] 1,000000 377,80 0 78,52 0,00 456,32

GOL LINHAS AEREAS
ND00264857 ABREU/JOSE [ADT] 26/06/2012 VH7IMK 28/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012 SDU/CGH
GOL LINHAS AEREAS 00389415 548,00 [R$] 1,000000 548,00 0 76,37 0,00 624,37

GOL LINHAS AEREAS
ND00264859 VASCONCELOS/PAULO [ADT] 26/06/2012 VFQIQA 28/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012 SDU/BSB
GOL LINHAS AEREAS 00389419 469,00 [R$] 1,000000 469,00 0 68,47 0,00 537,47

VFQIQA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000210
CPADI / SJD

GOL LINHAS AEREAS

ND00265234 ABREU/JOSE		[ADT]	27/06/2012	VH7IMK	27/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012		SDU/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00389930		260,90 [R$]	1,000000	260,90	80	40,00	0,00		380,90

ALTERAÇÃO DE DATA

GOL LINHAS AEREAS

ND00265550 MILHIM/THIAGO		[ADT]	29/06/2012	X5HQHB	19/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012		BSB/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00390294		358,90 [R$]	1,000000	358,90	0	61,57	0,00		420,47

STREAM PALACE HOTEL

ND00263873 SILVA/TIAGO BERNARDO		[]	15/06/2012	VC00165272	- 16/06/2012 - 17/06/2012		/Hospedagem Diárias:001			
STREAM PALACE HOTEL	00387323		147,00 [R$]	1,000000	147,00	93,38	0,00	0,00		240,38

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 4% TAXAS

GARANTIMOS NO-SHOW

TAM LINHAS AEREAS

ND00264376 ABREU/JOSE		[ADT]	22/06/2012	2449216295	25/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012		CGH/SDU			
TAM LINHAS AEREAS	00388915		696,00 [R$]	1,000000	696,00	0	91,17	0,00		787,17

TAM LINHAS AEREAS

ND00264384 VASCONCELOS/PAULO		[ADT]	22/06/2012	2449653202	25/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012		BSB/SDU			
TAM LINHAS AEREAS	00388930		521,00 [R$]	1,000000	521,00	0	73,67	0,00		594,67

TAM LINHAS AEREAS

ND00264472 AMARAL/ROBSON		[ADT]	19/06/2012	2705432416	20/06/2012-21/06/2012 - 16/06/2012 - 17/06/2012		MCP/BSB/GRU			
TAM LINHAS AEREAS	00389038		150,00 [R$]	1,000000	150,00	130	0,00	0,00		280,00

ALTERAÇÃO

TAM LINHAS AEREAS

ND00264481 ABREU/JOSE		[ADT]	19/06/2012	2449216261	19/06/2012 - 16/06/2012		BSB/CGH			

					17/06/2012				
TAM LINHAS AEREAS	00389047		438,00 [R$]	1,000000	438,00	0	65,37	0,00	503,37

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000211
CPADI/SJD

TAM LINHAS AEREAS

ND00264736 SILVA/TIAGO		[ADT]	25/06/2012	2449653237	25/06/2012-01/07/2012		GRU/RAO/CGH		
					16/06/2012				
					17/06/2012				
TAM LINHAS AEREAS	00389164		955,00 [R$]	1,000000	955,00	0	134,02	0,00	1.089,02

TAM LINHAS AEREAS

ND00264900 MILHIM/THIAGO		[ADT]	26/06/2012	2449653261	30/06/2012		CGH/SJP		
					16/06/2012				
					17/06/2012				
TAM LINHAS AEREAS	00389509		339,90 [R$]	1,000000	339,90	0	61,57	0,00	401,47

TAM LINHAS AEREAS

ND00265429 VASCONCELOS/PAULO		[ADT]	28/06/2012	2449653298	28/06/2012		SDU/BSB		
					16/06/2012				
					17/06/2012				
TAM LINHAS AEREAS	00389434		521,00 [R$]	1,000000	521,00	0	73,67	0,00	594,67

Total do Setor.....:	5.782,50	303,38	824,40 0,00	6.910,28
*** **Total da Fatura**	5.782,50	303,38	824,40 0,00	6.910,28
*** **Total Líquido**	**5.782,50**	**303,38**	**824,40 0,00**	**6.910,28**

001427

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000212
CPADI / SJD

Comprovante de pagamento
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3
Cliente	PARTIDO TRAB NACIONAL
Número documento	71.605
Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	06/2012
Data pagamento	16/07/2012
Valor INSS	1.297,80
Valor outros	252,92
Juros/multa	0,00
Valor total	1.550,72

Via empregador

Autenticação SISBB 3.F8B.AC8.70F.B8D.71C

Comprovante de pagamento
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Cliente	PARTIDO TRAB NACIONAL
Identificador	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	06/2012
Data pagamento	16/07/2012
Valor INSS	1.297,80
Valor outros	252,92
Juros/multa	0,00
Valor total	1.550,72

Via contribuinte

Autenticação SISBB 3.F8B.AC8.70F.B8D.71C

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2012 16:16:23
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2012 16:25:01

Transação efetuada com sucesso.

ansação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

GPS - Guia da Previdência Social

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000213
CPAD / SJD

A33K161556875171020
16/07/2012 16:16:25

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3
Cliente	PARTIDO TRAB NACIONAL
Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	06/2012
Data pagamento	16/07/2012
Valor INSS	1.297,80
Valor outros	252,92
Juros/multa	0,00
Valor total	1.550,72

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **83621449**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000214
CPAD/TSJD

18

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2012**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2012
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.297,80
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	252,92
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.550,72

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª via SRP

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/07/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2012
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.297,80
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	252,92
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.550,72

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via CONTRIBUINTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000215
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque' N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851117	9	R$(15.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Quinze mil reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000216
CPADI / SJD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

112

Data e Hora da Emissão	08/07/2012 12:38:45	Competência	7/2012	Código de verificação	712712824
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Prestador

Razão Social / Nome	FERNANDO IGNACIO VIEIRA - ME						
CNPJ/CPF	08.779.025/0001-47	Inscrição Municipal	172766	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA ERNESTO SETTI ,55 - CENTRO CEP: 09720-600						
Compl:		Telefone:	(11)9536-2672	e-mail:	fe_vieira@terra.com.br		

Tomador

Razão Social / Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL						
CNPJ/CPF	01.248.362/0001-69	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA	UF	DF
Endereço e CEP	SHIN QL05 CJ06 ,CASA19 - LAGO NORTE CEP: 71505-765						
Complemento		Telefone:	(61)3468-3412	e-mail:	rgaspar@radioatual.com.br		

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de edição de textos/áudio para vídeos do PTN e serviços de edição de textos de clipping para o PTN.

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
17.02	17.02 / 17.02/102811/1241	17.02 / 17.02/102811/1241 - SERVICOS DE EDICAO, REVISAO OU REDACAO

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valores

Valor dos Serviços R$	15.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R$	15.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	15.000,00	
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido: R$	15.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R$	0,00	
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 15.000,00

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

0001432

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000217
CPADI / SJD

São Paulo, 18 de Julho de 2012.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

R E C I B O

R$ 15.000,00

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com o cheque Nº 851117 da conta C/C 21810-3 – AG 1193-2, correspondente a serviços de edição de texto de clipping para o PTN .

São Paulo, 18 de Julho de 2012

Fernando Ignacio Vieira - ME
CNPJ: 08.779.025/0001-47

001433

Rua Jacofer, 615 – B.Limão – 02712-070 – SP/SP 3488.9424 / 3935.6353 ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000218
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851116	0

R$525,30)

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000219
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: PEDRO MANDACARU

Valor dos serviços: R$ 525,30 *(quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Julho/2012 (22 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Julho/2012 (2 passagens/dia x R$ 3,00/passagem x 21 dias úteis).

São Paulo, 12 de 07 de 2012.

Pedro Mandacaru
PEDRO MANDACARU

Vale alimentação = R$ 15,00 x 22 = R$ 330,00

Vale transporte = R$ 4,65 x 2 x 21 = R$ 195,30

Dados Bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000229
CPADI/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000221
CPADI/SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000222
CPAD I / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000223
CPADI / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.: 34917501-6	RG.:
RG.:	RG.: 34917501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000224
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000225
CPADI/SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000226
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:09:15
119301193 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191.09685 78040.082951 80684.630009 1 54010000006466 14

NR. DOCUMENTO	72.302
DATA DO PAGAMENTO	23/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	6.466,14
VALOR COBRADO	6.466,14

NR.AUTENTICACAO 6.8DC.6D8.231.397.73D

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2012 16:06:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2012 16:09:17

Transacão efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Empresa

Cobrança / Títulos

A33H231601775519007
23/07/2012 16:06:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000227
CPAD I / SJD

Cliente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09685 78040.082931 80684.630009 1 54010000646614
Data pagamento	23/07/2012
Valor documento	6.466,14
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	6.466,14

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **85037698**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

BOLETO BANCÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000228
SGPADI/SJD

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/12**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **12/06/12**	Nº Documento **E687804**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **13/06/12**	Nosso Número **109/68780400-8**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **6.466,14**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00696267

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/12**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **12/06/12**	Nº Documento **E687804**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **13/06/12**	Nosso Número **109/68780400-8**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **6.466,14**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00696267

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09685 78040.082931 80684.630009 1 54010000646614

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/12**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **12/06/12**	Nº Documento **E687804**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **13/06/12**	Nosso Número **109/68780400-8**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **6.466,14**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00696267

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

001444

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000229
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/07/12	2938 /06846-3	NF	E687804	109/68780400-8

o Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
6.466,14					

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09685 78040.082931 80684.630009 1 54010000646614

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento: 21/07/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente: 2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
12/06/12	E687804	NF	N	13/06/12

Nosso Número: 109/68780400-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento: 6.466,14

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00696267

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

001445

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 687804 Série UNE, emitido em 12/06/2012

20120614u53113791000122

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00696267	12/06/2012 17:02:24	2GET-HHHB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000230 CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.503,75
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 4.962,39
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.466,14

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	6.466,14	3,00%	193,98	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 687804 Série UNE, emitido em 12/06/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/7/2012

001446

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000687804 /	12/06/12	09:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000231
CPADI / SJD

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.503,75 | ASP CORPORATE
MICROSIGA-10.3016 1,00 4.962,39 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 6.466,14

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.466,14	3,00	193,98

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2012/00696267	12/06/12	2GETHHHB	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

I - DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP -CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000687804

Emissao: 12/06/12

Vencimento: 24/07/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

II - FATURAMENTO DO RPS: 000687804

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
INTERNET BUSINESS	1,00	1.503,75	1.503,75
ASP CORPORATE MICROSIGA	1,00	4.962,39	4.962,39

III - CONTAS A RECEBER EM ABERTO

PRF	TITULO	PARC	EMISSAO	VENCTO.	VENCIDO	VENCER
DEB	000004170		24/03/11	27/07/11	290,93	0,00
UNE	000671273		14/05/12	21/06/12	0,00	6.466,14
UNE	000676608		06/06/12	21/06/12	0,00	400,77
UNE	000687804		12/06/12	21/07/12	0,00	6.466,14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000232
CPAD / SJD

0001448

A33J231605785602010
23/07/2012 16:09:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000233
CPAD I / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:09:15
1193011193 0011

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096933182001293806846300091540100000040077
NR. DOCUMENTO 72.301
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 400,77
VALOR COBRADO 400,77

NR.AUTENTICACAO 6.954.039.2C5.490.6E0

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2012 16:04:58
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2012 16:09:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Empresa

Cobrança / Títulos

A33H231601775519005
23/07/2012 16:04:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000234
CRADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAUCRED BANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09693 31820.012933 80684.630009 1 54010000040077
Data pagamento	23/07/2012
Valor documento	400,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	400,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **85037211**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000235
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/07/12	2938 /06846-3	NF	E693182	109/69318200-1

Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
400,77					

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09693 31820.012933 80684.630009 1 54010000040077

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento: 21/07/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente: 2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
04/07/12	E693182	NF	N	06/07/12

Nosso Número: 109/69318200-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento: 400,77

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00701618

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica 001151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 693182 Série UNE, emitido em 04/07/2012

20120706u53113791000122

Número da Nota	00701618
Data e Hora de Emissão	05/07/2012 08:40:02
Código de Verificação	V6TJ-MMQS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FLS.: 000236 CPAD/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/07/2012 - 31/07/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 400,77

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	400,77	3,00%	12,02	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 693182 Série UNE, emitido em 04/07/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2012

001452

180

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000693182 /	04/07/12	14:32

DADOS DO DESTINATÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000237
CPADI / SJD

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/07/2012 - 31/07/2012

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 400,77

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	400,77	3,00	12,02

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2012/00701618	05/07/12	V6TJMMQS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

I - DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP -CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000693182

Emissao: 04/07/12

Vencimento: 24/07/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

II - FATURAMENTO DO RPS: 000693182

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
E.T CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	345,03	345,03
A.R CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	55,74	55,74

001451

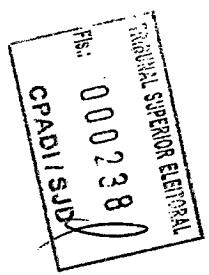

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000239
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.09.15
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Codigo de Barras	84680000001-6	72040006002-9
	00230873047-8	20120724000-7
Data do pagamento		23/07/2012
Valor em Dinheiro		172,04
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		172,04

DOCUMENTO: 072303
AUTENTICACAO SISBB:
0.307.E55.756.7C2.7CC

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2012 16:07:18
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2012 16:09:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Água/Luz/Telefone/Gás

A33H231601775519009
23/07/2012 16:07:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000240
CPAD/TSJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846800000016 720400060029 00230873047 8 201207240007
Data pagamento	23/07/2012
Valor documento	172,04

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **85038254**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001456

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

00050030

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450029000000008907010160712
POSTAGEM: 16/07/2012 VENCIMENTO: 24/07/2012

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações para celulares (SMP) no DDD 11, você deve incluir o dígito 9 à frente do número (ex: 9xxxx-xxxx).

Para mais informações, acesse www.embratel.com.br ou ligue 103 21.

Cód. Conta 13329213

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000241
CPADI / SJD

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/07/2012	**R$ 172,04**

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE E)
mês de referência:	Julho/2012
data de emissão:	12/07/2012
nº da fatura:	0200230873047
nº da nota fiscal:	MULTIPLAS
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços (com descontos)	R$	172,04
Total da Conta:	**R$**	**172,04**
ICMS	R$	43,00

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
11 39356353	DDD - Plano Basico	51	2:41:24	148,75
1135356353	**Total**	**51**	**2:41:24**	**148,75**
61 33681323	DDD - Plano Basico	1	0:00:28	0,25
61 33681323	DDD a cobrar - Plano Basico	1	0:00:26	0,68
6133681323	**Total**	**2**	**0:00:54**	**0,93**
61 33493211	DDD - Plano Basico	11	0:28:13	22,36
6133493211	**Total**	**11**	**0:28:13**	**22,36**
	Total do Resumo	**64**	**3:10:31**	**172,04**

DDD - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39356353	SP - SOROCABA	15 32110783	09/06/2012	15:36:56	00:00:43	D2 Reduzida	0,12
11 39356353	MG - BELO HORIZONTE	31 25111949	11/06/2012	17:02:57	00:03:32	D4 Diferenciada	2,50
11 39356353	DF - BRASILIA	61 32155331	12/06/2012	12:17:11	00:00:52	D4 Normal	0,44
11 39356353	SP - FRANCA	16 37241306	14/06/2012	14:35:50	00:00:18	D4 Diferenciada	0,33
11 39356353	SP - ALVINLANDIA	14 34731083	14/06/2012	14:43:46	00:02:54	D4 Diferenciada	2,01
11 39356353	SP - FRANCA	16 37210005	14/06/2012	15:20:02	00:04:36	D4 Diferenciada	3,20
11 39356353	SP - CRUZEIRO	12 31436284	14/06/2012	17:22:44	00:08:17	D3 Diferenciada	4,62
11 39356353	SP - SANTOS	13 32523454	14/06/2012	17:40:35	00:00:55	D2 Diferenciada	0,48
11 39356353	SP - SANTOS	13 32234191	14/06/2012	17:41:47	00:01:40	D2 Diferenciada	0,85
11 39356353	SP - SAO SEBASTIAO	12 38620975	19/06/2012	16:32:50	00:03:35	D3 Diferenciada	2,00

Destaque aqui.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0200230873047	24/07/2012	R$ 172,04

001457

846800000016 720400060029 002308730478 201207240607

00050030 / 01-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000242
Cód. Conta 13329213 CPADI/SJD

CONSOLIDADO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

DDD a cobrar - Plano Basico

TEL. FATURADO	ORIGEM	TEL. ORIGEM	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Móvel SMP / Fixo						
61 3681323	GO Area 62	62 81833676	15/06/2012	16:47:22	00:00:26	VC-2 Normal	0,68
			Subtotal:		**00:00:26**		0,6

001458

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasilia - DF
*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000243
CPADI / SJD

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.243.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE: **E**)

código conta:	13329213
mês de referência:	Julho/2012
data de emissão:	12/07/2012
nº da fatura:	0200230873047

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST STN
BLN ASA NORTE
70770-100 **BRASILIA DF**

Número	Série	Sub-Série
000003952	**A1**	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	**23,29**

Resumo dos Serviços

DDD	R$	22,61
DDD a cobrar	R$	0,68

Total dos Serviços: R$ 23,29

Reservado ao Fisco
E91F.F745.5899.362E.B19F.1A4A.AA74.DB6B

Este documento apenas informativo. No precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 23,29	**25%**	**R$ 5,82**

001459

00050020 / 02 04

JUSTIÇA ELEITORAL
FLS. 000244
CPADI / SJD

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.243.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE: E)

código conta: 13329213
mês de referência: Julho/2012
data de emissão: 12/07/2012
nº da fatura: 0200230873047

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000069568	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	148,75

Resumo dos Serviços

DDD	R$	148,75
Total dos Serviços:	R$	148,75

Reservado ao Fisco
886F.4FA9.B2F0.612C.320F.45AD.5EB1.717C

Este documento apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 148,75	25%	R$ 37,18

001460

00050030 / 04-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000245
CPAD I / SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/07/2012 15:39:52
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/07/2012 15:55:04

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33J261524562432009
26/07/2012 15:39:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000246
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **85741344**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000247
CPADI / SJD

marcabrasil
CONSULTORIA & NETWORK

RECIBO R$ 9.408,00

A Marca Brasil Consultoria, CNPJ nº 07.689.420 0001/76 recebeu a importância de R$ 9.408,00 (nove mil Quatrocentos e Oito reais) do Partido Trabalhista Nacional - PTN, referente ao pagamento do aluguel da residência localizada a SHIN QL 05 Conjunto 06 Casa 19 – Lago Norte.

MARCA BRASIL Consultoria
MARCA BRASIL CONSULTORIA, NETWORK & TEC

MARCA BRASIL Consultoria Ltda.
CNPJ nº 07.689.420 0001/76

Brasília, Julho de 2012.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000248
CPADI/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PROPRIÉTARIA: Karlota Emines Novais, Brasileira, solteira, servidora pública portadora do RG: 1338146 SSP/DF. Inscrita no CPF: 552.082.231-04, residente e domiciliada na SHIN CA 06 Conjunto 04 Casa 08, Lago Norte/DF..

LOCADOR: Marca Brasil Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 076.89420/0001-76, Inscrição Estadual: 07.472.772/001-90. Com sede na SHIN QL 05 Conjunto 6 Casa 19 – Lago Norte/DF, CEP: 71.505.765, neste ato representado por Paulo Fernando Santos Vasconcelos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 07051940-0 SSP/RJ e do CPF: 376.552.051/91, residente e domiciliado na SHIN QL 08 Conjunto 01 Casa 12 Lago Norte/DF CEP: 71.520-215.

LOCATÁRIO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.248.362/0001-69. Com sede em Brasília, no Centro de Atividades Nº 5, Conjunto J1, Bloco "A", sala 106, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605, SSP/SP e do CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, 64, Granja Julieta, São Paulo – SP.

LOCATÁRIO SOLIDARIO I: José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605 SSP/DF e inscrito no CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, nº 64 Granja Julieta, São Paulo-SP, que assina o presente contrato e assume, formalmente, a responsabilidade pelo cumprimento do compromisso firmado pelo Partido Trabalhista Nacional- PTN, na qualidade de presidente nacional do partido, conforme consta em seu estatuto e devidamente registrado no TSE.

CONTRATO de LOCAÇÃO de imóvel comercial que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR** neste ato representado Marca Brasil Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ outro lado, como **LOCATÁRIO,** O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL –PTN, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ e na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos e nas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Imóvel para uso comercial, localizado na **SHIN QL 05, conjunto 06, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000249
CPADI / SJD

Subcláusula Primeira – O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel nas seguintes condições de uso: em perfeito estado de conservação, com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA II - O LOCADOR confessa ser o representante do proprietário por meio de contrato de prestação de serviços e procuração para administrar o imóvel, e se compromete a entregá-lo ao LOCATÁRIO em bom estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de qualquer ônus pretéritos, sejam taxas ou impostos, que tenham incidido sobre o imóvel em data anterior ao termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início previsto para o dia **01 de Março de 2011** e término para o dia **01 de fevereiro de 2014**, podendo ser renovado a critério das partes, desde que formalizada proposta da parte interessada e aceita pela outra parte.

CLÁUSULA IV - DO VALOR, DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** mensais, com vencimento previsto para todo dia **25,** de cada mês, sendo que, no primeiro mês de locação (fevereiro de 2011), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento de valor proporcional correspondente ao uso do imóvel no período de 01 de fevereiro, a 25 de fevereiro. O Locatário assume a obrigação de pagar, IPTU/TLP, conta de energia elétrica (CEB), conta de água (CAESB), conforme lei do inquilinato, Lei 8.245/91, a partir do início da vigência do presente instrumento de CONTRATO.

Subcláusula Primeira Os impostos ou Taxas que forem pagos diretamente pelo Locatário deverão ser apresentadas a Locadora, quando do pagamento do aluguel, que será pago pelo locatário, no endereço da imobiliária, SHN QD 02 BLOCO "E" SOBRELOJA 47 ED.KUBITSCKEK PLAZA HOTEL. BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA V - DOS REAJUSTES

Os valores do aluguel serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 8.245/91, Lei do Inquilinato, utilizando-se o índice oficial do Governo, aplicável ao mercado, calculado pela media anual.

CLÁUSULA VI - DAS MULTAS E ENCARGOS

Em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá sobre o valor 2% (DOIS POR CENTO) a título de multa, acrescidos de mais 1% de juros de mora ao mês de atraso.

Subcláusula Primeira – Caso o atraso previsto no caput exceda a 15 dias, os valores serão acrescidos de 20 % (vinte por cento) a título de honorários de advocacia, sem prejuízo dos demais índices previstos em todas as cláusulas contratuais acima.

001465

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000250
CPADI / SJD

CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA / SUBLOCAÇÃO
O LOCATÁRIO: Não poderá ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o imóvel, objeto do presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte o imóvel locado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terminará, automaticamente, com o fim da sua vigência, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não havendo como presumida a falta de oposição do da LOCADORA o fato de findo o prazo, continuar o LOCATÁRIO na posse da coisa alugada, por qualquer motivo.

CLÁUSULA IX - DA RENOVAÇÃO – O presente CONTRATO poderá ser renovado por interesse das partes, obedecidas às normas legais vigentes à época, por valores a serem pactuados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR – O LOCADOR se obriga a entregar o imóvel livre e desimpedido até o dia 01 de fevereiro ao LOCATÁRIO, livre e desimpedido de qualquer ônus, taxas ou impostos que incidam sobre imóvel antes do período de início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCÁTÁRIO – O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel, a preservar suas instalações em excelente estado, a pagar, pontualmente o aluguel e todos os impostos e taxas, disponibilizando ao LOCADOR, sempre que solicitado, os recibos de quitação, respondendo extrajudicial e judicialmente por eventuais atrasos e danos a terceiros, desde que provocados por omissão ou ação voluntária.

CLÁSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO obriga-se a transferir para o seu nome todas as tarifas (contas) que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, tais como: Contas de luz, água, etc. Devendo informar e apresentá-las de imediato à representante, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula XX.

Subcláusula Primeira - O LOCATÁRIO assume e responde unicamente pelo uso do imóvel, conforme previsto no objeto do presente contrato e responderá pessoalmente por eventuais danos ou incômodos experimentados pela vizinhança, sem prejuízo de ações judiciais por danos ou reintegração do imóvel por descumprimento da lei de inquilinato.

Subcláusula Segunda - Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverá ser imediatamente levados ao conhecimento da administradora em seu escritório imobiliário no SHN QD 02, Bloco "E" sobreloja 47, Ed Kubitschek Plaza Hotel, Brasília /DF, todos e quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados, desde que se refiram aos interesses do LOCADOR, ou sobre o imóvel.

Subcláusula Terceira - Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração. Responderá o LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000251
CPADI/SJD

em outro prédio. A ocorrência de desastres desencadeados por forças da natureza ou sobre-humanas, tais como: Faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros, não acarretarão a responsabilidade solidária do LOCADOR pelos eventos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação ao patrimônio, aos haveres e a segurança pessoal das pessoas que estiverem no imóvel.

CLÁUSULA XIII - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO não poderá fazer, sem prévia autorização escrita do LOCADOR ou de seu representante, qualquer obra no imóvel locado, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias.

Subcláusula Primeira

O LOCATÁRIO não poderá exigir indenização alguma pelas benfeitorias que fizer no imóvel, mesmo autorizadas, seja voluptuárias, úteis ou necessárias, não lhe dando nenhum direito de retenção do mesmo (artigo 578 do Código Civil - Lei nº. 10.406/ 2002) a qual ficam desde logo incorporadas ao imóvel.

Subcláusula Segunda

É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel, em dia e hora a serem combinados, conforme o disposto no artigo 23, inciso IX, da Lei do inquilinato nº. 8.245 /91.

CLÁUSULA XV - DA CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO declara neste ato haver vistoriado o imóvel, objeto desta locação e verificado encontrar-se na mais perfeita ordem e condições de uso, no que diz respeito ao todo, ao piso, as paredes, pintura, e acabamento, e aos aparelhos sanitários e instalações em geral, estes em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer dano ou defeito, fazendo por sua conta os reparos e consertos que se tornem necessários, comprometendo-se a restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso normal.

CLÁUSULA XVI - DA DEVOLUÇÃO

Havendo interesse do Locatário, ao término do prazo contratual, devolver ao Locador o referido imóvel, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Locadora, sobre tal decisão, sob pena de se obrigar a pagar mais 30 (trinta) dias de aluguel reajustado a contar da data da entrega das respectivas chaves.

Subcláusula Primeira

Quando da Devolução das chaves ele Locatário, deverão ser apresentados todos os recibos tais como (CEB, Caesb, IPTU, etc.) pagos durante todo período da Locação. Após 30 (trinta) dias da devolução do Imóvel pelo Locatário, deverá o mesmo comparecer perante o LOCADOR, independente de qualquer notificação ou aviso, para liquidar débitos de água, luz, telefone e etc., que eventualmente tenham ficado pendentes na época da devolução do Imóvel e referentes ao período em que o Locatário, permaneceu neste. Havendo cobrança antes deste prazo, o Locatário deverá comparecer 48 horas após o recebimento da mesma.

Subcláusula Segunda 001467

Efetuada a vistoria no Imóvel e constadas irregularidades de responsabilidade do Locatário, ficará este responsável pela reparação, ocorrendo os aluguéis ainda por sua conta até efetiva

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000252
CPADI / SJD

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATARIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, pôr quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos, entre outros) incêndios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000253
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXI - DA FIANÇA

"A garantia deste Contrato de Locação, ora contratado pelo Segurado Karlota Emines Novais, através do seguro Fiança Locatícia Mapfre Aluguel, emitido pela MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, cuja vigência da apólice será anual ou plurianual, seguida de renovações obrigatórias a cada período de vigência da apólice, garantirá esta locação, nos termos do Inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, conforme coberturas/franquias especificadas na proposta do seguro e o respectivo pagamento do prêmio. Para validade desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do Seguro Fiança Locatícia, serão calculados em normas vigentes, e deverão ser pagos pelo(s) locatário, de acordo com Inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o conseqüente despejo e cancelamento da apólice.
A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro, sendo parte integrante do contrato de locação.
Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(s) Locatário, após regularmente instado(s) a tanto, serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, ACSPC, etc.) quer pelos Locadores quer pela Seguradora.
Os signatários do presente contrato de locação declaram expressamente ter tomado conhecimento das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro fiança locatícia, as quais prevalecerão no que pertine a garantia, sobre as disposições previstas no presente contrato.
Na existência de mais de um locatário, estes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores uns aos outros, outorgando expressamente, poderes especiais para receberem notificações, intimações ou citações referentes a quaisquer procedimentos ou processos judiciais ou extrajudiciais relativos às obrigações oriundas deste contrato."

CLÁUSULA XXII - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal de o presente dar se com a assinatura, pela LOCADORA, de um (Termo de Recebimento do Imóvel), o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

Subcláusula Primeira

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações da Cláusula XI poderão a LOCADORA executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias, mediante a tomada de preços de três firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento, pôr parte do LOCATÁRIO ou de seus FIADORES das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

CLÁUSULA PARTICULAR XXIII

Será obrigatória a contratação do Seguro Incêndio enquanto o locatário permanecer no imóvel conforme Lei do Inquilinato 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000254
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

As partes elegem o Foro de BRASÍLIA-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Locação e, por estarem assim justos e contratados e para surtir todos os efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Brasília 01 de Março de 2011.

LOCADOR P/P

Marca Brasil Consultoria

CNPJ: 076.894.20/001-76

INSCRIÇÃO NO CP/DF
07.472.772/001-90
MARCA BRASIL Consultoria Ltda

LOCATÁRIO

41º

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ: 01.248.362/0001-69

41º

LOCATÁRIO SOLIDARIO I

José Masci de Abreu

CPF: 183.729.888-20

TESTEMUNHA

Kátia Pereira de Sousa

TESTEMUNHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3858-5461
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGO

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE MASCI DE ABREU, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de agosto de 2011.
Em testº da verdade. Cód. [2011649216202400003007
ERICA DOS SANTOS NUNES - ESCREVENTE (Qtd 2:Total R$ 11,00)

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
1091AA084[illegible]

CARLOS ALBERTO GALLEGO
Oficial Delegado
SP - 44º

00147

EMPRESA

A33G261548595909008
26/07/2012 15:55:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000255
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	72.601	
Valor	10.000,00	
Data transferência	26/07/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	3AC562913BF526D1	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/07/2012 15:34:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/07/2012 15:55:04

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33J261524562432006
26/07/2012 15:34:19

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	10.000,00	
Data transferência	26/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000256
CPAD I / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **85739282.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001472

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000257
CPADI/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 01.248.362/0001-69, com sede à Rua Jacofer 615, Bairo do Limão, São Paulo – SP. Representado por seu Presidente Nacional **JOSÉ MASCI DE ABREU,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.648.605 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 183.729.888-20, residente e domiciliado à Rua Alves Pontual nº 105, Granja Julieta, São Paulo – SP; tel. 61- 3468 3412 e 61- 3468 4562.

CONTRATADO: MARCELO ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 34.265 de ordem, com domicílio profissional no SHS Qudra 06, Bloco E, Sala 1209, Ed. Brasil XXI. Fone: 3039- 9171/ 3039-9170.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica ao CONTRATANTE, **exclusivamente com vistas a funcionar como assistente de acusação junto ao processo nº 73022.2011.600.0000 em trâmite no Superior Tribunal Eleitoral**.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE os serviços advocatícios no âmbito judicial. O CONTRATADO, proporá ou contestará a(s) competente(s) ação(ões), acompanhando-a(s) até o julgamento do mérito, interpondo os recursos cabíveis até última instância, praticando todos os atos com esse objetivo com zelo e diligência, no campo que for necessário, segundo os preceitos da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tudo para o fiel e bom cumprimento do presente contrato e respectivo(s) mandato(s) procuratório(s).

SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete a entregar ao CONTRATADO todos os documentos necessários à execução da prestação dos serviços profissionais ora contratados, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, bem como os que, porventura forem solicitados no decorrer do(s) processo(s), isentando, desta forma, ao CONTRATADO de quaisquer responsabilidades no caso deste inadimplemento.

TERCEIRA: Como honorários pelos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica a serem prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE se compromete a pagar-lhe o **valor correspondente a 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo da seguinte forma:**

R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura do contrato;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de março de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de abril de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de maio de 2012;
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de junho de 2012; e
R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26 do mês de julho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os valores acima pactuados deverão ser depositados junto a conta corrente nº 015.634-0, Agência 043, do Banco de Brasília – BRB, em nome do CONTRATADO (CPF 605.395.181-15).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000258
CPADI / SJD

QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a fornecer de imediato, quando solicitado, o numerário para o pagamento de despesas e custas processuais a que estiver sujeito, bem como despesas com cópias e cartórios, sendo que o não cumprimento desta cláusula eximirá o CONTRATADO de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste inadimplemento.

QUINTA: O trabalho do CONTRATADO é atividade meio, não gerando obrigação de sucesso nas causas, mas, sim, na aplicação de todo o máximo de zelo, diligência e conhecimento no exercício da advocacia em nome do CONTRATANTE.

SEXTA: O CONTRATANTE se obriga a comparecer às reuniões, assembléias, audiências em dia, hora e local determinados, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, desde que, para tanto, tenha sido comunicada em tempo hábil - leia-se 48:00 hs (quarenta e oito horas) - pelo CONTRATADO, ou intimado pessoalmente pelo Poder Judiciário.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

OITAVA: Por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato junto com as duas testemunhas instrumentais, em duas vias de igual teor, para maior validade jurídica, reconhecendo-o como título executivo extrajudicial.

Brasília - DF, 16 de fevereiro 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

_____

001471

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000259
CPAD/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	73.006	
Valor	1.200,00	
Data transferência	30/07/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	2C35BF482C3E6244	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 17:06:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238017
30/07/2012 17:06:40

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000260
CPAD I / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.200,00	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86385353**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001476

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000261
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: PEDRO MANDACARU

Valor dos serviços: R$ 1.200,00 *(um mil e duzentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente à prestação de serviços de Julho/2012.

São Paulo, 31 de Julho de 2012

Pedro Mandacaru

PEDRO MANDACARU

Dados Bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000262
CPAD1/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000263
CPADI / SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000264
CPAD II / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000265
CPADI / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
_____	Pedro M	_____
RG.:	RG.: 34717501-6	RG.:
_____	Pedro M	_____
RG.:	RG.: 34717501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000266
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000267
CPADI / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000268
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:26:43
119301193 0003
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO BRADESCO S.A.

23791756039000000028245002902505454100000009500
NR. DOCUMENTO 73.007
DATA DO PAGAMENTO 30/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 95,00
VALOR COBRADO 95,00

NR.AUTENTICACAO 6.971.569.394.2AB.66D

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 17:10:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G301643973238020
30/07/2012 17:10:59

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000269
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23791.75603 90000.000282 45002.902505 4 54100000009500
Data pagamento	30/07/2012
Valor documento	95,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	95,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86387251.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

121

BRADESCO | **237-2** | **Recibo do Sacado**

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO.

Vencimento: **30/07/2012**

Cedente
R & F EXPRESS TRANSPORTES

Agência/Código Cedente: 1756-6/0029025-4

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/07/2012		DM	N	25/07/2012

Nosso Número: 09/00000002845-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	009	R$		

(=) Valor do Documento: **95,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Após vencimento multa de R$ 10,00 + 1% ao mês.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000270
CPADI / SJD

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 000387
RUA JACOFER,615,
02712-070 LIMÃO SÃO PAULO SP

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
00000002845-5

Autenticação mecânica

Recebimento através do cheque núm. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BRADESCO | **237-2** | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO.

Vencimento: **30/07/2012**

Cedente
R & F EXPRESS TRANSPORTES

Agência/Código Cedente: 1756-6/0029025-4

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/07/2012		DM	N	25/07/2012

Nosso Número: 09/00000002845-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	009	R$		

(=) Valor do Documento: **95,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Após vencimento multa de R$ 10,00 + 1% ao mês.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 000387
RUA JACOFER,615,
02712-070 LIMÃO SÃO PAULO SP

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
00000002845-5

Autenticação mecânica

BRADESCO | **237-2** | 23791.75603 90000.000282 45002.902505 4 54100000009500

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO.

Vencimento: **30/07/2012**

Cedente
R & F EXPRESS TRANSPORTES

Agência/Código Cedente: 1756-6/0029025-4

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/07/2012		DM	N	25/07/2012

Nosso Número: 09/00000002845-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	009	R$		

(=) Valor do Documento: **95,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
Após vencimento multa de R$ 10,00 + 1% ao mês.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 000387
RUA JACOFER,615,
02712-070 LIMÃO SÃO PAULO SP

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
00000002845-5

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

001486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120725u06112230000129

Número da Nota	**00000231**
Data e Hora de Emissão	**25/07/2012 15:32:19**
Código de Verificação	**DNRE-3GWZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06.112.230/0001-29** Inscrição Municipal: **3.292.956-0**

Nome/Razão Social: **R & F EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME**

Endereço: **R PARAPUA 01932, FUNDOS - BRASILANDIA - CEP: 02831-001**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FLS: 000271 CPAD I / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DOCUMENTOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/06/2012 A 30/06/2012.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 95,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

001487

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000272
CPAD / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	73.005	
Valor	3.000,00	
Data transferência	30/07/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	E32139B7C4B8D064	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 17:01:06
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238014
30/07/2012 17:01:06

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000273
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	3.000,00	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86382793**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

532

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000274
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

Valor dos serviços: R$ 3.000,00 *(três mil reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços no mês de Julho/2012.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000275
CPADI / SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, nos termo que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política – Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000276
CPADI / SJD

2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 32.500,00 (*trinta e dois mil e quinhentos reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fls: 000277
CPAD I / SJD

5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência.

5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetua o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7. FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000278
CPADI / SJD

São Paulo, 02 de Janeiro de 2010.

JOSÉ MASCIDE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME

RG

_____

NOME

RG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000279
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2011 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000280
CPAD I / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000281
CPAD I / SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN,** organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPj sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE,** brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliado na Avenida Dep Emilio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO,** nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Político- Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000282
CPAD/SJD

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000283
CPAD I / SJD

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000284
CPADI/SUD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2009,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA R. ARRUDA HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF/ MF nº 366.822.568-09

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000285
CPADI/SJD

TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2013 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000286
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2011.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

TRIBUNAL SUPERIOR E...
Fls.: 000287
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:26:43
119301193 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO BRADESCO S.A.

23790095052000000017225031839605154100001818012

NR. DOCUMENTO	73.008
DATA DO PAGAMENTO	30/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	18.180,12
VALOR COBRADO	18.180,12

NR.AUTENTICACAO 7.78A.7F2.FEA.AD5.E61

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 17:17:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G301643973238023
30/07/2012 17:17:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000288
CPADI / SJD

Cliente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09505 20000.000172 25031.839605 1 54100001818012
Data pagamento	30/07/2012
Valor documento	18.180,12
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	18.180,12

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86389936**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

57

Bradesco | **237-2** | **Recibo do Sacado**

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espécie Doc.	Aceite	Vencimento
FT00090324	02	DM	A	30/07/2012

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 02/00000001725-3

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 59,99 após 30/07/2012
Após 31/07/2012 cobrar multa de R$ 363,60
COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000289
CPADI / SJD

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código Cedente	Valor do documento
20/07/2012	R$	02/00000001725-3	0095-7/0318396-3	18180,12

Autenticação mecânica

Sacador/Avalista

Bradesco | **237-2** | **23790.09505 20000.000172 25031.839605 1 54100001818012**

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BRADESCO.
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BRADESCO.

Vencimento: 30/07/2012

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código Cedente: 0095-7/0318396-3

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
16/07/2012	FT00090324	DM	A	20/07/2012

Nosso Número: 02/00000001725-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
8650	02	R$		x

(=) Valor do documento: 18180,12

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 59,99 após 30/07/2012
Após 31/07/2012 cobrar multa de R$ 363,60
COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 02/00000001725-3
Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica- **Ficha de compensação**

001505

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ 47.236.302/0001-27
Endereço Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi
CEP 04530-010, São Paulo, SP, Brasil
Fone 11 - 3040-5060
Fax 11 - 3040-5070 ABAV:
Home Page http://www.classtour.com.br
E-mail faturamento@classtour.com.br
Inscr. Mun.:
Embratur
IATA:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000290
CPADI/SJD

Nº da Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00090324	18.180,12	16/07/2012	30/07/2012	

Encargos p/dia de R$ 59,99 após 30/07/2012.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais e Doze Centavos ** ** **

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000297
CPAD I / SJD

GARANTIMOS NO-SHOW

STREAM PALACE HOTEL /Hospedagem Diárias:006
ND00266574 SILVA/TIAGO [] 25/06/2012 VC00166008 - 25/06/2012 - 01/07/2012

STREAM PALACE HOTEL 00389164 970,20 [R$] 1,000000 970,20 506,44 0,00 0,00 1.476,64

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 4% TAXAS
GARANTIMOS NO-SHOW
DIARIAS LAVANDERIA E EXTRAS

TAM LINHAS AEREAS CGH/SDU
ND00266142 ABREU/JOSE [ADT] 03/07/2012 2450041424 03/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012

TAM LINHAS AEREAS 00391024 495,00 [R$] 1,000000 495,00 0 71,07 0,00 566,07

TAM LINHAS AEREAS VIX/SDU
ND00266143 VASCONCELOS/PAULO [ADT] 03/07/2012 2450041425 03/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012

TAM LINHAS AEREAS 00391026 101,00 [R$] 1,000000 101,00 0 56,95 0,00 157,95

TAM LINHAS AEREAS BSB/VIX
ND00266144 VASCONCELOS/PAULO [ADT] 03/07/2012 2450041423 02/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012

TAM LINHAS AEREAS 00391027 426,00 [R$] 1,000000 426,00 0 64,17 0,00 490,17

TAM LINHAS AEREAS SJP/CGH
ND00266388 MILHIM/THIAGO [ADT] 04/07/2012 2450322221 05/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012 ✓

TAM LINHAS AEREAS 00391357 279,80 [R$] 1,000000 279,80 0 56,95 0,00 336,75

TAM LINHAS AEREAS VIX/SDU
ND00266426 VASCONCELOS/PAULO [ADT] 02/07/2012 2450041477 04/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012

TAM LINHAS AEREAS 00391410 120,00 [R$] 1,000000 120,00 80 40,00 0,00 240,00

ALTERAÇÃO DE DATAS

TAM LINHAS AEREAS CGH/SDU
ND00266427 ABREU/JOSE [ADT] 02/07/2012 2450041479 04/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012

TAM LINHAS AEREAS 00391411 404,00 1,000000 404,00 80 40,40 0,00 524,40

001507

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000292
COPADI/STD

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

GOL LINHAS AEREAS
ND00267203 MILHIM/THIAGO [ADT] 11/07/2012 Q9V3QC 12/07/2012- 13/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012 SDU/BSB/CGH

GOL LINHAS AEREAS 00392485 329,90 [R$] 1,000000 329,90 80 40,00 0,00 449,90

ALTERAÇÃO 2 DE DATAS

NOVO MUNDO HOTEL
ND00266073 ABREU/JOSE [] 22/06/2012 VC00165878 - 25/06/2012 - 26/06/2012 /Hospedagem Diárias:001

NOVO MUNDO HOTEL 00388788 305,00 [R$] 1,000000 305,00 34,35 0,00 0,00 339,35

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 10% TAXAS
GARANTIMOS NO-SHOW

NOVO MUNDO HOTEL
ND00266073 VASCONCELOS/PAULO [] 22/06/2012 VC00165879 - 25/06/2012 - 26/06/2012 /Hospedagem Diárias:001

NOVO MUNDO HOTEL 00388788 305,00 [R$] 1,000000 305,00 30,5 0,00 0,00 335,50

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 10% TAXAS
GARANTIMOS NO-SHOW

NOVO MUNDO HOTEL
ND00267175 ABREU/JOSE [] 02/07/2012 VC00166704 - 04/07/2012 - 06/07/2012 /Hospedagem Diárias:002

NOVO MUNDO HOTEL 00390828 552,00 [R$] 1,000000 552,00 78,85 0,00 0,00 630,85

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 10% TAXAS
GARANTIMOS NO-SHOW

NOVO MUNDO HOTEL
ND00267175 VASCONCELOS/PAULO [] 02/07/2012 VC00166705 - 04/07/2012 - 06/07/2012 /Hospedagem Diárias:002

NOVO MUNDO HOTEL 00390828 552,00 [R$] 1,000000 552,00 827,95 0,00 0,00 1.379,95

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 10% TAXAS
GARANTIMOS NO-SHOW

NOVO MUNDO HOTEL
ND00267646 ABREU/JOSE [] 29/06/2012 VC00166553 - 03/07/2012 - 04/07/2012 /Hospedagem Diárias:001

NOVO MUNDO HOTEL 00390503 317,00 [R$] 1,000000 317,00 31,7 0,00 0,00 348,70

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 10% TAXAS
>>>>>>>>>>>>>>> NO-SHOW <<<<<<<<<<<<<<
>>>>>>>>>>>>>>> NO-SHOW <<<<<<<<<<<<<<

QUALITY SUITES VILA VELHA
ND00267456 VASCONCELOS/PAULO [] 29/06/2012 VC00166531 - 02/07/2012 - 04/07/2012 /Hospedagem Diárias:002

QUALITY SUITES VILA VELHA 00390476 470,00 [R$] 1,000000 470,00 61,1 0,00 0,00 531,10

SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 13% TAXAS + R$ 1,80 TAXA TURISMO

001508

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000293
CPAD I / SJD

[R$]

ALTERACAO DE DATAS

TAM LINHAS AEREAS **ND00266751** ABREU/JOSE	[ADT]	05/07/2012	2450322267	06/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	SDU/CGH				
TAM LINHAS AEREAS 00391634		814,00 [R$]	1,000000	814,00		0	102,97	0,00	916,97
TAM LINHAS AEREAS **ND00266773** ABREU/RENATA	[ADT]	06/07/2012	2450322288	07/07/2012- 07/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	CGH/BSB/CGH				
TAM LINHAS AEREAS 00391882		842,00 [R$]	1,000000	842,00		0	127,34	0,00	969,34
TAM LINHAS AEREAS **ND00266773** ABREU/JOSE	[ADT]	06/07/2012	2450322289	07/07/2012- 07/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	CGH/BSB/CGH ✓				
TAM LINHAS AEREAS 00391882		842,00 [R$]	1,000000	842,00		0	127,34	0,00	969,34
TAM LINHAS AEREAS **ND00266773** MELO/GABRIEL	[ADT]	06/07/2012	2450322290	07/07/2012- 07/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	CGH/BSB/CGH				
TAM LINHAS AEREAS 00391882		842,00 [R$]	1,000000	842,00		0	127,34	0,00	969,34
TAM LINHAS AEREAS **ND00266773** MILHIM/THIAGO	[ADT]	06/07/2012	2450322291	07/07/2012- ✓ 07/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	CGH/BSB/CGH				
TAM LINHAS AEREAS 00391882		842,00 [R$]	1,000000	842,00		0	127,34	0,00	969,34
TAM LINHAS AEREAS **ND00267698** GOES/PAULO COMERIO	[ADT]	13/07/2012	2451040506	16/07/2012- 18/07/2012 - 27/06/2012 - 28/06/2012	VIX/CGH/BSB/CNF/VIX				
TAM LINHAS AEREAS 00392973		2.054,00 [R$]	1,000000	2.054,00		0	243,92	0,00	2.297,92

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000294
CPADI / SJD

WINDSOR FLORIDA HOTEL									
ND00266077 ABREU/JOSE	[]	26/06/2012	VC00166143	- 26/06/2012 - 27/06/2012	/Hospedagem Diárias:001				
WINDSOR FLORIDA HOTEL	00388788	352,00 [R$]	1,000000	352,00	515,83	0,00	0,00	867,83	
SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 15% TAXAS									
GARANTIMOS NO-SHOW (01 duplo twin - 2 homens)									
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> HOSPEDE VIP <<<<<<<<<<<<<<<<<<<<									
WINDSOR FLORIDA HOTEL									
ND00266554 VASCONCELOS/PAULO	[]	26/06/2012	VC00166147	- 27/06/2012 - 28/06/2012	/Hospedagem Diárias:001				
WINDSOR FLORIDA HOTEL	00389434	319,00 [R$]	1,000000	319,00	322,91	0,00	0,00	641,91	
SOBRE O VALOR ACIMA TEM MAIS 15% TAXAS									
GARANTIMOS NO-SHOW									
Total do Setor.....:				13.975,80	2729,63	1.474,69	0,00	18.180,12	
*** **Total da Fatura**				13.975,80	2729,63	1.474,69	0,00	18.180,12	
*** **Total Líquido**				**13.975,80**	**2729,63**	**1.474,69**	**0,00**	**18.180,12**	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000295
CPADI / SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000296
CPAD/I/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.004	
Valor	2.663,70	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 09C4F2DA53226854

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 16:59:22
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238012
30/07/2012 16:59:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000297
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.663,70	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86381975**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000298
CPAD/SJD

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/08/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		Coord Adm

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08/12	23,00	213,90	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
Dif tarifa 11 a 30/06/2012	15,00	49,50	
Dif tarifa 01 a 31/07/2012	21,00	69,30	
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		332,70	0,00
		Valor líquido	332,70

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

1/8/12 Ricardo C. C.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINISI

CNPJ : 01248362000169
Julho/2012
Ordem : 0004
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,19	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	651 INSS	11.00	250,91	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.383,81
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	671 IR FOLHA	7.50	29,47	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.331,00

TOTAL BRUTO	2.611,57	TOTAL DESCONTOS	280,57
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	2.331,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 1/8/12 Ricardo Costa Franco de Camargo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000299
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000300
CPAD / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1621	FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6037070	
CPF	303.358.018-11	
Nome favorecido	RENATO DA SILVA CARVALHO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.003	
Valor	2.202,70	
Data transferência	30/07/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	9C2F83A8334594DC	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 16:57:21
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

ransação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238010
30/07/2012 16:57:20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000301
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1621	FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6037070	
CPF	303.358.018-11	
Nome favorecido	RENATO DA SILVA CARVALHO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.202,70	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86380954**.

suário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001517

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/08/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RENATO DA SILVA CARVALHO		Assist financeiro

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08/12	23,00	128,80	
R$ 2,80/passagem			
2 passagens/dia			
Vale Transporte ref. 01 a 31/08/12	23,00	213,90	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		342,70	0,00
		Valor líquido	342,70

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

21/07/12

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000302
CPADI/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
Centro Custo : 20301 - CAMPANHAS ELEITORAIS
Matricula : 000003 Nome : RENATO DA SILVA CARVALHO
Funcao : 00003 - ASSISTENTE FINANCEIRO

CNPJ : 01248362000169
Julho/2012
Ordem : 0001
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	1.800,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	701 SALARIO MES	0.00	1.800,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	108,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.638,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	9.00	162,00	705 BASE IR FOLHA	0.00	1.638,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	162,00
						734 DED.DEPEN.FP/ADTO	1.00	164,56
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.800,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	144,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.860,00

TOTAL BRUTO	2.130,57	TOTAL DESCONTOS	270,57
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	1.860,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 31/07/12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000303
CPADI/SJD

001519

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000304
CPADI / SJP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.002	
Valor	1.231,90	
Data transferência	30/07/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CD6C3CAC2B39EE9E	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 16:55:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238007
30/07/2012 16:55:05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000305
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.231,90	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86379882**.

Jsuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001521

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Julho/2012
Ordem : 0002
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	800,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	48,00	701 SALARIO MES	0.00	800,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	64,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	736,00
						705 BASE IR FOLHA	0.00	736,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	64,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	800,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	64,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.018,00

	TOTAL BRUTO	1.130,00	TOTAL DESCONTOS 112,00
	CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER 1.018,00
	CONTA:000004		

Recebi o valor acima em 31/07/12 _____

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000305
CPAD I / SJD

001522

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/08/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		Aux limpeza

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08/12	23,00	213,90	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 213,90	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	213,90

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

31/07/12 Geraldo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000307
CPADI / SJD

A33J301722049319020
30/07/2012 17:27:04

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000308
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.001	
Valor	1.168,00	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	DC0BB25D9EAED4CC	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2012 16:52:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2012 17:27:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301643973238005
30/07/2012 16:52:18

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000309
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.168,00	
Data transferência	30/07/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **86378413.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001525

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
Custo : 50000 - ESTAGIARIOS
Matricula : 800009 Nome : ADRIELLY MARCON DE ANDRADE
Funcao : 50000 - ESTAGIARIO

CNPJ : 01248362000169
Julho/2012
Ordem : 0005
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
004 BOLSA AUXILIO	30.00	700,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,67	701 SALARIO MES	0.00	700,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,67				850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.030,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000310
CPADI/SJD

TOTAL BRUTO	1.030,67	TOTAL DESCONTOS	0,67
CREDITO: -** Nao Cadastrado **		LIQUIDO A RECEBER	1.030,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 31/07/12 Adrielly M. Andrade

PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

01 a 31/08/2012

Cod	Nome do Funcionario	CBO	Função
	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE		Estagiária

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08/12	23,00	138,00	
R$ 3,00/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 138,00	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	138,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

31/07/12 Adrielly Cm. A.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000311
CPADI/SJD

001527

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000312
CPAD I SJR
Fls.

001528

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Julho / 2012	08.02.2013

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº/dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.06.2012		Saldo anterior						57.944,51 C
02.07.2012		375-Impostos	13105			070201	348,85 D	57.595,66 C
03.07.2012		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			841850700051717	21,90 D	
03.07.2012		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	851115	2.155,00 D	55.418,76 C
04.07.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			070401	162,37 D	
04.07.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			070402	894,21 D	
04.07.2012		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			881860700093666	54,00 D	54.308,18 C
10.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071001	9.018,52 D	
10.07.2012		375-Impostos	13105			071002	404,53 D	
10.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071003	3.330,00 D	41.555,13 C
11.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071101	1.760,00 D	39.795,13 C
16.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071601	1.264,00 D	
16.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071602	6.910,28 D	
16.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071603	2.167,70 D	
16.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			071604	880,00 D	
16.07.2012		196-INSS Arrecadação	13105			071605	1.550,72 D	27.022,43 C
18.07.2012		632-Ordem Bancária	14056			3126363000022	5.111,05 C	32.133,48 C
20.07.2012		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	851117	15.000,00 D	17.133,48 C
23.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			072301	400,77 D	
23.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			072302	6.466,14 D	
23.07.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			072303	172,04 D	
23.07.2012		392-Tarifa Adicional Cb Proc Compe	13113			842050700045866	16,50 D	
23.07.2012		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	851116	525,30 D	9.552,73 C
25.07.2012		632-Ordem Bancária	14056			3243162000024	82.315,85 C	
25.07.2012		632-Ordem Bancária	14056			3243168000023	15.365,70 C	107.234,28 C
26.07.2012		470-Transferência on line	99015			5514190000013918	9.408,00 D	
26.07.2012		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			072601	10.000,00 D	
26.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			832080900033705	8,00 D	87.818,28 C
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073001	1.168,00 D	
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073002	1.231,90 D	
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073003	2.202,70 D	
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073004	2.663,70 D	
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073005	3.000,00 D	

FABIO EDUARDO FAVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000312
CPAD I SJP

001529

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.07.2012		166-Emissão de DOC	13105			073006	1.200,00 D	
30.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			073007	95,00 D	
30.07.2012		109-Pagamento de Título	13105			073008	18.180,12 D	
30.07.2012		263-Tar Extrato Semestre Anterior	13113			862121300672312	1,50 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300718998	8,00 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300718999	8,00 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300719000	8,00 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300719001	8,00 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300719002	8,00 D	
30.07.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862121300719003	8,00 D	58.027,36 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	58.027,36 C	0,00

FABIO EDUARDO FAVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000314
CPADI / SJD

Agosto

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-ago-12	Saldo INICIAL ref. Mês Agosto/2012	R$ 58.027,36
2-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (21,90)
3-ago-12	Pagto - Fernando I. Vieira NF.118	R$ (30.000,00)
6-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (33,00)
7-ago-12	Pagto - Fgts Ref. 07/2012	R$ (390,48)
7-ago-12	Transf. Bancaria P.T.N. Mulher	R$ (5.139,63)
8-ago-12	Pagto - Net Brasilia TIT.05082012	R$ (135,78)
8-ago-12	Pagto Telefonia Vivo - DOC 09082012	R$ (101,69)
9-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
9-ago-12	Pagto a fundação - F.T.N.	R$ (20.558,52)
20-ago-12	Pagto I.P.T.U	R$ (404,53)
20-ago-12	Pagto - Microsiga NF.717146	R$ (400,77)
20-ago-12	Pagto - Embratel TIT.990808	R$ (36,84)
20-ago-12	Pagto - IRRF S/ folha GPE.20082012	R$ (29,47)
20-ago-12	Pagto - Pis S/ folha GPE.24082012	R$ (48,81)
28-ago-12	Pagto - Marca Brasil TIT.08/2012	R$ (9.408,00)
29-ago-12	Pagto - IRRF S/ folha GPE.29082012	R$ (29,47)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)
29-ago-12	Pagto Salário Pedro Mandacaru - REF: 08/2012	R$ (1.200,00)
29-ago-12	Pagto Salário Mauricio Cesar Bonfim - REF:08/2012	R$ (5.000,00)
29-ago-12	Pagto Salário Kisy Desiree - REF:08/2012	R$ (1.700,00)
29-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Renato Carvalho - REF: 09/2012	R$ (283,10)
29-ago-12	Pagto Salário Renato Carvalho - REF: 08/2012	R$ (1.530,00)
29-ago-12	Pagto Vale Alimentação Renato Carvalho - REF: 09/2012	R$ (330,00)
29-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Geralda Fernandes - REF: 09/2012	R$ (176,70)
29-ago-12	Pagto Vale Alimentação Geralda Fernandes - REF: 09/2012	R$ (330,00)
29-ago-12	Pagto Salário Geralda Fernandes - REF: 08/2012	R$ (688,00)
29-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Adrielly Marcon - REF: 09/2012	R$ (114,00)
29-ago-12	Pagto Salário Adrielly Marcon - REF: 08/2012	R$ (700,00)
29-ago-12	Pagto Vale Alimentação Adrielly Marcon - REF: 09/2012	R$ (330,00)
29-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Ricardo Costa Franco - REF: 09/2012	R$ (176,70)
29-ago-12	Pagto Salário Ricardo Costa Franco - REF: 08/2012	R$ (1.864,00)
29-ago-12	Pagto Vale Alimentação Ricardo Costa Franco - REF: 09/2012	R$ (330,00)
29-ago-12	Pagto - Pis S/ folha GPE.31082012	R$ (48,81)
29-ago-12	Pagto - Pis S/ folha ref. 08/2012	R$ (29,47)
30-ago-12	Tarifas Bancárias	R$ (8,00)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000315
CPADI/SJD

30-ago-12	Tarifas Bancárias	R$	(8,00)
30-ago-12	Tarifas Bancárias	R$	(8,00)
30-ago-12	Pagto Vale Alimentação kisy Desiree - REF: 09/2012	R$	(285,00)
30-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Kisy Desiree - REF: 09/2012	R$	(176,70)
30-ago-12	Pagto Salário Sonia Maria - REF: 08/2012	R$	(3.000,00)
30-ago-12	Pagto Vale Alimentação Pedro Mandacaru - REF: 09/2012	R$	(285,00)
30-ago-12	Pagto Auxilio Transporte Pedro Mandacaru - REF: 09/2012	R$	(176,70)
30-ago-12	Pagto - Star Print NF.30	R$	(976,00)
30-ago-12	Pagto - Star Print NF.40	R$	(362,00)
30-ago-12	Pagto Class Tour - FT 91697	R$	(2.304,22)
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**	
8-ago-12	Devolução de Gastos indevidos	R$	75,00
28-ago-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 08/2012	R$	82.315,85
28-ago-12	Recebimento Fundo Partidário - REF: 08/2012	R$	28.364,56
31-ago-12	Saldo Final	R$	79.567,48

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.1.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.1.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3			SALDO ANTERIOR:		58.027,36 D
02/08/2012						
008850001000002059	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR MANUT EN CONTA ATIVA 822.150.700.162.835	3.1.1.04.0101	0101		21,90	58.005,46 D
03/08/2012						
008850001000002022	PAGTO. TIT. : ADM 118 - -FERNANDO I. VI EIRA		0101		30.000,00	28.005,46 D
06/08/2012						
008850001000001001	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TARIF ADI C CHQ COMPE 822.190.700.453.099	3.1.1.04.0101	0101		33,00	27.972,46 D
07/08/2012						
008850001000005021	PAGTO. TIT. : GPE 072012 - -CAIXA		0101		390,48	27.581,98 D
008850001000005022	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART IDARIO)		0101		5.139,63	22.442,35 D
08/08/2012						
008850001000001001	DEVOLUCAO DE GASTOS INDEVIDOS - DEV. GAS TO INDEVIDOS 2.026.914.255	3.1.1.01.0307	0101	75,00		22.517,35 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 05082012 - -NET BRASI LIA		0101		135,78	22.381,57 D
008850001000001019	PAGTO. TIT. : ADM 09082012 - -TELEFONIC A		0101		101,69	22.279,88 D
09/08/2012						
008850001000001005	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 832.220.900.020.423	3.1.1.04.0101	0101		8,00	22.271,88 D
008 000001009	PAGTO. TIT. : ADM 80901 - -FUNDACAO - P TN		0101		20.558,52	1.713,36 D
20/08/2012						
008850001000001070	PAGTO. TIT. : ADM 2012 D - -GOVERN O DO DF		0101		404,53	1.308,83 D
008850001000001077	PAGTO. TIT. : ADM 717146 - -MICROSIGA		0101		400,77	908,06 D
008850001000001079	PAGTO. TIT. : ADM 990808 - -EMBRATEL		0101		36,84	871,22 D
008850001000001084	PAGTO. TIT. : GPE 20082012 - -MINISTERI O FAZENDA		0101		29,47	841,75 D
008850001000001088	PAGTO. TIT. : GPE 24082012 - -MINISTERI O FAZENDA		0101		48,81	792,94 D
28/08/2012						
008850001000001095	RECEB. ADM 28082012 / DE TSE		0101	82.315,85		83.108,79 D
008850001000001097	RECEB. ADM 28082012 /A DE TSE		0101	28.364,56		111.473,35 D
008850001000001101	PAGTO. TIT. : ADM 082012 A - -MARCA BRASIL		0101		9.408,00	102.065,35 D
29/08/2012						
008850001000001009	PGTO DUP. IRRF REF 07/12 MINISTERIO FAZ ENDA TIT: GPE-29082012		0101		29,47	102.035,88 D
008850001000001011	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.754	3.1.1.04.0101	0101		8,00	102.027,88 D
008850001000001013	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.755	3.1.1.04.0101	0101		8,00	102.019,88 D
008850001000001015	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.756	3.1.1.04.0101	0101		8,00	102.011,88 D
008850001000001017	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.757	3.1.1.04.0101	0101		8,00	102.003,88 D
008850001000001019	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.758	3.1.1.04.0101	0101		8,00	101.995,88 D
008 00001021	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 872.420.900.020.759	3.1.1.04.0101	0101		8,00	101.987,88 D
008850001000001025	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 - -PEDRO MAN DACARU		0101		1.200,00	100.787,88 D
008850001000001029	PAGTO. TIT. : ADM 30092012 - -MAURICIO CESAR BONFI		0101		5.000,00	95.787,88 D
008850001000001037	PAGTO. TIT. : ADM 31082012 - -KISY DESI REE		0101		1.700,00	94.087,88 D
008850001000001041	PAGTO. TIT. : GPE 27082012 - -RENATO S CARVALHO		0101		283,10	93.804,78 D
008850001000001045	PAGTO. TIT. : GPE 27082012 - -GERALDA F ERNANDES		0101		176,70	93.628,08 D
008850001000001049	PAGTO. TIT. : GPE 28082012 - -ADRIELLY MARCON DE A		0101		114,00	93.514,08 D
008850001000001053	PAGTO. TIT. : GPE 28082012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		176,70	93.337,38 D
008850001000001061	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 - -RENATO S CARVALHO		0101		1.530,00	91.807,38 D
008850001000001065	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 - -GERALDA F		0101		688,00	91.119,38 D
A TRANSPORTAR :						91.119,38 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000316
CPADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						91.119,38 D
	ERNANDES					
008850001000001069	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 - -ADRIELLY MARCON DE A		0101		700,00	90.419,38 D
008850001000001073	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 - -RICARDO C OSTA FRANCO		0101		1.864,00	88.555,38 D
008850001000001077	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 A - -RENATO S CARVALHO		0101		330,00	88.225,38 D
008850001000001081	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 A - -GERALD A FERNANDES		0101		330,00	87.895,38 D
008850001000001085	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 A - -ADRIEL LY MARCON DE A		0101		330,00	87.565,38 D
008850001000001089	PAGTO. TIT. : GPE 29082012 A - -RICARD O COSTA FRANCO		0101		330,00	87.235,38 D
008850001000001093	PAGTO. TIT. : GPE 31082012 - -MINISTERI O FAZENDA		0101		48,81	87.186,57 D
008850001000001099	PGTO IRPF - REF: 08/2012	2.1.1.02.0306	0101		29,47	87.157,10 D
30/08/2012						
008850001000001005	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 842.431.200.172.864	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.149,10 D
008850001000001007	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 842.431.200.172.865	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.141,10 D
008850001000001009	COMISSOES E TAXAS BANC. - FP - TAR DOC/T ED ELETRONICO 842.431.200.172.866	3.1.1.04.0101	0101		8,00	87.133,10 D
008850001000001017	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 - -KISY DESI REE		0101		285,00	86.848,10 D
008850001000001021	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 - -SONIA MAR IA		0101		3.000,00	83.848,10 D
008850001000001025	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 A - -PEDRO MANDACARU		0101		285,00	83.563,10 D
008850001000001029	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 A - -KISY D ESIREE		0101		176,70	83.386,40 D
008[illegible]1000001032	PAGTO. TIT. : ADM 30 - -STAR PRINT		0101		976,00	82.410,40 D
008[illegible]000001035	PAGTO. TIT. : ADM 31082012 - -PEDRO MAN DACARU		0101		176,70	82.233,70 D
008850001000001038	PAGTO. TIT. : ADM 40 - -STAR PRINT		0101		362,00	81.871,70 D
008850001000001040	PAGTO. TIT. : ADM 91697 - -CLASS TOUR		0101		2.304,22	79.567,48 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				110.755,41	89.215,29	79.567,48 D
T O T A L G E R A L ==>				110.755,41	89.215,29	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000317
CPAD I / SJD

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000318
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1195	2	0	21.610-3	7	800	851118	7	R$30.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Trinta mil reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000319
CPADI / SJD

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA:03/08/2012 HORA:16:02 H

FAVORECIDO: FERNANDO IGNACIO VIEIRA ME
AGENCIA:1413-3 CONTA:0001435-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:0293 N.SEQ:03863 TERM:104 AUT:461

.001 001 1193 018 851118 30.000,00
TOTAL EM CHEQUE(S):..... 30.000,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000320
CPAD/TSJD

401

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 118

Data e Hora da Emissão	25/07/2012 18:46:22	Competência	7/2012	Código de verificação	020337575
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Prestador

Razão Social / Nome	FERNANDO IGNACIO VIEIRA - ME				
CNPJ/CPF	08.779.025/0001-47	Inscrição Municipal	172766	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA ERNESTO SETTI ,55 - CENTRO CEP: 09720-600				
Compl:		Telefone:	(11)9536-2672	e-mail:	fe_vieira@terra.com.br

Tomador

Razão Social / Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				
CNPJ/CPF	01.248.362/0001-69	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA UF DF
Endereço e CEP	SHIN QL05 CJ06 ,CASA19 - LAGO NORTE CEP: 71505-765				
Complemento		Telefone:	(61)3468-3412	e-mail:	rgaspar@radioatual.com.br

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de edição de textos/aúdio para vídeos do PTN e serviços de edição de textos de clipping para o PTN.

P.T.N

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
17.02	17.02 / 17.02/102811/1241	17.02 / 17.02/102811/1241 - SERVICOS DE EDICAO, REVISAO OU REDACAO

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valor dos Serviços R$	30.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços R$	30.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	30.000,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		1 - Sim		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R$	30.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 30.000,00

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

001536

A33J071832496513006
07/08/2012 18:49:34

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000321
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.49.31
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

==========

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85870000003-0	90480179120-0
	80754705080-0	12483620001-6
Data do pagamento		07/08/2012
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		07/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/08/2012
VALOR DEPOSITO		390,48
alor Total		390,48

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/08/2012 18:48:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/08/2012 18:49:34

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

FGTS / DAS Simples Nacional

A33J071832496347004
07/08/2012 18:48:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000322
CPAD I / SJD

Cliente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858700000030 904801791200 807547050800 124836200016
Data pagamento	07/08/2012
Valor documento	390,48

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **88170427**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001538

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000323
CPAD I / SJP

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/07/2012 - 14:01:52

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.881,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	07/2012	07/08/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
390,48	0,00	390,48

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2012

858700000030 904801791200 807547050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/07/2012 - 14:01:52

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.881,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	07/2012	07/08/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
390,48	0,00	390,48

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2012

858700000030 904801791200 807547050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33J071427056936015
07/08/2012 14:39:15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000324
CPADI/SJD

07/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:30:41
119201193 SEGUNDA VIA 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 07/08/2012
NR. DOCUMENTO 551.193.000.025.961
VALOR TOTAL 5.139,63
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIO
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 25.961-6
NR. DOCUMENTO 551.193.000.021.810
==========
NR.AUTENTICACAO 9.F6F.3F3.78D.01D.957

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33H071408026258008
07/08/2012 14:18:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000325
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1193-2	
Conta corrente	25961-6	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Valor	5.139,63	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **88068801**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001541

A33F251637758437002
25/07/2012 16:43:26

Extrato conta corrente

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000326
CPADI / SJD

Cliente - Conta atual

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	mês atual a partir do dia 15

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			39.795,13 C
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	71.601	1.264,00 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	71.602	6.910,28 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.603	2.167,70 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	71.604	880,00 D	
16/07/2012		0000	13105	196 INSS Arrecadação	71.605	1.550,72 D	27.022,43 C
18/07/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	3.126.363.000.022	5.111,05 C	* 32.133,48 C
20/07/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.117	15.000,00 D	17.133,48 C
23/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	72.301	400,77 D	
23/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	72.302	6.466,14 D	
23/07/2012		0000	13105	363 Pagto conta telefone EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	72.303	172,04 D	
23/07/2012		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 20/07/2012	842.050.700.045.866	16,50 D	
23/07/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.116	525,30 D	9.552,73 C
25/07/2012	25/07/2012	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.243.162.000.024	82.315,85 C	*
25/07/2012	25/07/2012	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.243.168.000.023	15.365,70 C	*
25/07/2012		0000	00000	999 S A L D O			107.234,28 C

JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	31/07/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	01/08/2012

FP → R$ 102.792.60

FTN ⇒ R$ 20.558,52 20%

PTN multiplier ⇒ R$ 5139,63 5%

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

001542

EMPRESA

A33I081054298616008
08/08/2012 10:57:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000327
CPAD I / SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.57.30
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET BRASILIA	
Codigo de Barras	84660000001-8	35780257201-0
	20805040000-0	00100023294-0
Data do pagamento		08/08/2012
Valor em Dinheiro		135,78
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		135,78

DOCUMENTO: 080801
AUTENTICACAO SISBB:
0.0AC.648.82C.525.395

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2012 10:46:53
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2012 10:57:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

001543

EMPRESA

Outros convênios

A33I081037272892005
08/08/2012 10:46:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000328
CPAD II / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846600000018 357802572010 208050400000 001000232940
Data pagamento	08/08/2012
Valor documento	135,78

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **88246241**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001541

NET
O MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN, QD QL05 CJ 06 CASA 19
LAGO NORTE
BRASILIA DF

040/031074713 **05/08/2012** **135,78**

CPF/CNPJ: **01248362000169**
Forma de Pagamento: **BOLETO BANCÁRIO**

83

Sua fatura também está disponível pelo site www.net.tv.br

83

001/001

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

VIRTUA 10M
INDIVIDUAL FIDELIDADE

descrição	total
NET Virtua	**135,78**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000329
CPADI / SJD

valor total
135,78

NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA

01/07/12 A 31/07/12 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE	135,78
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	**135,78**
Total NET VIRTUA	**135,78**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site www.netcombo.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Últimos Registros de Atendimento
040120752355626, 040120752355626, 040120703188845, 040120703188845, 040110621012407

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A., LEMON BANK BANCO MULTIPLO S.A., UNIBANCO S/A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET BRASILIA 8480310747139	Julho/2012	05/08/2012	135,78

84660000001-8 35780257201-0 20805040000-0 00100023294-0

001545

NET BRASILIA LTDA
SIG SUL - QD 1 LT. 725 Zona Industrial
70610-400 - BRASILIA
CNPJ-26.499.392/0001-79
IE - 07340548001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN, QD QL05 CJ 06 CASA 19 LAGO NORTE
BRASILIA DF
CPF/CNPJ 01248362000169

EMISSÃO 19/07/2012 MÊS Julho/2012 Vencimento **05/08/2012**
NÚMERO 0000047176 I.E. ISENTO Código **040/031074713**
CFOP 5.307-Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000330
CPAD/SJD

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA		135,78
01/07/12 A 31/07/12 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE		135,78
SUB TOTAL BANDA LARGA		

ICMS Base de Cálculo 135,78 Alíquota 25% Valor 33,95 VALOR DA NOTA FISCAL: **135,78**

Reservado ao Fisco:
56A9.5FF2.4234.5A34.C0E0.FBA9.C858.0DC6

- PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC N: 00040 017078/96 /- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao assinante. /Central de Atendimento ANATEL 1331 /- BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME DECRETO LEGISLATIVO NR 540 DE 13.07.2000.

NET
O MUNDO É DOS NETS

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações para celulares no DDD 11, você deve incluir o digito 9 à frente do número (ex: 9xxxx-xxxx). Para mais informações, acesse www.netcombo.com.br/9digito

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

FAC 011121200220008 - DR/RJ/SPM Embratel CORREIOS

CDD LAGO NORTE BSB
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN,QD QL05 CJ 06 CAS
LAGO NORTE
71505-765 BRASILIA - DF

040/031074713

VENCIMENTO: 05/08/2012

☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Recusado	☐ CEP ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico ☐ Falecido ☐ Ausente ☐ Não procurado
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	Responsável / /

PARA USO DOS CORREIOS

S/000066442 E040050820121_156825.REM

REMETENTE:
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.481
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

72113238843762600000006433302607 12

001546

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000331
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2012  -    AUTO-ATENDIMENTO     -   10.57.30
1193201193

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:          21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
================================================
Convenio  TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras   84690000001-5   01691029110-9
                   00393194580-6   08123120809-1
Data do pagamento                      08/08/2012
Valor Total                                101,69
================================================
DOCUMENTO:  080802
AUTENTICACAO SISBB:
2.D49.A86.67B.0F5.CE1
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2012 10:48:25
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2012 10:57:30

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33I081037272892007
08/08/2012 10:48:24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000332
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846900000015 016910291109 003931945806 081231208091
Data pagamento	08/08/2012
Valor documento	101.69

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **88247113**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

3

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3931-9458 0	4	09592942442

Total da Fatura	Vencimento	Mês
101,69	09/08/2012	08/2012

00013185

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000333
CPADI / SJD

9369 - 4 L

Vencimento
09/08/2012

7208091889094080000000323310010812

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	70,76
Ligações para Celular	18,83
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	12,10
TOTAL A PAGAR	**101,69**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

MISTO Papel FSC FSC*C00518/

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Atenção: Agora para fazer ligações para números de celulares com DDD 11 você deverá acrescentar o dígito '9' na frente do número que deseja ligar. Exemplo: 9 XXXX-XXXX. Para mais informações, acesse www.vivo.com.br ou ligue para 103 15.

vivo 15

AH20140001318511608

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	08/12	3	1932 2242

Total da Fatura	DV	Vencimento
101,69	9	09/08/12

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

001549

846900000015 016910291109 003931945806 081231208091

Cód. Mat. 016/005.30.430

A33F091209394667006
09/08/2012 12:13:59

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000334
CPAD1/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Remitente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDACAO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	

Finalidade	OUTROS
Número documento	80.901
Valor	20.558,52
Data transferência	09/08/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	3434F4B169FD03F2	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	09/08/2012 12:12:33
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	09/08/2012 12:13:59

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33D091154378990005
09/08/2012 12:12:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000335
CPAD1/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4069	LIMAO
Conta corrente (com DV)	6159	
CNPJ	13.459.869/0001-40	
Nome favorecido	FUNDACAO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	

Finalidade	OUTROS
Valor	20.558,52
Data transferência	09/08/2012
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **88540046**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001551

Extrato conta corrente

A33F251637758437002
25/07/2012 16:43:26

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000336
CPADI / SJD

iente - Conta atual

gência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	mês atual a partir do dia 15

Lançamentos

Movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							39.795,13 C
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior	71.601	1.264,00 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	71.602	6.910,28 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	71.603	2.167,70 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71.604	880,00 D	
16/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	71.605	1.550,72 D	27.022,43 C
16/07/2012		0000	13105	196 INSS Arrecadação	3.126.363.000.022	5.111,05 C	32.133,48 C
19/07/2012		0000	14056	632 Ordem Bancária 005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR	851.117	15.000,00 D	17.133,48 C
20/07/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	72.301	400,77 D	
23/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	72.302	6.466,14 D	
23/07/2012		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	72.303	172,04 D	
23/07/2012		0000	13105	363 Pagto conta telefone EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	842.050.700.045.866	16,50 D	
23/07/2012		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 20/07/2012	851.116	525,30 D	9.552,73 C
23/07/2012		1981	13079	102 Cheque Compensado	3.243.162.000.024	82.315,85 C	
25/07/2012	25/07/2012	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.243.168.000.023	15.365,70 C	
25/07/2012	25/07/2012	0000	00000	999 S A L D O			107.234,28 C
25/07/2012							0,00

JUROS 31/07/2012
DATA DE DEBITO DE JUROS 0,00
IOF 01/08/2012
DATA DE DEBITO DE IOF

FP ⇒ R$ 102.792,60

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

FTN ⇒ R$ 20.558,52 20%

PTN mul/Hab ⇒ R$ 5139,63 5%

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundação Trabalhista Nacional - FTN
Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000337
CPADI / SJD

RECIBO

R$ 20.558,52

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 20.558,52 (Vinte Mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário referente à Julho 2012, estabelecido estatutariamente.

Representado pela TED (Transferência Eletrônica Disponível) da c/c 21.810-3 - Banco do Brasil – Agência 1193-2 – Bairro do Limão / SP.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, 09 de Agosto de 2012

Fundação Trabalhista Nacional - FTN
CNPJ/MF 13.459.869/0001-40
Maria Cristina Hellmeister de Abreu

001553

EMPRESA

A33D171744863045006
17/08/2012 17:53:31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000338
CPADI / SJD

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Convênio	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF-IPTU
Código de barras	857600000049 045300091704 812000014108 914704212523
Número documento	81.701
Data pagamento	17/08/2012
Valor documento	404,53

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de pagamento. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia do pagamento. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

ssinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/08/2012 17:52:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/08/2012 17:53:31

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Impostos/ IPVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000339
CPAD I / SJD

A33G171741860422004
17/08/2012 17:52:13

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Convênio	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF-IPTU
Código de barras digitado	857600000049 045300091704 812000014108 914704212523
Data pagamento	17/08/2012
Valor documento	404,53

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **90533847**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000340
CPAD II / SJD

DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - DAR

01- CFDF	02-RECEITA	03-COTA	04-VENCIMENTO	05-EXERCÍCIO	06-INSCRIÇÃO	07-PLACA
0	1252	04/2012	17/08/2012	2012	1410914X	0

08-PROC/AIA/NOT	09-CPF OU CNPJ	10-UNIDADE ADM.	11-RESERVADO À SEF	12-RESERVADO À SEF
0	0	0009	15	**********

OBSERVAÇÃO: IPTU/TLP 2012 - 4ª COTA

857600000049 045300091704 812000014108 914704212523

4ª COTA

13-PRINCIPAL	404,53
14-MULTA	**********
15-JUROS DE MORA	**********
16-OUTROS	**********
17-VALOR TOTAL	404,53

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 4ª COTA

4ª COTA

Cori

A33I201523934701012
20/08/2012 15:27:30

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000341
CPAD/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:27:24
119301193 0009

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191097018707008293580684630009554320000040077

NR. DOCUMENTO	82.101
DATA DO PAGAMENTO	21/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO	400,77
VALOR COBRADO	400,77

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2012 15:22:32
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2012 15:27:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33H201517918984004
20/08/2012 15:22:33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000342
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09701 87070.082935 80684.630009 5 54320000040077
Data pagamento	21/08/2012
Valor documento	400,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	400,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **90889406**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000343
CPAD I / SJD

190

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/08/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 03/08/12	Nº Documento E708707	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 06/08/12	Nosso Número 109/70870700-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00717146

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/08/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 03/08/12	Nº Documento E708707	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 06/08/12	Nosso Número 109/70870700-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00717146

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09701 87070.082935 80684.630009 5 54320000040077

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/08/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 03/08/12	Nº Documento E708707	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 06/08/12	Nosso Número 109/70870700-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00717146

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

001559

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000344
CPADI / SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/08/12	2938 /06846-3	NF	E708707	109/70870700-8

Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
400,77					

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09701 87070.082935 80684.630009 5 54320000040077

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/08/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
03/08/12	E708707	NF	N	06/08/12

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

Nosso Número
109/70870700-8

(=) Valor do Documento
400,77

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00717146

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação
001550
Autenticação Mecânica

380

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 708707 Série UNE, emitido em 03/08/2012

20120806u53113791000122

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00717146	06/08/2012 09:22:52	IC7L-V6T4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000345
CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/08/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/08/2012 - 31/08/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 400,77

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	400,77	3,00%	12,02	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 708707 Série UNE, emitido em 03/08/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/9/2012

001561

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000708707 /	03/08/12	10:36

DADOS DO DESTINATÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000346
CPADI / SJD

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/08/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/08/2012 - 31/08/2012

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 400,77

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	400,77	3,00	12,02

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2012/00717146	06/08/12	IC7LV6T4	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000347
CPADI / SJD

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

- DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP -CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000708707

Emissao: 03/08/12

Vencimento: 22/08/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

I - FATURAMENTO DO RPS: 000708707

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
ET CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	345,03	345,03
AR CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	55,74	55,74

001563

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000348
CPADI / SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.27.24
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Codigo de Barras	84680000000-8	36840006002-7
	00320990808-0	20120824000-6
Data do pagamento		20/08/2012
Valor em Dinheiro		36,84
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		36,84

DOCUMENTO: 082001
AUTENTICACAO SISBB:
6.377.5D1.429.B3E.98A

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2012 15:23:27
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2012 15:27:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33H201517918984006
20/08/2012 15:23:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000349
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846800000008 368400060027 003209908080 201208240006
Data pagamento	20/08/2012
Valor documento	36,84

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **90890151**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000350
CPAD/SJD

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.:
103.240.571.119
I.M. da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

00050021

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

728700704500317000000583721013081 2
POSTAGEM: 13/08/2012 VENCIMENTO: 24/08/2012

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações interurbanas para celulares (SMP) no DDD 11, você deve incluir o dígito 9 à frente do número (ex: 9xxxx-xxxx).

Para mais informações, acesse www.embratel.com.br ou ligue 103 21.

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/08/2012	**R$ 36,84**

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE: E)
mês de referência:	Agosto/2012
data de emissão:	12/08/2012
nº da fatura:	0200320990808
nº da nota fiscal:	MULTIPLAS
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	36,84
Total da Conta:	**R$**	**36,84**
ICMS:	R$	9,20

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Basico	10	0:20:24	25,38
1139356353	**Total**	**10**	**0:20:24**	**25,38**
6133681323	DDD - Plano Basico	3	0:04:01	2,88
6133681323	**Total**	**3**	**0:04:01**	**2,88**
6133493211	DDD - Plano Basico	7	0:13:08	8,58
6133493211	**Total**	**7**	**0:13:08**	**8,58**
	Total do Resumo	**20**	**0:37:33**	**36,84**

DDD - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39356353	SP - RIBEIRAO PRETO	16 36247742	18/07/2012	14:33:37	00:00:27	03 Diferenciada	0,25
11 39356353	BRASILIA	61 30307000	30/07/2012	15:46:56	00:01:25	04 Diferenciada	1,02
11 39356353	BELO HORIZONTE	31 33305303	03/08/2012	14:58:17	00:02:07	04 Diferenciada	1,52
61 33493211	SAO PAULO	11 34889400	23/07/2012	15:19:17	00:02:56	04 Diferenciada	2,08
61 33493211	SAO PAULO	11 34889400	24/07/2012	11:54:23	00:01:55	04 Diferenciada	1,38
61 33493211	SAO PAULO	11 38054000	24/07/2012	12:34:15	00:01:21	04 Normal	0,70
61 33493211	SAO PAULO	11 38054000	24/07/2012	19:02:19	00:02:19	04 Normal	1,21
61 33493211	SAO PAULO	11 38054000	26/07/2012	14:47:05	00:02:41	04 Diferenciada	1,86
61 33493211	SAO PAULO	11 34889400	27/07/2012	17:19:35	00:01:18	04 Diferenciada	0,89
61 33493211	SAO PAULO	11 50444097	30/07/2012	16:06:13	00:00:38	04 Diferenciada	0,46
61 33681323	SAO PAULO	11 55727295	01/08/2012	10:42:19	00:00:50	04 Diferenciada	0,61

Destaque aqui.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0200320990808	24/08/2012	R$ 36,84

001566

846800000008 368400060027 003209908080 201208240006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000357
CPADI/SJD

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

ST COMERCIAL SJL CD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasilia - DF
Cep: 70310-500 CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE: E)

código conta: 13329213
mês de referência: Agosto/2012
data de emissão: 12/08/2012
nº da fatura: 0200320990808

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST STN
BLN ASA NORTE
70770-100 **BRASILIA DF**

Número	Série	Sub-Série
000003783	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	11,46

Resumo dos Serviços

DDD R$ 11,46

Total dos Serviços: R$ 11,46

Reservado ao Fisco
EEE4.41F9.588B.C154.5184.FE3F.3560.D0DB

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 11,46	25%	R$ 2,86

001567

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000352
CPAD I / SJD

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Rua dos Ingleses 600 BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.246.332/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE. **E**)

código conta: 13329213
mês de referência: Agosto/2012
data de emissão: 12/08/2012
nº da fatura: 0200320990808

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000065535	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	25,38

Resumo dos Serviços

DDD R$ 25,38

Total dos Serviços: R$ 25,38

Reservado ao Fisco
9717.F80E.2E7D.9FE4.C08F.4A59.F4DD.EE5E

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 25,38	25%	R$ 6,34

001568

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000353
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15.27.24
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85630000000 29470064223
31012483620 00105612213

DATA DO PAGAMENTO	20/08/2012
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	29,47

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2012 15:25:27
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2012 15:27:30

Transacão efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33H201517918984010
20/08/2012 15:25:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000354
CPADI/SJD

Cliente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 856300000002 294700642233 310124836209 001056122136
Data pagamento 20/08/2012
Valor documento 29,47

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **90891768**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001570

23

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	29,47
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	29,47

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

IRRF salarios ref 07/2012

DARF válido para pagamento até 20/08/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000355
CPAD I / SJD

85630000000-2 29470064223-3 31012483620-9 00105612213-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	29,47
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	29,47

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

IRRF salarios ref 07/2012

DARF válido para pagamento até 20/08/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85630000000-2 29470064223-3 31012483620-9 00105612213-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000356
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15.27.24
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85660000000 48810064223
71012483620 00183012213

DATA DO PAGAMENTO	20/08/2012
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
ALOR DA MULTA	
ALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	48,81

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2012 15:24:29
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2012 15:27:30

Transacão efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33H201517918984008
20/08/2012 15:24:29

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000357
CPADI / SJD

Cliente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856600000009 488100642237 710124836200 001830122139
Data pagamento	20/08/2012
Valor documento	48,81

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **90890986**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001573

23

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/08/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	48,81
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	48,81

PIS s/ folha ref 07/2012

DARF válido para pagamento até 24/08/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85660000000-9 48810064223-7 71012483620-0 00183012213-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000358
CPADI / SJD

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/08/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	48,81
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	48,81

PIS s/ folha ref 07/2012

DARF válido para pagamento até 24/08/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85660000000-9 48810064223-7 71012483620-0 00183012213-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

001574

A33H280945389873006
28/08/2012 09:49:36

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000359
CPADI / SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/08/2012 09:47:52
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/08/2012 09:49:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33F280941181250004
28/08/2012 09:47:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000360
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92303100**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001576

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000361
CPADI / SJD

marcabrasil
CONSULTORIA & NETWORK

RECIBO R$ 9.408,00

A Marca Brasil Consultoria, CNPJ nº 07.689.420 0001/76 recebeu a importância de R$ 9.408,00 (nove mil Quatrocentos e Oito reais) do Partido Trabalhista Nacional - PTN, referente ao pagamento do aluguel da residência localizada a SHIN QL 05 Conjunto 06 Casa 19 – Lago Norte.

MARCA BRASIL Consultoria
MARCA BRASIL CONSULTORIA, NETWORK & RH

Brasília, Agosto de 2012.

MARCA BRASIL Consultoria Ltda.
CNPJ nº 07.689.420 0001/76

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000362
CPADI / SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PROPRIÉTARIA: Karlota Emines Novais, Brasileira, solteira, servidora pública portadora do RG: 1338146 SSP/DF. Inscrita no CPF: 552.082.231-04, residente e domiciliada na SHIN CA 06 Conjunto 04 Casa 08, Lago Norte/DF..

LOCADOR: Marca Brasil Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 076.89420/0001-76, Inscrição Estadual: 07.472.772/001-90. Com sede na SHIN QL 05 Conjunto 6 Casa 19 – Lago Norte/DF, CEP: 71.505.765, neste ato representado por Paulo Fernando Santos Vasconcelos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 07051940-0 SSP/RJ e do CPF: 376.552.051/91, residente e domiciliado na SHIN QL 08 Conjunto 01 Casa 12 Lago Norte/DF CEP: 71.520-215.

LOCATÁRIO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n^0 CNPJ 01.248.362/0001-69. Com sede em Brasília, no Centro de Atividades N^0 5, Conjunto J1, Bloco "A", sala 106, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n^0 2.648.605, SSP/SP e do CPF n^0 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, 64, Granja Julieta, São Paulo – SP.

LOCATÁRIO SOLIDARIO I: José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 2.648.605 SSP/DF e inscrito no CPF n° 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, n° 64 Granja Julieta, São Paulo-SP, que assina o presente contrato e assume, formalmente, a responsabilidade pelo cumprimento do compromisso firmado pelo Partido Trabalhista Nacional- PTN, na qualidade de presidente nacional do partido, conforme consta em seu estatuto e devidamente registrado no TSE.

CONTRATO de LOCAÇÃO de imóvel comercial que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR** neste ato representado Marca Brasil Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ outro lado, como **LOCATÁRIO,** O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL –PTN, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ e na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos e nas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Imóvel para uso comercial, localizado na **SHIN QL 05, conjunto 06, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF.**

001578

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000363
CPAD I / SJD

Subcláusula Primeira – O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel nas seguintes condições de uso: em perfeito estado de conservação, com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA II - O LOCADOR confessa ser o representante do proprietário por meio de contrato de prestação de serviços e procuração para administrar o imóvel, e se compromete a entregá-lo ao LOCATÁRIO em bom estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de qualquer ônus pretéritos, sejam taxas ou impostos, que tenham incidido sobre o imóvel em data anterior ao termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início previsto para o dia **01 de Março de 2011** e término para o dia **01 de fevereiro de 2014**, podendo ser renovado a critério das partes, desde que formalizada proposta da parte interessada e aceita pela outra parte.

CLÁUSULA IV - DO VALOR, DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** mensais, com vencimento previsto para todo dia **25,** de cada mês, sendo que, no primeiro mês de locação (fevereiro de 2011), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento de valor proporcional correspondente ao uso do imóvel no período de 01 de fevereiro, a 25 de fevereiro. O Locatário assume a obrigação de pagar, IPTU/TLP, conta de energia elétrica (CEB), conta de água (CAESB), conforme lei do inquilinato, Lei 8.245/91, a partir do início da vigência do presente instrumento de CONTRATO.

Subcláusula Primeira Os impostos ou Taxas que forem pagos diretamente pelo Locatário deverão ser apresentadas a Locadora, quando do pagamento do aluguel, que será pago pelo locatário, no endereço da imobiliária, SHN QD 02 BLOCO "E" SOBRELOJA 47 ED.KUBITSCKEK PLAZA HOTEL. BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA V - DOS REAJUSTES

Os valores do aluguel serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 8.245/91, Lei do Inquilinato, utilizando-se o índice oficial do Governo, aplicável ao mercado, calculado pela media anual.

CLÁUSULA VI - DAS MULTAS E ENCARGOS

Em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá sobre o valor 2% (DOIS POR CENTO) a título de multa, acrescidos de mais 1% de juros de mora ao mês de atraso.

Subcláusula Primeira – Caso o atraso previsto no caput exceda a 15 dias, os valores serão acrescidos de 20 % (vinte por cento) a título de honorários de advocacia, sem prejuízo dos demais índices previstos em todas as cláusulas contratuais acima.

001579

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000364
CPAD I / SJD

CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA / SUBLOCAÇÃO
O LOCATÁRIO: Não poderá ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o imóvel, objeto do presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte o imóvel locado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terminará, automaticamente, com o fim da sua vigência, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não havendo como presumida a falta de oposição do da LOCADORA o fato de findo o prazo, continuar o LOCATÁRIO na posse da coisa alugada, por qualquer motivo.

CLÁUSULA IX - DA RENOVAÇÃO – O presente CONTRATO poderá ser renovado por interesse das partes, obedecidas às normas legais vigentes à época, por valores a serem pactuados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR – O LOCADOR se obriga a entregar o imóvel livre e desimpedido até o dia 01 de fevereiro ao LOCATÁRIO, livre e desimpedido de qualquer ônus, taxas ou impostos que incidam sobre imóvel antes do período de início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCÁTÁRIO – O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel, a preservar suas instalações em excelente estado, a pagar, pontualmente o aluguel e todos os impostos e taxas, disponibilizando ao LOCADOR, sempre que solicitado, os recibos de quitação, respondendo extrajudicial e judicialmente por eventuais atrasos e danos a terceiros, desde que provocados por omissão ou ação voluntária.

CLÁSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO obriga-se a transferir para o seu nome todas as tarifas (contas) que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, tais como: Contas de luz, água, etc. Devendo informar e apresentá-las de imediato à representante, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula XX.

Subcláusula Primeira - O LOCATÁRIO assume e responde unicamente pelo uso do imóvel, conforme previsto no objeto do presente contrato e responderá pessoalmente por eventuais danos ou incômodos experimentados pela vizinhança, sem prejuízo de ações judiciais por danos ou reintegração do imóvel por descumprimento da lei de inquilinato.

Subcláusula Segunda - Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverá ser imediatamente levados ao conhecimento da administradora em seu escritório imobiliário no SHN QD 02, Bloco "E" sobreloja 47, Ed Kubitschek Plaza Hotel, Brasília /DF, todos e quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados, desde que se refiram aos interesses do LOCADOR, ou sobre o imóvel.

Subcláusula Terceira - Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração. Responderá o LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado

001580

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000365
CPADI/SJD

em outro prédio. A ocorrência de desastres desencadeados por forças da natureza ou sobre-humanas, tais como: Faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros, não acarretarão a responsabilidade solidária do LOCADOR pelos eventos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação ao patrimônio, aos haveres e a segurança pessoal das pessoas que estiverem no imóvel.

CLÁUSULA XIII - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO não poderá fazer, sem prévia autorização escrita do LOCADOR ou de seu representante, qualquer obra no imóvel locado, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias.

Subcláusula Primeira

O LOCATÁRIO não poderá exigir indenização alguma pelas benfeitorias que fizer no imóvel, mesmo autorizadas, seja voluptuárias, úteis ou necessárias, não lhe dando nenhum direito de retenção do mesmo (artigo 578 do Código Civil - Lei nº. 10.406/ 2002) a qual ficam desde logo incorporadas ao imóvel.

Subcláusula Segunda

É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel, em dia e hora a serem combinados, conforme o disposto no artigo 23, inciso IX, da Lei do inquilinato nº. 8.245 /91.

CLÁUSULA XV - DA CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO declara neste ato haver vistoriado o imóvel, objeto desta locação e verificado encontrar-se na mais perfeita ordem e condições de uso, no que diz respeito ao todo, ao piso, as paredes, pintura, e acabamento, e aos aparelhos sanitários e instalações em geral, estes em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer dano ou defeito, fazendo por sua conta os reparos e consertos que se tornem necessários, comprometendo-se a restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso normal.

CLÁUSULA XVI - DA DEVOLUÇÃO

Havendo interesse do Locatário, ao término do prazo contratual, devolver ao Locador o referido imóvel, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Locadora, sobre tal decisão, sob pena de se obrigar a pagar mais 30 (trinta) dias de aluguel reajustado a contar da data da entrega das respectivas chaves.

Subcláusula Primeira

Quando da Devolução das chaves ele Locatário, deverão ser apresentados todos os recibos tais como (CEB, Caesb, IPTU, etc.) pagos durante todo período da Locação. Após 30 (trinta) dias da devolução do Imóvel pelo Locatário, deverá o mesmo comparecer perante o LOCADOR, independente de qualquer notificação ou aviso, para liquidar débitos de água, luz, telefone e etc., que eventualmente tenham ficado pendentes na época da devolução do Imóvel e referentes ao período em que o Locatário, permaneceu neste. Havendo cobrança antes deste prazo, o Locatário deverá comparecer 48 horas após o recebimento da mesma.

001581

Subcláusula Segunda

Efetuada a vistoria no Imóvel e constadas irregularidades de responsabilidade do Locatário, ficará este responsável pela reparação, ocorrendo os aluguéis ainda por sua conta até efetiva

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000366
CPADI/SJD

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATARIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, pôr quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos, entre outros) incêndios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000367
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXI - DA FIANÇA

"A garantia deste Contrato de Locação, ora contratado pelo Segurado Karlota Emines Novais, através do seguro Fiança Locatícia Mapfre Aluguel, emitido pela MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, cuja vigência da apólice será anual ou plurianual, seguida de renovações obrigatórias a cada período de vigência da apólice, garantirá esta locação, nos termos do Inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, conforme coberturas/franquias especificadas na proposta do seguro e o respectivo pagamento do prêmio. Para validade desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do Seguro Fiança Locatícia, serão calculados em normas vigentes, e deverão ser pagos pelo(s) locatário, de acordo com Inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o conseqüente despejo e cancelamento da apólice.
A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro, sendo parte integrante do contrato de locação.
Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(s) Locatário, após regularmente instado(s) a tanto, serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, ACSPC, etc.) quer pelos Locadores quer pela Seguradora.
Os signatários do presente contrato de locação declaram expressamente ter tomado conhecimento das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro fiança locatícia, as quais prevalecerão no que pertine a garantia, sobre as disposições previstas no presente contrato.
Na existência de mais de um locatário, estes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores uns aos outros, outorgando expressamente, poderes especiais para receberem notificações, intimações ou citações referentes a quaisquer procedimentos ou processos judiciais ou extrajudiciais relativos às obrigações oriundas deste contrato."

CLÁUSULA XXII - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal de o presente dar se com a assinatura, pela LOCADORA, de um (Termo de Recebimento do Imóvel), o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

Subcláusula Primeira

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações da Cláusula XI poderão a LOCADORA executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias, mediante a tomada de preços de três firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento, pôr parte do LOCATÁRIO ou de seus FIADORES das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

CLÁUSULA PARTICULAR XXIII

Será obrigatória a contratação do Seguro Incêndio enquanto o locatário permanecer no imóvel conforme Lei do Inquilinato 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000368
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

As partes elegem o Foro de BRASÍLIA-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Locação e, por estarem assim justos e contratados e para surtir todos os efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Brasília 01 de Março de 2011.

LOCADOR P/P

Marca Brasil Consultoria

CNPJ: 076.894.20/001-76

INSCRIÇÃO NO CR/DF
07.472.772/001-90
MARCA BRASIL Consultoria Ltda

LOCATÁRIO

41º

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ: 01.248.362/0001-69

41º

LOCATÁRIO SOLIDARIO I

José Masci de Abreu

CPF: 183.729.888-20

TESTEMUNHA

Kátia Pereira de Sousa

TESTEMUNHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3858-5461
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGO

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE MASCI DE ABREU, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de agosto de 2011.
Em testº da verdade. Cód. [20116492162024000003007
ERICA DOS SANTOS NUNES - ESCREVENTE (Qtd 2:Total R$ 11,00)

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

1091AA08493

001581

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000369
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15.02.44
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

==========

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85600000000 29470064226
41012483620 00105612244

DATA DO PAGAMENTO	29/08/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	29,47

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 29/08/2012 14:43:00
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 29/08/2012 15:02:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamento de DARF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000378
CPADI / SJD

A33K291404471391032
29/08/2012 14:43:00

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856000000005 294700642266 410124836207 001056122441
Data pagamento	29/08/2012
Valor documento	29,47

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92651144**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001586

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000371
CPAD I / SJD

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

12 15 6104

01	NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2012
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04	CÓDIGO DA RECEITA	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/09/2012
07	VALOR PRINCIPAL	29,47
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	29,47
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 31/08/2012
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.0.3.46.7107 27/08/2012 14:48:46

85600000000-5 29470064226-6 41012483620-7 00105612244-1

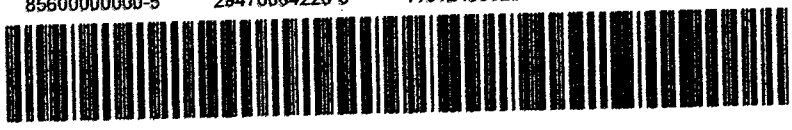

2ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2012
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04	CÓDIGO DA RECEITA	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	20/09/2012
07	VALOR PRINCIPAL	29,47
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	29,47
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 31/08/2012
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.0.3.46.7107 27/08/2012 14:48:46

85600000000-5 29470064226-6 41012483620-7 00105612244-1



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A33F291453541401038
29/08/2012 15:11:40

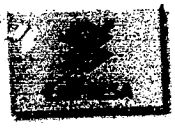

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000372
CPAD II / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	82.907	
Valor	1.200,00	
Data transferência	29/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	DBF93CDC33794E3B	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:24:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:11:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000373
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: **PEDRO MANDACARU**

Valor dos serviços: R$ 1.200,00 *(um mil e duzentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente à prestação de serviços de Agosto/2012.

São Paulo, 29 de agosto de 2012.

PEDRO MANDACARU

Dados Bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000374
CPAD/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

001590

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000375
CPADI / SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000376
CPADI / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000377
CPADI / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
_____	_____	_____
RG.:	RG.: 34717501-6	RG.:
_____	_____	_____
RG.:	RG.: 34717501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000378
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000379
CPAD/SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU
CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU
CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000380
CPAD I / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000381
CPAD I / SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000382
CPADI/SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000383
CPAD I / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
_____	Pedro M	_____
RG.:	RG.: 34717501.6	RG.:
_____	Pedro M	_____
RG.:	RG.: 34717501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000384
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

001600

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000385
CPADI / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

EMPRESA

A33F291453541401006
29/08/2012 14:58:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000386
CPAD / SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	6819-5	
Conta corrente	500272-9	MAURICIO CESAR BONFIM
Valor	5.000,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:21:58
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 14:58:50

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Contas favorecidas de crédito - Cadastramento BB

A331281737007911005
28/08/2012 17:46:48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000387
CPADI / SJD

Ao Banco do Brasil S.A.

Solicito liberar o cadastramento, a partir desta data, da conta corrente e/ou poupança constante deste documento, para fins de transferência valores, DOC e/ou TED, via Gerenciador Financeiro, acima do limite diário estabelecido por esse Banco.

Conta débito

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Conta crédito

Agência	6819-5	
Conta corrente	500272-9	MAURICIO CESAR BONFIM

Estou ciente de que a conta aqui relacionada estará liberada a receber transferência de valores acima do limite diário somente após a entrega deste documento à agência detentora da conta debitada, para a efetivação da liberação.

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) do cliente

Portador

Nome _____

Documento de identificação _____

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Luis Fernando C. Ferreira
Assistente A UN
Matr. 6.365.186-6

29/08/2012.

11:39.

001603

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000388
CPADI / SJD

RECIBO

MAURICIO CESAR BONFIM, advogado, inscrito na OAB/SP 320.938, recebi do Partido Trabalhista Nacional – PTN, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à assessoria jurídica prestada referente ao mês de Julho.

São Paulo 14 de Agosto de 2012

MAURICIO CESAR BONFIM
OAB/SP 320.938
CPF: 047.489.178 06

001
AG- 6819-5
C/C- 500272-9

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000389
CPADI/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA ELEITORAL

Pelo presente instrumento particular, um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, com sede na Rua Jacofer, nº 615, CEP 02712-070, Bairro do Limão, Município e Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua DELEGADA NACIONAL, Sra. RENATA HELLMEISTER DE ABREU, brasileira, casada, empresarial, devidamente inscrita no CPF/MF nº 306.696.888-00, portadora da CI.RG nº 34770250-4, residente na Rua Alves Pontual, nº 115, CEP 04722-000, Granja Julieta, São Paulo – São Paulo, neste instrumento denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAURICIO CESAR BONFIM**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no CPF/MF nº 047.489.178-06, portadora da CI.RG nº 16.723.866-8 e inscrito na OAB/SP sob o nº 320.938, com escritório na Rua da Consolação, nº 331, CJ. 502, Bairro da Consolação, CEP 01301-000, Município e Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, neste instrumento denominados **CONTRATADO**, tem ajustado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA Nº 1. O objeto deste contrato é a prestação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, especificamente para o **CONTRATADO** prestar **ASSESSÓRIA JURÍDICA ELEITORAL** ao **CONTRATANTE**, nas seguintes situações: ***i)*** prestar assessoria em convenções; ***ii)*** elaborar parecer sobre intervenção em diretórios, atender a consultas de diretórios municipais, por e-mail ou telefone, e, ***iii)*** acompanhar os processos de registro de candidatura ***iv)*** prestar consultoria em toda a área jurídica eleitoral (elaboração de estatuto, atas, etc) ***v)*** capacitar os dirigentes partidários na área jurídica eleitoral conforme calendário estipulado pela direção nacional!

001605

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000390
CPADI/SJD

CLÁUSULA Nº 2. O **CONTRATADO** compromete-se a atuar perante o **TRE-SP** em seus órgãos administrativos ou judiciais, fazendo requerimentos e/ou ajuizando quaisquer ações ou recursos que forem necessários.

§ 1º. Estão compreendidos nos serviços do *caput* da presente cláusula, a emissão de relatórios e consultas pertinentes às áreas, PREVENTIVO e/ou CONTENCIOSO, podendo ser solicitado pela CONTRATANTE comentários/consultas para adequar e esclarecer sobre as freqüentes alterações legislativas, quando necessário por escrito, participar de reuniões quando convocado; propor as ações judiciais competentes e defender a CONTRATANTE nas contrárias na esfera da área de atuação contratada, devendo acompanhar os processos até final decisão dos E. Tribunais; bem como proceder defesas administrativas; efetuar transações judiciais e extrajudiciais, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

§ 2º. A interposição dos respectivos recursos fica condicionada ao pagamento de eventuais custas judiciais pelo **CONTRATANTE**, nos termos da CLÁUSULA nº 4 deste contrato de honorários.

§ 3º. Por conseguinte, o **CONTRATADO**, compromete-se a realizar seus trabalhos profissionais com zelo, dedicação e proficiência, praticando todos os atos judiciais, extrajudiciais com intuito de garantir o direito e interesse do **CONTRATANTE** estipulado na CLÁUSULA Nº 1, bem como se compromete a informar qualquer alteração no que tange ao objeto deste contrato de honorários.

DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS

CLÁUSULA Nº 3. Pelo trabalho a ser realizado pelo **CONTRATADO**, obriga-se o **CONTRATANTE** a pagar, **MENSALMENTE**, o valor correspondente a ***R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)***.

§ 1º. O respectivo valor deve ser depositado na CONTA CORRENTE do **CONTRATANTE** todo **DIA 05** de cada mês, sendo o primeiro depósito realizado no ato da celebração deste contrato.

§ 2º. O CONTRATADO apresentará, no estabelecimento da CONTRATANTE, indicado no preâmbulo do presente instrumento, o **RECIBO/NOTA FISCAL** relativo aos serviços prestados, com antecedência mínima de 05 dias à data do efetivo pagamento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000391
CPADI/SJD

§ 3º. Qualquer atraso na apresentação das referidas NOTAS FISCAIS/FATURAS e documentos e/ou mesmo havendo a apresentação desses documentos sem que estejam em conformidade com as previsões contidas neste contrato, ensejarão a recusa imediata dos mesmos, ocasião em que o CONTRATADO está ciente do atraso proporcional na realização do pagamento, sem direito a qualquer tipo de multa ou indenização.

DURAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE

CLÁUSULA Nº 4. O prazo do presente contrato é por **PRAZO INDETERMINADO**.

Parágrafo Único: Os preços convencionados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (*DOZE*) MESES de vigência contratual, sendo que após este prazo, e na hipótese de renovação / prorrogação do presente contrato, os preços convencionados poderão sofrer reajuste, baseando-se no IGP-M/FGV acumulado ou através de livre negociação e acordo entre as partes.

CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS DESPESAS

CLÁUSULA Nº 5. São de responsabilidade da **CONTRATANTE** todas as custas e despesas judiciais eventualmente impostas na(s) aludida(s) ação(ões), inclusive honorários periciais e provas afins, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A interposição de eventuais recursos fica condicionada ao recolhimento, em tempo hábil, das respectivas custas judiciais.

CLÁUSULA Nº 6. As despesas de locomoção (táxi ou passagem área), alimentação, hospedagem serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**, devendo este realizar um depósito prévio do valor provável a ser gasto nas diligências.

CLÁUSULA Nº 7. O **CONTRATADO** deve apresentar documentos que comprovem os gastos realizados no prazo de uma semana. Se eventualmente o depósito realizado previamente não ser suficiente para o pagamento das respectivas despesas o **CONTRATANTE** deve depositar a diferença apurada. Apurando-se que os valores depositados superam as despesas o **CONTRATADO** deve realizar a devolução dos respectivos valores, mediante prestação de contas.

001607

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000392
CPADI/SJD

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA Nº 8. O prazo do presente contrato é por **PRAZO INDETERMINADO**.

CLÁUSULA Nº 9. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante prévia notificação à outra por escrito com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência, não gerando, neste caso, qualquer obrigação de pagamento de multa e/ou de indenização.

§1º. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

§ 2º Se a rescisão for por parte do **CONTRATADO**, estes deverão notificar sua renúncia e aguardar o prazo de 10 dias para a nomeação de um novo patrono para a demanda. Após o transcorrer do prazo estipulado neste parágrafo ficam os **CONTRATADO** desobrigados de tomar qualquer providência nos autos da respectiva ação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA Nº 10. Caso sejam solicitados documentos ao **CONTRATANTE** para propositura de eventual ação e/ou defesa a ser elaborada, compromete-se a trazê-los na data indicada pelo **CONTRATADO**, ou no menor tempo possível.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** declara que foi cientificado na data de hoje de que se algum prazo for perdido porque não entregou os documentos a tempo, o **CONTRATADO** não será responsabilizado por eventuais danos que venha a sofrer, conforme previsto no ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS E DA ADVOCACIA, já que o ocorrido é de total responsabilidade do mesmo.

CLÁUSULA Nº 11. Será de responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento de todos os tributos incidentes sobre os serviços de mão de obra, objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA Nº 12. Fica vetado ao **CONTRATADA** ceder ou transferir os direitos do presente contrato, em todo ou em parte.

CLÁUSULA Nº 13. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

001608

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000393
CPADI / SJD

CLÁUSULA Nº 14. O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS** obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

FORO COMPETENTE

CLÁUSULA Nº15. Para dirimir eventuais questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP., com exclusão de qualquer outro, por mais benéfico que seja. Podendo, todavia, mediante acordo expresso, optar pelo juízo arbitral.

São Paulo, 6 de julho de 2012.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN

RENATA HELLMEISTER DE ABREU
CPF/MF nº 306.696.888-00

MAURICIO CESAR BONFIM
OAB/SP nº 320.938

TESTEMUNHAS

Nome: _____ **Nome:** _____

CI.RG.nº _____ **CI.RG.nº** _____

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000394
CPADI / SAD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	82.906	
Valor	1.700,00	
Data transferência	29/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	70BCBF026973A1C2	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:45:58
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:02:49

ansacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K291404471391036
29/08/2012 14:45:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000395
CPADI/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	1.700,00	
Data transferência	29/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92652583**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001611

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000396
CPADI / SJD

367

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**

Valor dos serviços: R$ 1.700,00 *(um mil e setecentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente à prestação de serviços de relações públicas em Agosto/2012.

São Paulo, 12 de 09 de 2012

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

001612

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000397
CPAD II SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de relações públicas.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

001613

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000398
CPADI/SJD

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS),* iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(26/07/2012 até 23/10/2012),** podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

001614

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000399
CPAD/I/SJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

154 001615

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000400
CPAD I / SJD

São Paulo, 26 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 44786828	RG.:
CPF:	CPF: 318[illegible]890	CPF.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000401
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 24.10.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 26.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000402
CPAD/SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000403
CPADI/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, Srta. **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADA, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1. O presente DISTRATO tem como OBJETO, a RESILIÇÃO, a partir de **24 DE JANEIRO DE 2013**, do INSTRUMENTO PARTICULAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 26 DE JULHO DE 2012, com PRIMEIRO ADITIVO assinado em 24 DE OUTUBRO DE 2012, cujo objeto é a prestação de serviços de relações públicas, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA O SALDO DE DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE **R$1.200,00** (UM MIL E DUZENTOS REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO a este título.

001619

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000404
CPADI/SJD

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus obrigacionais contidos no mesmo.

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.:	RG.: SILVIARA GAIDO
RG.:	RG.:	RG.:

A33F291453541401041
29/08/2012 15:14:43

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000405
CPAD/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1621	FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6037070	
CPF	303.358.018-11	
Nome favorecido	RENATO DA SILVA CARVALHO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	82.908	
Valor	2.143,10	
Data transferência	29/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	50E72E79D91144B4	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:15:59
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:14:43

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33D271035258000009
27/09/2012 10:46:45

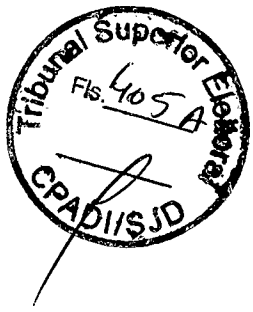

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/09/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.46.40
119301193 0002

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1621-7 - FRANCISCO MORATO
CONTA: 603.707-0

FAVORECIDO: RENATO DA SILVA CARVALHO
CPF/CNPJ: 303.358.018-11
VALOR: R$ 2.143,10
DEBITO EM: 29/08/2012

DOCUMENTO: 082908
AUTENTICACAO SISBB: 5.0E7.2E7.9D9.114.4B4

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

001622

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000406
CPADI/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 20301 - CAMPANHAS ELEITORAIS
Matricula : 000003 Nome : RENATO DA SILVA CARVALHO
Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO

CNPJ : 01248362000169
Agosto/2012
Ordem : 0001
Local : 01010000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30,00	1.800,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0,00	0,57	701 SALARIO MES	0,00	1.800,00
016 ARREDOND.FOLHA	0,00	0,57	604 DESC. VALE TRANSP	0,00	108,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0,00	1.638,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0,00	330,00	651 INSS	9,00	162,00	705 BASE IR FOLHA	0,00	1.638,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0,00	1.800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0,00	162,00
						734 DED.DEPEN.FP/ADTO	1,00	164,56
						741 BASE FGTS MENSAL	0,00	1.800,00
						742 FGTS MENSAL	0,00	144,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0,00	1.860,00

TOTAL BRUTO 2.130,57 | TOTAL DESCONTOS 270,57

CREDITO:00011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES) | LIQUIDO A RECEBER 1.860,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 01/09/12

001623

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADMINISTRATIVA : RUA JACOFER, 615 - LIMÃO - SÃO PAULO

RECIBO DE PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE — PARA SETEMBRO/2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RENATO DA SILVA CARVALHO		ASSIST FINANC

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte	19,00	176,70	
Integração p/ 01 a 30/09/2012			
19 dias úteis			
Vale Transporte			
Intermunicipal p/ 01 a 30/09/2012	19,00	106,40	
19 dias úteis			
		TOTAL DE VENCTOS 283,10 ✓	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	283,10

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
****	****	****	****	****	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RE

21/09/12

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000407
CPADI/SJD

001624

A33F291453541401024
29/08/2012 15:02:49

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000408
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	PARTIDO TRAB NACIONAL
Conta corrente	21810-3	

Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	82.902
Valor	1.194,70
Data transferência	29/08/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

/ ticação SISBB	F6DAF3AF989B7EA9	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:14:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:02:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

001625

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K291404471391007
29/08/2012 14:14:13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000409
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.194,70	
Data transferência	29/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92638205**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001626

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000410
CPADI/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Agosto/2012
Ordem : 0002
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30,00	800,00	604 DESC. VALE TRANSP	6,00	48,00	701 SALARIO MES	0,00	800,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0,00	330,00	651 INSS	8,00	64,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0,00	736,00
						705 BASE IR FOLHA	0,00	736,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0,00	800,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0,00	64,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0,00	800,00
						742 FGTS MENSAL	0,00	64,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0,00	1.018,00

TOTAL BRUTO 1.130,00 | TOTAL DESCONTOS 112,00

CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL | LIQUIDO A RECEBER 1.018,00

CONTA:000004

Recebi o valor acima em 03/09/2012 Geralda

001627

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000411
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADMINISTRATIVA : RUA JACOFER, 615 - LIMÃO - SÃO PAULO

RECIBO DE PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE | **PARA SETEMBRO/2012**

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte	19,00	176,70	
Integração p/ 01 a 30/09/2012			
19 dias úteis			
		TOTAL DE VENCTOS 176,70	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	176,70

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
****	****	****	****	****	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RE

03/09/2012

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

001628

A33F291453541401009
29/08/2012 15:00:33

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000412
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	82.901	
Valor	1.144,00	
Data transferência	29/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	015CBF51A837E062	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:08:52
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:00:33

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

001629

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K291404471391004
29/08/2012 14:08:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000413
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.144,00	
Data transferência	29/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92636084**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001630

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000414
CPADI/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADMINISTRATIVA : RUA JACOFER, 615 - LIMÃO - SÃO PAULO

RECIBO DE PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE **PARA SETEMBRO/2012**

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE		ESTAGIÁRIA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte	19,00	114,00	
Ônibus p/ 01 a 30/09/2012			
19 dias úteis			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		114,00 ✓	0,00
		Valor líquido	114,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RE

04/09/12

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
****	****	****	****	****	****

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 50000 - ESTAGIARIOS
Matricula : 800009 Nome : ADRIELLY MARCON DE ANDRADE
Funcao : 50000 - ESTAGIARIO

CNPJ : 01248362000169
Agosto/2012
Ordem : 0005
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
004 BOLSA AUXILIO	30,00	700,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,67	701 SALARIO MES	0.00	700,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,67				850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.030,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000415
CPADI/SJD

TOTAL BRUTO	1.030,67	TOTAL DESCONTOS	0,67
CREDITO: -** Nao Cadastrado **		LIQUIDO A RECEBER	1.030,00
CONTA:			

Recebi o valor acima em 04/09/12 Adrielly Marcon

001632

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000416
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	82.903	
Valor	2.370,70	
Data transferência	29/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	2AE34C2E47F6666C	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:18:34
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:02:49

ansacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K291404471391011
29/08/2012 14:18:33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000417
CPAD I / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.370,70	
Data transferência	29/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92640142**.

uário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001634

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01248362/0001-69
Agosto/2012
Ordem : 0004
Local : 0101000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000418
CPAD/SJD

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,57	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0,00	0,81	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0,00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	29,47
			671 IR FOLHA	7.50	29,47	705 BASE IR FOLHA	0,00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0,00	2.194,00
			TOTAL BRUTO		2.611,81	TOTAL DESCONTOS		417,81
			CREDITO:0011192 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)			LIQUIDO A RECEBER		2.194,00

CONTA:

ebi o valor acima em 3/9/12 Ricardo Camargo

001635

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000419
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADMINISTRATIVA : RUA JACOFER, 615 - LIMÃO - SÃO PAULO

RECIBO DE PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE **PARA SETEMBRO/2012**

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte	19,00	176,70	
Integração p/ 01 a 30/09/2012			
19 dias úteis			
		TOTAL DE VENCTOS 176,70	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	176,70

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
****	****	****	****	****	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RE

31/9/12 Ricardo Camargo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

001636

EMPRESA

A33J291514572288006
29/08/2012 15:19:18

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000420
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15.19.18
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85620000000 48810064226
	91012483620 00183012244
DATA DO PAGAMENTO	29/08/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
\TA DO VENCIMENTO	----------
;CEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	48,81

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:18:02
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 15:19:18

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001637

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33F291453541401044
29/08/2012 15:18:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FIS. 000421
CPADI / SJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856200000003 488100642260 910124836206 001830122444
Data pagamento	29/08/2012
Valor documento	48,81

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92667045**.

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

001638

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000422
CPADI / SJD

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

DIS SI FOLHA

01	NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
	DARF válido para pagamento até 31/08/2012 Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2012
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04	CÓDIGO DA RECEITA	8301
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	25/09/2012
07	VALOR PRINCIPAL	48,81
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	48,81
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.0.3.46.7107 — 27/08/2012 14:50:13

85620000000-3 48810064226-0 91012483620-6 00183012244-4



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

DARF válido para pagamento até 31/08/2012
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/08/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA 8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 25/09/2012
07 VALOR PRINCIPAL 48,81
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 48,81
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SicalcWeb versão 1.0.3.46.7107 — 27/08/2012 14:50:13

85620000000-3 48810064226-0 91012483620-6 00183012244-4



001639

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000423
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15.02.44
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85600000000 29470064226
	41012483620 00105612244
DATA DO PAGAMENTO	29/08/2012
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	29,47

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 29/08/2012 14:41:41
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 29/08/2012 15:02:49

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

PAGTO EM DUPLICIDADE

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33K291404471391029
29/08/2012 14:41:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000424
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856000000005 294700642266 410124836207 001056122441
Data pagamento	29/08/2012
Valor documento	29,47

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92650569**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000425
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	83.002	
Valor	461,70	
Data transferência	30/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às ?h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:47:34
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:02:49

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

A33G301017252589007
30/08/2012 10:22:56

EMPRESA

Emissão de comprovantes

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000426
CPADI/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.22.57
119301193 0001

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3240-9 - S PAULO METRO C PAULISTA
CONTA: 79.731-0

FAVORECIDO: KISY DESIREE DOBBIN MORATA
CPF/CNPJ: 318.700.808-90
VALOR: R$ 461,70
DEBITO EM: 30/08/2012

DOCUMENTO: 083002
AUTENTICACAO SISBB: 8.7F2.AB8.FBE.BC6.5B6

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

001643

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000427
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**

Valor dos serviços: R$ 461,70 *(quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Setembro/2012 (19 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Setembro/2012 (2 passagens/dia x R$ 4,65/passagem x 19 dias úteis) .

São Paulo, 12 de 09 de 2012

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

Vale alimentação = R$ 15,00 x 19 = R$ 285,00

Vale transporte = R$ 4,65 x 2 x 19 = R$ 176,70

001644

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000428
CPAD I / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de relações públicas.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

KSY 001645

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000428
CPADI/SJD

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS),* iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(26/07/2012 até 23/10/2012),** podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

001646

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000430
CPADI/SJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

001647

São Paulo, 26 de Julho de 2012.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000431
CPADI / SJD

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 44786828	RG.:
CPF:	CPF: 318[illegible]890	CPF.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 00043
CPAD I / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 24.10.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 26.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

001649

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000433
CPADI / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

CONTRATADO

001650

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000434
CPAD I / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, Srta. **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADA, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1. O presente DISTRATO tem como OBJETO, a RESILIÇÃO, a partir de **24 DE JANEIRO DE 2013**, do INSTRUMENTO PARTICULAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 26 DE JULHO DE 2012, com PRIMEIRO ADITIVO assinado em 24 DE OUTUBRO DE 2012, cujo objeto é a prestação de serviços de relações públicas, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA O SALDO DE DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE **R$1.200,00** (UM MIL E DUZENTOS REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO a este título.

001651

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus ou obrigacionais contidos no mesmo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000436
CPADI / SJD

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.:	RG.: SILVIARA CAIDO
RG.:	RG.:	RG.:

001652

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000436
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	83.004	
Valor	3.000,00	
Data transferência	30/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:26:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:11:40

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33G301017252589009
30/08/2012 10:24:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000437
CPADI/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.24.01
119301193 0001

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2776-6 - AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
CONTA: 963-6

FAVORECIDO: SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HEN
CPF/CNPJ: 489.078.808-59
VALOR: R$ 3.000,00
DEBITO EM: 30/08/2012

DOCUMENTO: 083004
AUTENTICACAO SISBB: 3.EAE.960.159.354.C8C

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

001654

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000438
CPAD I / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

Valor dos serviços: R$ 3.000,00 *(três mil reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços no mês de Agosto/2012.

São Paulo, 31 de 08 de 2012.

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000439
CPADI/SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, nos termo que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política – Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

001656

2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000440
CPADI/SJD

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 32.500,00 (*trinta e dois mil e quinhentos reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000441
CPAD I / SAD

5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência.

5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetua o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7. FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000442
CPADI / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2010.

JOSÉ MASCIDE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME

RG

_____

NOME

RG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000443
CPAD/SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2011 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

001660

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000444
CPADI/SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000445
CPADI/SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliado na Avenida Dep. Emílio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Político - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000446
CPADI/SJD

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000447
CPAD I / SJD

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000448
CPAD1/SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2009,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA R. ARRUDA HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF/ MF nº 366.822.568-09

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000449
CPAD I / SJD

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2013 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

001666

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000450
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2011.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33G301017252589008
30/08/2012 10:23:14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000457
CPAD I / SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2012 AUTO-ATENDIMENTO 10.23.14
119301193 0002

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

FINALIDADE: 99 OUTROS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1991-7 - AV.J.KUBITSCHEK-USP
CONTA: 51.522-1

FAVORECIDO: PEDRO MANDACARU
CPF/CNPJ: 350.547.958-63
VALOR: R$ 461,70
DEBITO EM: 30/08/2012

DOCUMENTO: 083003
AUTENTICACAO SISBB: 7.0DE.A13.1CB.ECC.BBD

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

001668

EMPRESA

A33F291453541401029
29/08/2012 15:10:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000452
CPAD I / SJB

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	OUTROS	
Número documento	83.003	
Valor	461,70	
Data transferência	30/08/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:44:53
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:10:03

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K291404471391034
29/08/2012 14:44:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000453
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	OUTROS	
Valor	461,70	
Data transferência	30/08/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92652016**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

001670

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000454
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: **PEDRO MANDACARU**

Valor dos serviços: R$ 461,70 *(quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Setembro/2012 (19 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Setembro/2012 (2 passagens/dia x R$ 4,65/passagem x 19 dias úteis).

São Paulo, 30 de agosto de 2012.

PEDRO MANDACARU

Vale alimentação = R$ 15,00 x 19 = R$ 285,00

Vale transporte = R$ 4,65 x 2 x 19 = R$ 176,70

Dados Bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

001671

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000455
CPAD I / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

001672

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000456
CPAD/SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000457
CPADI / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000458
CPAD1/SJB

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	Pedro M RG.: 34717501-6	RG.:
RG.:	Pedro M RG.: 34717501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000459
CPADI/SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000460
CPAD I / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000461
CPAD / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:11:38
119301193 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

==========

ITAU UNIBANCO S.A.

34191579165527614928730740610008654410000097600

NR. DOCUMENTO	83.006
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO	976,00
VALOR COBRADO	976,00

==========

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:38:24
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:11:40

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000462
CPAD/SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/08/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV PRF CELESTINO BOURROUL 883 DO LIMAO SAO PAULO SP 02710-001					
Data do documento: 16/08/2012	No. Do documento: 00000059		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 16/08/2012 — Nosso Número: 157/91552761-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 976,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,33 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 9,76

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: GL SAUS QD 06 BL K, SALA 02 SOBRELOJA - — 70310-500 N — BRASILIA — DF
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57916 55276.149287 30740.610008 6 54410000097600**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/08/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Data do documento: 16/08/2012	No. Do documento: 00000059		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 16/08/2012 — Nosso Número: 157/91552761-4
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 976,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,33 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 9,76

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: GL SAUS QD 06 BL K, SALA 02 SOBRELOJA - — 70310-500 N — BRASILIA — DF
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001679

26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120815u59225185000185

Número da Nota	00000030
Data e Hora de Emissão	15/08/2012 12:41:04
Código de Verificação	FR9W-MHD5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.225.185/0001-85** Inscrição Municipal: **9.533.664-8**

Nome/Razão Social: **STAR PRINT COPIAS E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME**

Endereço: **R CRISOLIA 00191 - LIMÃO - CEP: 02756-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000463
CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

40 manual de registro do empregado 976,00

vencimento dia 25/08/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 976,00

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000464
CPAD I / SJP

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:11:37
119301193 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

==========

ITAU UNIBANCO S.A.

34191579167109304928730740610008754410000036200

NR. DOCUMENTO	83.005
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO	362,00
VALOR COBRADO	362,00

==========

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:33:54
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:11:40

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000465
CPAD / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/08/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV PRF CELESTINO BOURROUL 883 DO LIMAO SAO PAULO SP 02710-001					
Data do documento: 17/08/2012	No. Do documento: 00000062	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 17/08/2012	Nosso Número: 157/91710930-4
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 362,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,12 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 3,62

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57916 71093.049287 30740.610008 7 54410000036200**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/08/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Data do documento: 17/08/2012	No. Do documento: 00000062	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 17/08/2012	Nosso Número: 157/91710930-4
Uso do Banco	Carteira: 157 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 362,00

Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,12 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 3,62

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

001682

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000466
CPADI/SJD

26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120817u59225185000185

Número da Nota	**00000040**
Data e Hora de Emissão	**17/08/2012 13:30:20**
Código de Verificação	**YT3E-NPNG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.225.185/0001-85** Inscrição Municipal: **9.533.664-8**

Nome/Razão Social: **STAR PRINT COPIAS E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME**

Endereço: **R CRISOLIA 00191 - LIMÃO - CEP: 02756-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
42   encardenação      126,00  pedido 2443
980  xerox             196,00  pedido 2445
10   encardenação       40,00  pedido 2445
vencimento  dia  30/8/2012
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 362,00

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000467
CPAD / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:02:44
119301193 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066752188006186329590003454410000230422

NR. DOCUMENTO	83.001
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.304,22
VALOR COBRADO	2.304,22

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/08/2012 14:40:13
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/08/2012 15:02:49

Transacão efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K291404471391027
29/08/2012 14:40:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000468
CPAD / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67521.880061 86329.590003 4 54410000230422
Data pagamento	30/08/2012
Valor documento	2.304,22
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.304,22

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **92649939**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

ST

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000469
CPADI / SJD

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **30/08/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00091697**	Nosso Número **109/20675218-8**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **2.304,22**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 7,60 após 30/08/2012
Após 31/08/2012 cobrar multa de R$ 46,08
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09206 67521.880061 86329.590003 4 54410000230422

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **30/08/2012**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/63295-9**
Data Documento **17/08/2012**	Número do Documento **FT00091697**		Espécie Doc. **DM**	Aceite **N** / Data Processamento **17/08/2012**	Nosso Número **109/20675218-8**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **2.304,22**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 7,60 após 30/08/2012** **Após 31/08/2012 cobrar multa de R$ 46,08** **Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01248362000169** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

17/8/2012 10:14:48 -> Email enviada com SUCESSO...
faturamento@classtour.com.brfaturamento@classtour.com.br
---> 17/8/2012 10:14:48 -> Email enviada com SUCESSO...

001686

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000470 CPADI/SJB

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00091697	2.304,22	16/08/2012	30/08/2012	

Encargos p/dia de R$ 7,60 após 30/08/2012.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			Total
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor	Motivo Viagem			
Observações									
SETOR:									
NOVO MUNDO HOTEL									
ND00271423	VASCONCELOS/PAULO	[]	07/08/2012	VC00169504	- 03/07/2012 - 04/07/2012	/Hospedagem Diárias:001			
NOVO MUNDO HOTEL	00398113		317,00 [R$]	1,000000	317,00	31,7	0,00	0,00	348,70
NO SHOW									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00272122	MILHIM/THIAGO	[ADT]	10/08/2012	2452571312	09/08/2012-10/08/2012 - 03/07/2012 - 04/07/2012	CGH/SJP/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00399064		627,00 [R$]	1,000000	627,00	0	101,22	0,00	728,22
TRIP									
ND00272324	MILHIN/THIAGO	[ADT]	10/08/2012	2180019265	14/08/2012-15/08/2012 - 03/07/2012 - 04/07/2012	CGH/SJP/CGH			
TRIP	00399361		999,80	1,000000	999,80	0	138,50	0,00	1.138,30

001687

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls: 000471 CPADI/SJO

			[R$]							
VALLE SUL HOTEL **ND00271749**	SILVA/TIAGO	[]	22/06/2012	VC00169716	- 21/06/2012	/Hospedagem Diárias:001				
VALLE SUL HOTEL	00388761		80,00 [R$]	1,000000	- 22/06/2012 80,00	9	0,00	0,00		89,00
HOTEL NAO COBRA TAXAS										
>>>>>>>>>>>>>>>> HOSPEDE JA ESTA NO HOTEL <<<<<<<<<<										
Total do Setor.....:					2.023,80	40,7	239,72	0,00		2.304,22
*** **Total da Fatura**					2.023,80	40,7	239,72	0,00		2.304,22
*** **Total Líquido**					**2.023,80**	**40,7**	**239,72**	**0,00**		**2.304,22**

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

001689

000472 CPADI/SJD

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2012	08.02.2013

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.07.2012		Saldo anterior						58.027,36 C
02.08.2012		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			822150700162835	21,90 D	58.005,46 C
03.08.2012		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	851118	30.000,00 D	28.005,46 C
06.08.2012		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			822190700453099	33,00 D	27.972,46 C
07.08.2012		470-Transferência on line	99015			551193000025961	5.139,63 D	
07.08.2012		375-Impostos	13105			080701	390,48 D	22.442,35 C
08.08.2012		830-Depósito Online	10024		05717	2026914255	75,00 C	
08.08.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			080801	135,78 D	
08.08.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	101,69 D	22.279,88 C
09.08.2012		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			080901	20.558,52 D	
09.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			832220900020423	8,00 D	1.713,36 C
17.08.2012		375-Impostos	13105			081701	404,53 D	1.308,83 C
20.08.2012		363-Pagamento conta telefone	13105			082001	36,84 D	
20.08.2012		375-Impostos	13105			082002	48,81 D	
20.08.2012		375-Impostos	13105			082003	29,47 D	1.193,71 C
21.08.2012		109-Pagamento de Título	13105			082101	400,77 D	792,94 C
28.08.2012		632-Ordem Bancária	14056			3827209000024	(28.364,56 C)	
28.08.2012		632-Ordem Bancária	14056			3827214000024	82.315,85 C	
28.08.2012		470-Transferência on line	99015			551419000013918	9.408,00 D	102.065,35 C
29.08.2012		470-Transferência on line	99015			556819000500272	5.000,00 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082901	1.144,00 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082902	1.194,70 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082903	2.370,70 D	
29.08.2012		375-Impostos	13105			082904	29,47 D	
29.08.2012		375-Impostos	13105			082905	29,47 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082906	1.700,00 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082907	1.200,00 D	
29.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			082908	2.143,10 D	
29.08.2012		375-Impostos	13105			082909	48,81 D	
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020754	8,00 D	
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020755	8,00 D	
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020756	8,00 D	
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020757	8,00 D	

FABIO EDUARDO FAVA
GERENTE GERAL UN

BANCO DO BRASIL

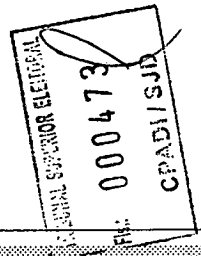

Extrato Conta Corrente

001690

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020758	8,00 D	
29.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872420900020759	8,00 D	87.157,10 C
30.08.2012		109-Pagamento de Título	13105			083001	2.304,22 D	
30.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			083002	461,70 D	
30.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			083003	461,70 D	
30.08.2012		166-Emissão de DOC	13105			083004	3.000,00 D	
30.08.2012		109-Pagamento de Título	13105			083005	362,00 D	
30.08.2012		109-Pagamento de Título	13105			083006	376,00 D	
30.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842431200172864	8,00 D	
30.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842431200172865	8,00 D	
30.08.2012		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842431200172866	8,00 D	79.567,48 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	79.567,48 C	0,00

FABIO EDUARDO FAVA
GERENTE GERAL UN

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 474
CPAD/TSE

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 215-16.2013.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, procedi ao encerramento do anexo 10, à fl. .

Eu, Maria Alice Amaral Madeira, Técnico Judiciário, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.